



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA  
DIRETORIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

# Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Economia

Brasília-DF  
Junho/2022

## ÍNDICE

|  |     |
|--|-----|
| I – Contexto Operacional .....                           | 4   |
| II – Demonstrações Contábeis .....                       | 5   |
| III – Notas Explicativas .....                           | 16  |
| BALANÇO PATRIMONIAL .....                                | 22  |
| 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa .....                  | 22  |
| 2 – Créditos de Curto e Longo Prazo .....                | 24  |
| 2.1 – Créditos Tributários a Receber .....               | 24  |
| 2.2 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos .....      | 26  |
| 2.3 – Dívida Ativa .....                                 | 40  |
| 2.4 – Demais Créditos e Valores .....                    | 43  |
| 2.5 – Ajuste para Perdas em Créditos .....               | 50  |
| 3 – Investimento e Aplicações Temporárias .....          | 51  |
| 4 – Investimentos .....                                  | 51  |
| 5 – Imobilizado .....                                    | 56  |
| 6 – Intangível .....                                     | 60  |
| 7 – Empréstimos e Financiamentos .....                   | 60  |
| 8 – Provisões .....                                      | 63  |
| 9 – Demais Obrigações .....                              | 74  |
| 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores .....              | 78  |
| 11 – Controles Contábeis .....                           | 78  |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....            | 83  |
| 12 – Resultado Patrimonial .....                         | 83  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....                               | 96  |
| 13 – Resultado Orçamentário .....                        | 96  |
| OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES .....                      | 98  |
| Nota 2.2 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos ..... | 98  |
| Nota 11 – Controles Contábeis .....                      | 100 |
| Nota 12 – Demonstração das Variações Patrimoniais .....  | 101 |
| Evento Subsequente .....                                 | 102 |
| Solicitações de Auditoria .....                          | 103 |

**MINISTRO DA ECONOMIA**

Paulo Roberto Nunes Guedes

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Marcelo Pacheco dos Guaranys

**SECRETÁRIA DE GESTÃO COORPORATIVA**

Lucélia Inácio Neto

**DIRETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Bárbara Verônica Dias Mágero Viana (substituta)

**COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE**

Enoque da Rocha Costa

**EQUIPE TÉCNICA:**

Rafael de Souza – Coordenador de Informação Contábil

Alexandre Gomes Oliveira – Chefe de Divisão de Informação Contábil

Filipe Antunes Barros

**COLABORAÇÃO**

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais – COGEF

Coordenação-Geral de Operações de Haveres Financeiros – COAFI

Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR

**COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL**

Fone: (61) 2031-6804/2031-4031/2031-6038

## I – CONTEXTO OPERACIONAL

Em 1º de janeiro de 2019, a Medida Provisória nº 870, convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Entre as competências atribuídas pela lei nº 13.844 destaca-se a gestão das políticas de moeda, créditos, instituições financeiras, comércio exterior, salarial, geração de emprego e renda, relações de trabalho, monetária, tributária e aduaneira. Bem como a administração financeira, contábil, patrimonial, orçamentária, da dívida pública e da previdência. Ainda o planejamento estratégico nacional voltado para o desenvolvimento do país, a avaliação de seus impactos e a elaboração de estudos e pesquisas para o acompanhamento da conjuntura socioeconômica.

Em 27 de julho de 2021, a Medida Provisória nº 1.058, convertida na lei nº 14.261 de 16 de dezembro de 2021, criou o Ministério do Trabalho e Previdência, órgão da administração pública federal direta, com as seguintes áreas de competência:

- a) previdência;
- b) previdência complementar;
- c) política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;
- d) política e diretrizes para a modernização das relações de trabalho;
- e) fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;
- f) política salarial;
- g) intermediação de mão de obra, formação e desenvolvimento profissional;
- h) segurança e saúde no trabalho;
- i) regulação profissional; e
- j) registro sindical.

Estas e outras informações relevantes a respeito do Ministério da Economia e Ministério do Trabalho e Previdência relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <http://www.economia.gov.br/> e <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br>.

## II – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### BALANÇO PATRIMONIAL

| <i>Ativo</i>                            | <i>Nota</i> | <i>2022</i>                     | <i>2021</i>                     |
|---|-------------|---------------------------------|---------------------------------|
| <b>Circulante</b>                       |             |                                 |                                 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa           | 1           | 1.952.976.353.415               | 1.636.568.236.696               |
| Créditos a Curto Prazo                  |             | 75.511.528.344                  | 150.563.140.083                 |
| Créditos Tributários a Receber          | 2.1         | 47.413.477.559                  | 52.058.840.805                  |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 2.2         | 32.846.474.960                  | 51.443.945.228                  |
| Dívida Ativa Tributária                 |             | 13.362.574.025                  | 15.931.912.446                  |
| Demais Créditos e Valores               | 2.4         | 15.638.856.037                  | 78.600.800.279                  |
| (-) Ajustes para Perdas em Créditos     | 2.5 -       | 33.749.854.237 -                | 47.472.358.675                  |
| Investimentos e Aplicações Temporárias  | 3           | -                               | 1.212.846                       |
| Estoques                                |             | 38.445.303                      | 40.108.655                      |
| VPDs Pagas Antecipadamente              |             | 34.662                          | 88.317                          |
|   |             | <b><u>2.028.526.361.725</u></b> | <b><u>1.787.172.786.597</u></b> |
| <b>Não Circulante</b>                   |             |                                 |                                 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo          |             | 1.350.682.105.519               | 1.291.163.390.072               |
| Créditos a Longo Prazo                  |             | 1.299.878.380.905               | 1.243.932.557.129               |
| Créditos Tributários a Receber          | 2.1         | 288.147.188.587                 | 278.079.970.741                 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 2.2         | 863.561.590.707                 | 845.992.102.449                 |
| Dívida Ativa Tributária                 | 2.3         | 934.332.564.928                 | 913.327.328.300                 |
| Dívida Ativa Não Tributária             | 2.3         | 16.454.766.432                  | 15.200.846.504                  |
| Demais Créditos e Valores               | 2.4         | 57.247.992.413                  | 53.322.016.104                  |
| (-) Ajustes para Perdas em Créditos     | 2.5 -       | 859.865.722.162 -               | 861.989.706.968                 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias  | 3           | 50.803.724.614                  | 47.230.832.943                  |
| Investimentos                           | 4           | 511.923.111.101                 | 510.028.257.318                 |
| Imobilizado                             | 5           | 301.544.513.519                 | 298.439.923.224                 |
| Intangível                              | 6           | 1.974.583.681                   | 1.973.554.701                   |
|   |             | <b><u>2.166.124.313.820</u></b> | <b><u>2.101.605.125.315</u></b> |
| <b>Total do Ativo</b>                   |             | <b><u>4.194.650.675.544</u></b> | <b><u>3.888.777.911.912</u></b> |

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 30 de junho de 2022  
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

| <i>Passivo</i>                                 | <i>Nota</i> | <i>2022</i>                       | <i>2021</i>                       |
|--|-------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Circulante</b>                              |             |                                   |                                   |
| Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar |             | 15.627.973.980                    | 9.828.853.889                     |
| Empréstimos e Financiamentos                   | 7           | 1.968.341.077.568                 | 1.695.050.580.901                 |
| Fornecedores e Contas a Pagar                  |             | 2.645.134.568                     | 2.719.541.285                     |
| Obrigações Fiscais                             |             | 3.352                             | 89                                |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo           |             | 5.608.613.043                     | 465.714                           |
| Provisões                                      | 8           | 138.549.715.006                   | 140.244.260.850                   |
| Demais Obrigações                              | 9           | <u>424.933.411.547</u>            | <u>143.971.554.152</u>            |
|  |             | <b><u>2.555.705.929.063</u></b>   | <b><u>1.991.815.256.879</u></b>   |
| <b>Não Circulante</b>                          |             |                                   |                                   |
| Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag.  |             | 418.449.638                       | 410.795.061                       |
| Empréstimos e Financiamentos                   | 7           | 5.968.537.285.143                 | 5.931.833.804.219                 |
| Fornecedores e Contas a Pagar                  |             | 6.421.363                         | 6.421.363                         |
| Transferências Fiscais                         |             | 43.868.000.000                    | -                                 |
| Provisões                                      | 8           | 2.450.951.944.976                 | 2.807.694.067.573                 |
| Demais Obrigações                              | 9           | <u>15.081.402.117</u>             | <u>16.457.393.649</u>             |
|  |             | <b><u>8.478.863.503.237</u></b>   | <b><u>8.756.402.481.864</u></b>   |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                      |             |                                   |                                   |
| Demais Reservas                                |             | -                                 | 55                                |
| Resultado do Exercício                         | -           | 30.866.732.115                    | - 788.502.786.689                 |
| Resultados de Exercícios Anteriores            | -           | 6.859.976.377.643                 | - 6.178.349.740.955               |
| Ajustes de Exercícios Anteriores               |             | <u>50.924.353.002</u>             | <u>107.412.700.757</u>            |
|  |             | <b><u>- 6.839.918.756.755</u></b> | <b><u>- 6.859.439.826.832</u></b> |
| <b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>   |             | <b><u>4.194.650.675.544</u></b>   | <b><u>3.888.777.911.912</u></b>   |

**ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/1964)**

| <i>Saldo Patrimonial</i> | <u>30/06/2022</u>                 | <u>31/12/2021</u>                 |
|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Ativo</b>             |                                   |                                   |
| Financeiro               | 1.953.062.991.019                 | 1.636.654.572.819                 |
| Permanente               | <u>2.241.587.684.526</u>          | <u>2.252.123.339.093</u>          |
|                          | <b><u>4.194.650.675.544</u></b>   | <b><u>3.888.777.911.912</u></b>   |
| <b>Passivo</b>           |                                   |                                   |
| Financeiro               | 812.643.305.170                   | 148.309.614.077                   |
| Permanente               | <u>10.411.914.642.388</u>         | <u>10.622.909.533.184</u>         |
|                          | <b><u>11.224.557.947.557</u></b>  | <b><u>10.771.219.147.261</u></b>  |
| <b>Saldo Patrimonial</b> | <b>- <u>7.029.907.272.013</u></b> | <b>- <u>6.882.441.235.350</u></b> |

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/1964)**

| <i>Saldo dos Atos Potenciais</i>                      | <u>30/06/2022</u>              | <u>31/12/2021</u>              |
|---|--------------------------------|--------------------------------|
| <b>Ativos</b>   |                                |                                |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                 | 254.714.741.047                | 281.861.291.916                |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 24.944.301                     | 15.204.415                     |
| Direitos Contratuais                                  | <u>6.621.953.581</u>           | <u>11.025.858.051</u>          |
|   | <b><u>261.361.638.929</u></b>  | <b><u>292.902.354.382</u></b>  |
| <b>Passivos</b>                                       |                                |                                |
| Garantias e Contragarantias Concedidas                | 276.999.416.095                | 307.062.053.358                |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos          | 256.018.102                    | 357.510.381                    |
| Obrigações Contratuais                                | <u>5.034.101.423</u>           | <u>5.643.984.779</u>           |
|   | <b><u>282.289.535.620</u></b>  | <b><u>313.063.548.517</u></b>  |
| <b>Saldo Patrimonial</b>                              | <b>- <u>20.927.896.691</u></b> | <b>- <u>20.161.194.136</u></b> |

**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL (LEI Nº 4.320/1964)**

| <i>Destinação de Recursos</i>                           | <u>30/06/2022</u>               | <u>31/12/2021</u>               |
|---|---------------------------------|---------------------------------|
| Recursos Ordinários                                     | 227.507.522.007                 | 128.729.740.481                 |
| Recursos Vinculados                                     | 912.912.163.842                 | 1.360.654.218.597               |
| Educação  | 16.317.110.016                  | 15.037.132.943                  |
| Seguridade Social (Exceto Previdência)                  | - 15.596.009.716                | 31.112.140.329                  |
| Previdência Social (RPPS)                               | - 7.763.932.145                 | 122.590.890                     |
| Previdência Social (RGPS)                               | - 26.641.602.413                | 2.675.458.246                   |
| Receitas Financeiras                                    | 9.890.145.026                   | 10.360.294.410                  |
| Dívida Pública  | 994.591.092.934                 | 1.193.251.982.039               |
| Alienação de Bens e Direitos                            | 13.318.230.098                  | 13.200.755.598                  |
| Transferências Constitucionais e Legais                 | - 119.326.093.682               | 17.799.560.547                  |
| Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas | 87.945.359.991                  | 76.045.545.830                  |
| Outros Recursos Vinculados                              | 1.690.861.756                   | 1.222.549.937                   |
| Recursos a Classificar                                  | - 41.512.998.025                | 71.389.608                      |
| <b>Total</b>  | <b><u>1.140.419.685.849</u></b> | <b><u>1.489.383.959.078</u></b> |

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| <i>Variação Patrimonial</i>                       | <i>Nota</i> | <i>2022</i>                     | <i>2021</i>                     |
|---|-------------|---------------------------------|---------------------------------|
| <b>Aumentativa</b>                                |             |                                 |                                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria       |             | 420.626.792.832                 | 365.231.563.863                 |
| Contribuições                                     |             | 241.314.617.597                 | 201.075.572.702                 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos   |             | 62.687.370.978                  | 36.483.289.129                  |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras   |             | 322.659.232.217                 | 353.503.069.125                 |
| Transferências e Delegações Recebidas             |             | 5.063.385.492.004               | 5.103.177.131.296               |
| Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos |             | 21.976.821.664                  | 41.553.124.048                  |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas        |             | <u>461.181.351.541</u>          | <u>141.028.871.186</u>          |
|   | 11.1        | <b><u>6.593.831.678.833</u></b> | <b><u>6.242.052.621.349</u></b> |
| <b>Diminutiva</b>                                 |             |                                 |                                 |
| Pessoal e Encargos                                |             | 12.102.234.213                  | 7.148.761.551                   |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais        |             | 10.618.734.997                  | 14.593.404.607                  |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital        |             | 11.003.925.571                  | 3.070.459.568                   |
| Variações Patrimoniais Diminutivas                |             | 596.421.538.223                 | 520.180.670.201                 |
| Transferências e Delegações Concedidas            |             | 5.810.143.937.147               | 5.702.547.951.359               |
| Desvalorização e Perda de Ativos e                |             | 63.159.881.043                  | 87.105.569.902                  |
| Tributárias                                       |             | 8.920.511                       | 7.647.283                       |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas         |             | <u>121.239.239.243</u>          | <u>71.537.509.675</u>           |
|   | 11.2        | <b><u>6.624.698.410.948</u></b> | <b><u>6.406.191.974.147</u></b> |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>           | 11          | <b>- <u>30.866.732.115</u></b>  | <b>- <u>164.139.352.798</u></b> |

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| <i>Receitas Orçamentárias</i>           | <i>Previsão Inicial</i>         | <i>Previsão Atualizada</i>      | <i>Receitas Realizadas</i>        | <i>Saldo</i>                    |
|---|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| <b>Corrente</b>                         |                                 |                                 |                                   |                                 |
| Receitas Tributárias                    | 730.136.129.404                 | 730.136.129.404                 | 435.517.709.384 -                 | 294.618.420.020                 |
| Receitas de Contribuições               | 481.454.091.473                 | 481.454.091.473                 | 248.720.568.485 -                 | 232.733.522.988                 |
| Receita Patrimonial                     | 43.103.043.512                  | 43.103.043.512                  | 105.473.796.255                   | 62.370.752.743                  |
| Receitas de Serviços                    | 21.944.499.781                  | 21.944.499.781                  | 12.193.316.073 -                  | 9.751.183.708                   |
| Transferências Correntes                | -                               | -                               | 18.626.718                        | 18.626.718                      |
| Outras Receitas Correntes               | 23.905.218.390                  | 23.905.218.390                  | 12.007.534.503 -                  | 11.897.683.887                  |
|   | <b><u>1.300.542.982.560</u></b> | <b><u>1.300.542.982.560</u></b> | <b><u>813.931.551.418 -</u></b>   | <b><u>486.611.431.142</u></b>   |
| <b>Capital</b>                          |                                 |                                 |                                   |                                 |
| <b>Operações de Crédito</b>             | 2.255.359.599.559               | 2.255.359.599.559               | 648.706.240.734 -                 | 1.606.653.358.825               |
| Operações de Crédito Internas           | 2.254.782.840.419               | 2.254.782.840.419               | 643.414.801.851 -                 | 1.611.368.038.568               |
| Operações de Crédito Externas           | 576.759.140                     | 576.759.140                     | 5.291.438.883                     | 4.714.679.743                   |
| Alienação de Bens                       | 1.745.314.170                   | 1.745.314.170                   | 191.494.062 -                     | 1.553.820.108                   |
| Amortização de Empréstimos              | 81.281.956.157                  | 81.281.956.157                  | 28.894.958.204 -                  | 52.386.997.953                  |
| Outras Receitas de Capital              | 106.632.523.324                 | 106.632.523.324                 | 158.427.082.397                   | 51.794.559.073                  |
|   | <b><u>2.445.019.393.210</u></b> | <b><u>2.445.019.393.210</u></b> | <b><u>836.219.775.397 -</u></b>   | <b><u>1.608.799.617.813</u></b> |
| <b>Total das Receitas Orçamentárias</b> | <b><u>3.745.562.375.770</u></b> | <b><u>3.745.562.375.770</u></b> | <b><u>1.650.151.326.815 -</u></b> | <b><u>2.095.411.048.955</u></b> |
| <b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>      | -                               | <b>11.620.296.674</b>           | -                                 | <b>11.620.296.674</b>           |
| Superavit Financeiro                    | -                               | 6.832.542.766                   | -                                 | -                               |
| Excesso de Arrecadação                  | -                               | 6.981.880.564                   | -                                 | -                               |
| Créditos Cancelados                     | -                               | 2.194.126.656                   | -                                 | -                               |

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 30 de junho de 2022

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| <i>Despesas Orçamentárias</i>           | <i>Dotação Inicial</i>          | <i>Dotação Atualizada</i>       | <i>Despesas Empenhadas</i>      | <i>Despesas Liquidadas</i>    | <i>Despesas Pagas</i>         | <i>Saldo</i>                    |
|---|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| <b>Corrente</b>                         |                                 |                                 |                                 |                               |                               |                                 |
| Pessoal e Encargos Sociais              | 40.657.586.365                  | 41.498.961.735                  | 26.204.096.806                  | 16.809.797.983                | 13.899.028.309                | 15.294.864.929                  |
| Juros e Encargos da Dívida              | 350.342.943.742                 | 350.342.943.742                 | 184.018.826.654                 | 123.004.823.738               | 123.004.823.738               | 166.324.117.088                 |
| Outras Despesas Correntes               | 353.942.041.388                 | 365.345.401.924                 | 343.182.832.080                 | 170.213.087.486               | 169.976.108.558               | 22.162.569.844                  |
|   | <b><u>744.942.571.495</u></b>   | <b><u>757.187.307.401</u></b>   | <b><u>553.405.755.540</u></b>   | <b><u>310.027.709.207</u></b> | <b><u>306.879.960.606</u></b> | <b><u>203.781.551.861</u></b>   |
| <b>Capital</b>                          |                                 |                                 |                                 |                               |                               |                                 |
| Investimentos                           | 3.122.319.461                   | 3.174.839.860                   | 3.072.418.712                   | 1.491.673.073                 | 3.338.302                     | 102.421.148                     |
| Inversões Financeiras                   | 3.766.853.779                   | 3.089.894.148                   | 2.872.128.793                   | 1.076.824.938                 | 1.076.824.938                 | 217.765.355                     |
| Amortização da Dívida                   | 248.205.770.117                 | 248.205.770.117                 | 77.384.889.382                  | 76.320.173.907                | 76.320.173.907                | 170.820.880.735                 |
|   | <b><u>255.094.943.357</u></b>   | <b><u>254.470.504.125</u></b>   | <b><u>83.329.436.887</u></b>    | <b><u>78.888.671.917</u></b>  | <b><u>77.400.337.146</u></b>  | <b><u>171.141.067.238</u></b>   |
| Reserva de Contingência                 | 19.273.380.890                  | 19.273.380.890                  | -                               | -                             | -                             | 19.273.380.890                  |
| <b>Subtotal das Despesas</b>            | <b><u>1.019.310.895.742</u></b> | <b><u>1.030.931.192.416</u></b> | <b><u>636.735.192.426</u></b>   | <b><u>388.916.381.124</u></b> | <b><u>384.280.297.752</u></b> | <b><u>394.195.999.990</u></b>   |
| <b>Amortização da Dívida</b>            |                                 |                                 |                                 |                               |                               |                                 |
| Amortização da Dívida Interna           | 1.837.465.777.986               | 1.837.465.777.986               | 731.310.507.816                 | 552.951.477.909               | 552.951.477.909               | 1.106.155.270.170               |
| Amortização da Dívida Externa           | 32.358.154.426                  | 32.358.154.426                  | 4.201.125.171                   | 4.201.125.171                 | 4.201.125.171                 | 28.157.029.255                  |
|   | <b><u>1.869.823.932.412</u></b> | <b><u>1.869.823.932.412</u></b> | <b><u>735.511.632.987</u></b>   | <b><u>557.152.603.080</u></b> | <b><u>557.152.603.080</u></b> | <b><u>1.134.312.299.425</u></b> |
| <b>Subtotal com Refinanciamento</b>     | <b><u>2.889.134.828.154</u></b> | <b><u>2.900.755.124.828</u></b> | <b><u>1.372.246.825.414</u></b> | <b><u>946.068.984.204</u></b> | <b><u>941.432.900.832</u></b> | <b><u>1.528.508.299.414</u></b> |
| Superávit                               | -                               | -                               | 277.904.501.402                 | -                             | -                             | 277.904.501.402                 |
| <b>Total das Despesas Orçamentárias</b> | <b><u>2.889.134.828.154</u></b> | <b><u>2.900.755.124.828</u></b> | <b><u>1.650.151.326.815</u></b> | <b><u>946.068.984.204</u></b> | <b><u>941.432.900.832</u></b> | <b><u>1.250.603.798.013</u></b> |

### RESTOS A PAGAR

| <i>RP Não Processado</i> | <i>Tipo</i>                | <i>Notas</i> | <i>Inscritos em 31</i>          |                                    | <i>Liquidados</i>     | <i>Pagos</i>          | <i>Cancelados</i>    | <i>Saldo</i>         |
|--------------------------|----------------------------|--------------|---------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
|                          |                            |              | <i>Inscritos Ex. Anteriores</i> | <i>de Dezembro do Ex. Anterior</i> |                       |                       |                      |                      |
| Despesas Correntes       | Pessoal e Encargos Sociais |              | 27.169.026                      | 56.394.510                         | 28.831.346            | 28.831.346            | 2.929.332            | 51.802.857           |
|                          | Juros e Encargos da Dívida |              | 56.856.191                      | 83.500.000                         | 30.942.010            | 30.942.010            | -                    | 109.414.181          |
|                          | Outras Despesas Correntes  |              | 1.885.896.087                   | 19.222.964.515                     | 17.169.261.017        | 17.127.829.859        | 170.364.833          | 3.810.665.910        |
|                          | <b>Subtotal</b>            |              | <b>1.969.921.304</b>            | <b>19.362.859.025</b>              | <b>17.229.034.374</b> | <b>17.187.603.216</b> | <b>173.294.165</b>   | <b>3.971.882.948</b> |
| Despesa de Capital       | Investimentos              |              | 247.312.616                     | 388.364.783                        | 119.214.237           | 115.161.104           | 137.903              | 520.378.392          |
|                          | Inversões Financeiras      |              | 9.775.888                       | 1.276.107.131                      | 30.523.066            | 30.523.066            | 1.245.369.379        | 9.990.574            |
|                          | Amortização da Dívida      |              | 28.210.000                      | 5.393.052.131                      | 2.178.866.534         | 2.178.866.534         | 218.647.453          | 3.023.748.144        |
|                          | <b>Subtotal</b>            |              | <b>285.298.504</b>              | <b>7.057.524.044</b>               | <b>2.328.603.837</b>  | <b>2.324.550.704</b>  | <b>1.464.154.735</b> | <b>3.554.117.109</b> |
| <b>Total</b>             |                            | 12.1         | <b>2.255.219.808</b>            | <b>26.420.383.069</b>              | <b>19.557.638.211</b> | <b>19.512.153.920</b> | <b>1.637.448.900</b> | <b>7.526.000.056</b> |

| <i>RP Processado</i> | <i>Tipo</i>                | <i>Notas</i> | <i>Inscritos em 31</i>          |                                    | <i>Pagos</i>         | <i>Cancelados</i> | <i>Saldo</i>      |
|----------------------|----------------------------|--------------|---------------------------------|------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
|                      |                            |              | <i>Inscritos Ex. Anteriores</i> | <i>de Dezembro do Ex. Anterior</i> |                      |                   |                   |
| Despesas Correntes   | Pessoal e Encargos Sociais |              | 1.166.513                       | 2.154.337.482                      | 2.154.329.213        | -                 | 1.174.782         |
|                      | Juros e Encargos da Dívida |              | -                               | 18.683                             | 18.683               | -                 | -                 |
|                      | Outras Despesas Correntes  |              | 13.430.672                      | 81.596.220                         | 80.840.030           | 10.772            | 14.176.090        |
|                      | <b>Subtotal</b>            |              | <b>14.597.185</b>               | <b>2.235.952.384</b>               | <b>2.235.187.925</b> | <b>10.772</b>     | <b>15.350.872</b> |
| Despesa de Capital   | Investimentos              |              | 1.327.542                       | 839.913                            | 840.403              | 18.690            | 1.308.362         |
|                      | Amortização da Dívida      |              | -                               | 2.060.947                          | 2.060.947            | -                 | -                 |
|                      | <b>Subtotal</b>            |              | <b>1.327.542</b>                | <b>2.900.860</b>                   | <b>2.901.350</b>     | <b>18.690</b>     | <b>1.308.362</b>  |
| <b>TOTAL</b>         |                            | 12.1         | <b>15.924.726</b>               | <b>2.238.853.244</b>               | <b>2.238.089.275</b> | <b>29.462</b>     | <b>16.659.234</b> |

## BALANÇO FINANCEIRO

| <i>Ingressos</i>                             | <i>2022</i>                     | <i>2021</i>                     |
|--|---------------------------------|---------------------------------|
| <b>Receitas Orçamentárias</b>                |                                 |                                 |
| Ordinárias                                   | 351.361.356.570                 | 270.605.686.217                 |
| Vinculadas                                   | 1.357.418.761.958               | 1.654.191.570.888               |
| (-) Deduções da Receita Orçamentária         | - 58.628.791.713                | - 40.608.510.974                |
|  | <b><u>1.650.151.326.815</u></b> | <b><u>1.884.188.746.131</u></b> |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b>  |                                 |                                 |
| Resultantes da Execução Orçamentária         | 2.363.846.857.580               | 2.717.378.732.794               |
| Independentes da Execução Orçamentária       | 2.693.500.338.944               | 2.301.983.655.501               |
|  | <b><u>5.057.347.196.524</u></b> | <b><u>5.019.362.388.295</u></b> |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários</b>       |                                 |                                 |
| Inscrição dos Restos a Pagar Processados     | 4.636.083.372                   | 2.976.839.590                   |
| Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados | 426.177.841.210                 | 174.944.548.173                 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 18.349.938.142                  | 26.228.474.275                  |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários       | 218.129.290.563                 | 31.734.270.491                  |
|  | <b><u>667.293.153.286</u></b>   | <b><u>235.884.132.529</u></b>   |
| <b>Saldo do Exercício Anterior</b>           |                                 |                                 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                | 1.636.564.221.867               | 1.305.390.209.441               |
|  | <b><u>1.636.564.221.867</u></b> | <b><u>1.305.390.209.441</u></b> |
| <b>Total</b>                                 | <b><u>9.011.355.898.491</u></b> | <b><u>8.444.825.476.395</u></b> |
| <br><i>Dispêndios</i>                        | <br><i>2022</i>                 | <br><i>2021</i>                 |
| <b>Despesas Orçamentárias</b>                |                                 |                                 |
| Ordinárias                                   | 34.939.742.964                  | 31.938.240.855                  |
| Vinculadas                                   | 1.337.307.082.450               | 1.306.749.441.024               |
|  | <b><u>1.372.246.825.414</u></b> | <b><u>1.338.687.681.879</u></b> |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas</b> |                                 |                                 |
| Resultantes da Execução Orçamentária         | 3.265.362.738.273               | 3.482.635.901.953               |
| Independentes da Execução Orçamentária       | 2.371.190.793.833               | 2.001.191.662.161               |
| Aporte ao RGPS                               | 3.096.090.000                   | 4.168.090.000                   |
|  | <b><u>5.639.649.622.106</u></b> | <b><u>5.487.995.654.114</u></b> |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários</b>         |                                 |                                 |
| Pagamento dos Restos a Pagar Processados     | 2.238.089.275                   | 2.251.058.900                   |
| Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados | 19.512.153.920                  | 16.992.450.711                  |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados  | 17.934.408.493                  | 26.788.638.751                  |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários         | 6.798.445.869                   | 9.517.621.254                   |
|  | <b><u>46.483.097.557</u></b>    | <b><u>55.549.769.616</u></b>    |
| <b>Saldo do Exercício Seguinte</b>           |                                 |                                 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                | 1.952.976.353.415               | 1.562.592.370.787               |
|  | <b><u>1.952.976.353.415</u></b> | <b><u>1.562.592.370.787</u></b> |
| <b>Total</b>                                 | <b><u>9.011.355.898.491</u></b> | <b><u>8.444.825.476.395</u></b> |

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| <i>Fluxos de Caixa</i>                           | <i>2022</i>                         | <i>2021</i>                       |
|--|-------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>das Atividades Operacionais</b>               |                                     |                                   |
| <b>Ingressos</b>                                 |                                     |                                   |
| Receita Tributária                               | 435.517.709.384                     | 345.121.027.247                   |
| Receita de Contribuições                         | 248.720.568.485                     | 209.982.543.820                   |
| Receita Patrimonial                              | 105.473.796.255                     | 49.357.454.683                    |
| Receita de Serviços                              | 12.193.316.073                      | 12.552.366.373                    |
| Remuneração das Disponibilidades                 | 85.625.922.162                      | 49.420.186.786                    |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias          | 12.007.534.503                      | 24.635.850.014                    |
| Transferências Recebidas                         | 18.626.718                          | 27.471.812                        |
| Outros Ingressos Operacionais                    | 236.477.948.638                     | 57.961.388.468                    |
| Transferências Financeiras                       | 5.057.347.196.524                   | 5.019.362.388.295                 |
|  | <b><u>6.193.382.618.741</u></b>     | <b><u>5.768.420.677.497</u></b>   |
| <b>Desembolsos</b>                               |                                     |                                   |
| Pessoal e Demais Despesas                        | - 27.161.539.586 -                  | 25.433.823.643                    |
| Juros e Encargos da Dívida                       | - 123.035.784.431 -                 | 104.986.477.255                   |
| Transferências Concedidas                        | - 176.141.094.870 -                 | 142.561.961.083                   |
| Outros Desembolsos Operacionais                  | - 24.732.854.362 -                  | 36.306.260.005                    |
| Transferências Financeiras                       | - 5.639.649.622.106 -               | 5.487.995.654.114                 |
|  | <b><u>- 5.990.720.895.355 -</u></b> | <b><u>- 5.797.284.176.100</u></b> |
|  | <b><u>202.661.723.386</u></b>       | <b><u>- 28.863.498.603</u></b>    |
| <b>das Atividades de Investimento</b>            |                                     |                                   |
| <b>Ingressos</b>                                 |                                     |                                   |
| Alienação de Bens                                | 191.494.062                         | 7.743.334.301                     |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos      | 28.894.958.204                      | 49.991.877.138                    |
|  | <b><u>29.086.452.266</u></b>        | <b><u>57.735.211.440</u></b>      |
| <b>Desembolsos</b>                               |                                     |                                   |
| Aquisição de Ativo Não Circulante                | - 32.705.816 -                      | 21.278.630                        |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos        | - 824.290.877 -                     | 582.935.900                       |
| Outros Desembolsos de Investimentos              | - 332.743.913 -                     | 1.426.246.853                     |
|  | <b><u>- 1.189.740.606 -</u></b>     | <b><u>- 2.030.461.383</u></b>     |
|  | <b><u>27.896.711.660</u></b>        | <b><u>55.704.750.056</u></b>      |
| <b>das Atividades de Financiamento</b>           |                                     |                                   |
| <b>Ingressos</b>                                 |                                     |                                   |
| Operações de Crédito                             | 648.706.240.734                     | 1.135.356.633.957                 |
| Outros Ingressos de Financiamento                | 72.801.160.235                      | -                                 |
|  | <b><u>721.507.400.969</u></b>       | <b><u>1.135.356.633.957</u></b>   |
| <b>Desembolsos</b>                               |                                     |                                   |
| Amortização / Refinanciamento                    | - 635.653.704.467 -                 | 904.995.724.065                   |
|  | <b><u>- 635.653.704.467 -</u></b>   | <b><u>- 904.995.724.065</u></b>   |
|  | <b><u>85.853.696.502</u></b>        | <b><u>230.360.909.892</u></b>     |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa | 316.412.131.549                     | 257.202.161.346                   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial            | 1.636.564.221.867                   | 1.305.390.209.441                 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final              | 1.952.976.353.415                   | 1.562.592.370.787                 |

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| <i>Transferências e Delegações</i>     | <i>Detalhamento</i>                              | <i>30/06/2022</i>                   | <i>30/06/2021</i>                 |
|--|--|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Transferências e Delegações Recebidas  | Cota Recebida                                    | 1.184.519.399.807                   | 1.532.563.951.070                 |
|  | Demais Transf. e Delegações Recebidas            | 36.165.898.894                      | 89.741.856.094                    |
|  | Sub-Repasse Recebido                             | 1.176.806.417.008                   | 1.118.353.992.253                 |
|  | Cota Devolvida                                   | 984.956.167                         | 62.978.996.417                    |
|  | Transferências Recebidas para Pgto. de RP        | 35.411.327.573                      | 46.240.728.733                    |
|  | Movimentações de Saldos Patrimoniais             | 2.624.338.867.443                   | 2.168.036.844.921                 |
|  | Movimentações de VPA                             | 5.158.625.112                       | 82.444.620.319                    |
|  | Correspondência de Débito-Sds Financeiros        | -                                   | 2.816.141.490                     |
|  | <b>Subtotal</b>                                  | <b><u>5.063.385.492.004</u></b>     | <b><u>5.103.177.131.296</u></b>   |
| Transferências e Delegações Concedidas | Cota Concedida                                   | - 2.077.966.524.965 -               | 1.945.911.057.100                 |
|  | Repasse Concedido                                | - 10.464.704.754 -                  | 415.370.390.742                   |
|  | Sub-Repasse Concedido                            | - 1.176.806.417.008 -               | 1.118.353.992.253                 |
|  | Demais Transf. e Delegações Concedidas           | - 39.562.153.671 -                  | 48.411.840.378                    |
|  | Transferências Concedidas para Pgto. de RP       | - 86.601.346.773 -                  | 83.768.886.494                    |
|  | Movimentações de Saldos Patrimoniais             | - 2.251.736.388.088 -               | 1.878.686.834.964                 |
|  | Movimentações de VPD                             | - 2.934.124.235 -                   | 74.663.442.015                    |
|  | Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas | - <u>164.072.277.653</u> -          | <u>137.381.507.412</u>            |
|  | <b>Subtotal</b>                                  | <b>- <u>5.810.143.937.147</u> -</b> | <b>- <u>5.702.547.951.359</u></b> |
| <i>Total</i>                           | <b>- <u>746.758.445.143</u> -</b>                | <b>- <u>599.370.820.063</u></b>     |                                   |

QUADRO DE DESPESAS EXECUTADAS POR FUNÇÃO

| <i>Grupo de Despesa</i>               | <i>Função</i>       | <i>30/06/2022</i>      | <i>30/06/2021</i>        | <i>AH%</i>   | <i>AV%</i>  |
|---------------------------------------|---------------------|------------------------|--------------------------|--------------|-------------|
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | Encargos Especiais  | 635.651.643.520        | 904.992.574.702          | -30%         | 66%         |
|                                       | <b>Subtotal</b>     | <b>635.651.643.520</b> | <b>904.992.574.702</b>   | <b>-30%</b>  | <b>66%</b>  |
| Outras Despesas Correntes             | Encargos Especiais  | 179.158.185.150        | 142.883.053.848          | 25%          | 19%         |
|                                       | Agricultura         | 5.949.141.215          | 2.702.734.326            | 120%         | 1%          |
|                                       | Administração       | 1.965.191.657          | 1.699.852.716            | 16%          | 0%          |
|                                       | Demais              | 309.830.481            | 4.412.352.246            | -93%         | 0%          |
|                                       | <b>Subtotal</b>     | <b>187.382.348.503</b> | <b>151.697.993.135</b>   | <b>24%</b>   | <b>19%</b>  |
| Juros e Encargos da Dívida            | Encargos Especiais  | 123.035.765.749        | 104.986.408.620          | 17%          | 13%         |
|                                       | <b>Subtotal</b>     | <b>123.035.765.749</b> | <b>104.986.408.620</b>   | <b>17%</b>   | <b>13%</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais            | Previdência Social  | 9.404.741.696          | 9.506.810.014            | -1%          | 1%          |
|                                       | Administração       | 5.947.951.807          | 5.961.133.936            | 0%           | 1%          |
|                                       | Trabalho            | 1.222.892.305          | -                        | 100%         | 0%          |
|                                       | Encargos Especiais  | 263.043.521            | 1.562.423.262            | -83%         | 0%          |
|                                       | <b>Subtotal</b>     | <b>16.838.629.329</b>  | <b>17.030.367.212</b>    | <b>-1%</b>   | <b>2%</b>   |
| Investimentos                         | Encargos Especiais  | 1.522.301.346          | -                        | 100%         | 0%          |
|                                       | Demais              | 88.585.964             | 87.235.948               | 2%           | 0%          |
|                                       | <b>Subtotal</b>     | <b>1.610.887.310</b>   | <b>87.235.948</b>        | <b>1747%</b> | <b>0%</b>   |
| Inversões Financeiras                 | Comércio e Serviços | 660.000.000            | 557.568.852              | 18%          | 0%          |
|                                       | Encargos Especiais  | 430.253.273            | 871.698.873              | -51%         | 0%          |
|                                       | Demais              | 17.094.731             | 515.000.000              | -97%         | 0%          |
|                                       | <b>Subtotal</b>     | <b>1.107.348.004</b>   | <b>1.944.267.724</b>     | <b>-43%</b>  | <b>0%</b>   |
| <b>Total</b>                          |                     | <b>965.626.622.415</b> | <b>1.180.738.847.341</b> | <b>-18%</b>  | <b>100%</b> |

### III – NOTAS EXPLICATIVAS

#### 1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2022

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (ME/STN).

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades Ministério da Economia administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- IV. Balanço Orçamentário (BO);
- V. Balanço Financeiro (BF);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas Explicativas.

#### 2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste Ministério da Economia, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público.

##### 2.1 Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

##### 2.2 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Destaca-se que as disponibilidades de caixa da União, depositadas no Banco Central do Brasil conforme estabelecido no §3º do art. 164 da Constituição Federal, são movimentadas sob os mecanismos da Conta Única do Tesouro Nacional (art. 1º da Medida Provisória nº 2.170/2001).

##### 2.3 Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) transferências concedidas; (v) empréstimos e financiamentos concedidos; (vi) adiantamentos; e (vii) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

É constituído também por ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

##### 2.4 Demais créditos e valores a curto prazo

Compreendem outros direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com:

- (i) adiantamentos concedidos;
- (ii) tributos a recuperar/compensar;
- (iii) depósitos restituíveis e valores vinculados;

- (iv) outros créditos a receber;
- (v) ajuste p/ perdas e
- (vi) demais créditos.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

## 2.5 Estoques

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

## 2.6 Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- (i) créditos tributários;
- (ii) créditos não tributários;
- (iii) dívida ativa;
- (iv) empréstimos e financiamentos concedidos e
- (v) investimentos temporários.

Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

## 2.7 Investimentos

São compostos por:

- (i) participações permanentes;
- (ii) propriedades para investimento; e
- (iii) demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

## 2.8 Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

## 2.9 Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, neste Ministério são os softwares destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quanto tiverem vida útil definida).

## 2.10 Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

### **2.10.1 Reavaliação**

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- I. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- II. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

### **2.10.2 Redução ao Valor Recuperável**

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

### **2.10.3 Depreciação, Amortização e Exaustão**

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

#### **2.10.3.1 Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet**

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

## 2.11 Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- (ii) empréstimos e financiamentos;
- (iii) fornecedores e contas a pagar;
- (iv) obrigações fiscais;
- (v) obrigações de repartições a outros entes;
- (vi) provisões; e
- (vii) demais obrigações.

## 2.12 Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- a) Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) foi avaliada pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do ano, incluindo os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas; e
- b) Dívida Pública Federal Externa (DPFe) foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

## 2.13 Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias:

- (i) riscos trabalhistas;
- (ii) riscos fiscais;
- (iii) riscos cíveis;
- (iv) repartição de créditos tributários;
- (v) provisões matemáticas; e
- (vi) outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão de acordo com a Portaria AGU nº 318/2018, que alterou a Portaria AGU nº 40/2015.

As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União estão registradas nas provisões a longo prazo.

## 2.14 Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

## 2.15 Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- a) Patrimonial;
- b) Orçamentário; e
- c) Financeiro.

### 2.15.1 Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Deficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

### 2.15.2 Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

### 2.15.3 Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

## 2.16 Diretrizes gerais da política de remuneração das Empresas Estatais Federais

Trata-se de normas e diretrizes gerais observadas quando da distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União.

**Dividendo mínimo obrigatório:** Os acionistas têm direito a receber como dividendos obrigatórios, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social da empresa ou, quando este é omissivo, metade do lucro líquido ajustado, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404, de 16.12.1976. No caso das empresas estatais federais, os seus estatutos sociais determinam a remuneração aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Decreto nº 2.673, de 16.07.1998.

**Dividendos Intermediários e Antecipados:** Os órgãos de administração poderão, se autorizados por estatuto, declarar dividendos intermediários com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, bem como mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976. Além disso, há estatutos sociais de empresas estatais que autorizam o pagamento antecipado de dividendos, normalmente com base em balanço semestral, a ser ratificado em decisão da assembleia geral que deliberar sobre a destinação do lucro líquido daquele exercício.

**Juros sobre o Capital Próprio – JCP:** De forma alternativa ao pagamento de dividendos, foi criada a sistemática de remunerar o capital próprio na forma de juros, nos termos da Lei nº 9.249, de 26.12.1995, que concedeu às empresas a faculdade de deduzir, para efeitos de apuração do lucro real, o montante dos juros pagos ou creditados aos acionistas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido.

**Meios de Pagamento:** A União está autorizada, a critério do Ministro de Estado da Economia, a receber de empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, ainda que minoritariamente, valores mobiliários como pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos a que tem direito, sendo que, em se tratando de empresa estatal federal, poderão ser aceitos títulos públicos federais pelo seu valor de face, desde que o valor econômico não seja inferior ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.167-53, de 23.8.2001 e Portaria MF nº 101, de 26.4.2001.

**Prazo para pagamento:** O recolhimento, ao Tesouro Nacional, de dividendos ou juros, far-se-á na Conta Única do Tesouro Nacional, na forma a ser estabelecida pela STN, nos prazos a seguir:

- a) Sociedades por ações, no prazo de 60 dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do §3º do art. 205 da Lei nº 6.404, de 1976. Adicionalmente, no prazo máximo de 10 dias, a partir da data em que se iniciar o pagamento aos demais acionistas (Decreto nº 2.673, de 1998); e
- b) Empresas públicas não constituídas na forma de sociedade anônima, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da proposta de destinação de resultado aprovada pelo Ministro de Estado da Economia, em conformidade com o Decreto nº 2.673, de 1998.

**Índice de Correção dos Dividendos:** Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho Diretor, conforme disposto no Decreto nº 2.673, de 1998.

**Direcionamento dos Recursos:** A receita do Tesouro Nacional proveniente da arrecadação de dividendos ou juros sobre o capital próprio pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores, deverá ser direcionada à amortização da dívida pública federal, conforme dispõe a Lei nº 9.530, de 10.12.1997, contribuindo, assim, para a redução do endividamento público.

**Postergação dos dividendos:** O dividendo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da empresa, sendo registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976. Adicionalmente, poderá ser constituída reserva de lucros a realizar quando o montante dos dividendos obrigatórios ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício.

**Aspectos gerais observados quando da distribuição de dividendos:** O montante de dividendos e juros sobre capital próprio a ser distribuído pelas empresas estatais dependerá de diversos fatores, tais como: planos de investimentos, fluxo de caixa, limites e obrigações legais e estatutárias, ambiente econômico e outros fatores relevantes para a empresa. A expectativa do Tesouro Nacional leva em consideração ainda o setor da atividade econômica em que a empresa atua e seu grau de dependência da União.

## 2.17 Composição do Ministério da Economia – ME

| <b>ESPÉCIE</b> | <b>COMPOSIÇÃO</b>   |
|----------------|---|
| <b>ÓRGÃO</b>   | <b>Ministério da Economia-ME</b>  |
|                | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN                               |
|                | Secretaria Especial da Fazenda - Fazenda                                    |
|                | Secretaria Especial da Receita Federal - RFB                                |
|                | Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais - SECINT |
|                | Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimentos e Mercados - SEDDM  |
|                | Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade - SEPEC     |
|                | Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital - SEDGG  |
|                | Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SEPII       |

## BALANÇO PATRIMONIAL

### 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, estando segmentado em "Moeda Nacional" e em "Moeda Estrangeira".

| <i>Caixa e Equivalentes de Caixa</i> | <u>30/06/2022</u>               | <u>31/12/2021</u>               | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|------------|-------------|
| Moeda Nacional                       | 1.939.577.596.857               | 1.622.538.182.094               | 20%        | 99%         |
| Moeda Estrangeira                    | <u>13.398.756.558</u>           | <u>14.030.054.602</u>           | -4%        | 1%          |
| <b>Total</b>                         | <b><u>1.952.976.353.415</u></b> | <b><u>1.636.568.236.696</u></b> | <b>19%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                           | 1.952.976.353.415               | 1.636.568.236.696               |            |             |
| Não Circulante                       | -                               | -                               |            |             |

A tabela a seguir demonstra a composição da "Moeda Nacional" item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

| <i>Moeda Nacional</i> | <u>30/06/2022</u>               | <u>31/12/2021</u>               | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|-----------------------|---------------------------------|---------------------------------|------------|-------------|
| Bancos                | 1.695.266.600.051               | 1.608.694.348.089               | 5%         | 87%         |
| Caixa                 | <u>244.310.996.806</u>          | <u>13.843.834.006</u>           | 1665%      | 13%         |
| <b>Total</b>          | <b><u>1.939.577.596.857</u></b> | <b><u>1.622.538.182.094</u></b> | <b>20%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante            | 1.939.577.596.857               | 1.622.538.182.094               |            |             |
| Não Circulante        | -                               | -                               |            |             |

Os bancos em moeda Nacional são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes. Para fins de controle, a CTU é subdividida em três subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, do Fundo RGPS e da Dívida Pública.

| <i>Bancos</i>    | <u>30/06/2022</u>               | <u>31/12/2021</u>               | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|------------------|---------------------------------|---------------------------------|------------|-------------|
| Dívida Pública   | 894.045.987.694                 | 944.028.633.635                 | -5%        | 53%         |
| Tesouro Nacional | 784.689.769.305                 | 653.466.081.806                 | 20%        | 46%         |
| Fundo RGPS       | 16.165.466.901                  | 8.242.203.900                   | 96%        | 1%          |
| Demais Contas    | <u>365.376.151</u>              | <u>2.957.428.747</u>            | -88%       | 0%          |
| <b>Total</b>     | <b><u>1.695.266.600.051</u></b> | <b><u>1.608.694.348.089</u></b> | <b>5%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante       | 1.695.266.600.051               | 1.608.694.348.089               |            |             |
| Não Circulante   | -                               | -                               |            |             |

- a) **Conta Única - Subconta da Dívida Pública:** A subconta "Dívida Pública" tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo "Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal", publicado em [Plano Anual de Financiamento \(PAF\) - 2021 – Tesouro Transparente](#).

- b) **Conta Única - Subconta do Tesouro Nacional:** Compreende os valores da conta única depositados no Banco Central do Brasil e destinados aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal. Nessa subconta, os recursos ordinários (disponíveis para livre alocação) perfazem 36% do montante disponível. Conseqüentemente, a sua maior parte (64%), se compõe pelas receitas instituídas por lei para finalidades específicas e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”).

| <i>Tipo de Recursos</i>  | <i>30/06/2022</i>             | <i>31/12/2021</i>             | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|
| Recursos Ordinários  | 278.952.165.008               | 186.501.053.224               | 50%        | 36%         |
| Recursos Vinculados  | 505.737.604.297               | 466.965.028.582               | 8%         | 64%         |
| Recursos da Dívida Pública   | 335.856.200.561               | 250.693.035.630               | 34%        | 43%         |
| Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas                               | 109.513.385.808               | 91.607.979.636                | 20%        | 14%         |
| Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência)                   | 2.839.806.698                 | 39.975.818.643                | -93%       | 0%          |
| Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a E/DF/M, inclusive Fundos | 39.121.408.741                | 31.100.517.134                | 26%        | 5%          |
| Recursos Vinculados à Educação   | 17.409.064.941                | 14.023.161.882                | 24%        | 2%          |
| Recursos de Alienação de Bens e Direitos                                       | 13.629.991.772                | 13.445.048.782                | 1%         | 2%          |
| Recursos de Receitas Financeiras Vinculadas                                    | 10.390.415.270                | 10.461.276.997                | -1%        | 1%          |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (RGPS)                                | 957.614.583                   | 1.306.883.948                 | -27%       | 0%          |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (RPPS)                                | 28.369.327                    | 725.419.133                   | -96%       | 0%          |
| Outros Recursos Vinculados   | 17.514.084.008                | 16.251.618.905                | 8%         | 2%          |
| Recursos a Classificar   | - 41.522.737.412              | - 2.625.732.106               | 1481%      | -5%         |
| <b>Total</b>   | <b><u>784.689.769.305</u></b> | <b><u>653.466.081.806</u></b> | <b>20%</b> | <b>100%</b> |

- c) **Conta Única - Subconta do Fundo RGPS:** Subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS). Decorre da exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/88), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das Contribuições Sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

## 2 - Créditos de Curto e Longo Prazo

### 2.1- Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários a Receber (CT) compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento pelo Ministério da Economia – ME.

| <i>Detalhamento</i>                  | <i>30/06/2022</i>      | <i>31/12/2021</i>      | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--------------------------------------|------------------------|------------------------|------------|-------------|
| RGPS                                 | 175.174.999.918        | 155.095.361.674        | 13%        | 77%         |
| COFINS                               | 43.301.099.483         | 39.226.210.634         | 10%        | 19%         |
| IRPJ                                 | 33.527.774.547         | 40.173.030.398         | -17%       | 15%         |
| IRPF                                 | 21.136.311.982         | 23.887.658.372         | -12%       | 9%          |
| CSLL                                 | 19.829.843.452         | 19.106.948.976         | 4%         | 9%          |
| Outros                               | 11.518.289.056         | 19.685.644.284         | -41%       | 5%          |
| PIS/PASEP                            | 10.924.945.053         | 16.163.843.029         | -32%       | 5%          |
| IPI                                  | 6.711.332.163          | 9.810.572.673          | -32%       | 3%          |
| IRRF                                 | 6.044.413.335          | 6.989.541.506          | -14%       | 3%          |
| ITR                                  | 4.425.531.375          | -                      | 100%       | 2%          |
| Contribuição Social Salário Educação | 1.521.185.242          | -                      | 100%       | 1%          |
| Outros                               | 1.444.940.542          | -                      | 100%       | 1%          |
| <b>Subtotal</b>                      | <b>335.560.666.147</b> | <b>330.138.811.545</b> | <b>2%</b>  | <b>148%</b> |
| (-) Ajuste para Perdas               | - 109.097.476.040      | - 114.376.430.069      | -5%        | -48%        |
| <b>Total</b>                         | <b>226.463.190.107</b> | <b>215.762.381.476</b> | <b>5%</b>  | <b>100%</b> |
| <br>                                 |                        |                        |            |             |
| Circulante                           | 27.542.611.170         | 30.451.967.794         |            |             |
| Não Circulante                       | 198.920.578.937        | 185.310.413.682        |            |             |

#### 2.1.1 Crédito Tributário Bruto a Receber - RFB

No âmbito do Ministério, **99,74%** do montante de CT é de competência da Receita Federal do Brasil – RFB

| <i>Tipo de Crédito Tributário</i> | <i>30/06/2022</i>      | <i>31/12/2021</i>      | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|-----------------------------------|------------------------|------------------------|------------|-------------|
| Não Previdenciário Não Parcelado  | 83.385.779.632         | 95.364.739.708         | -13%       | 24%         |
| Não Previdenciário Parcelado      | 76.427.654.401         | 78.995.116.992         | -3%        | 22%         |
| Previdenciário Não Parcelado      | 37.801.243.499         | 38.443.505.990         | -2%        | 11%         |
| Previdenciário Parcelado          | 137.373.756.419        | 116.651.855.684        | 18%        | 40%         |
| <b>Subtotal</b>                   | <b>334.988.433.951</b> | <b>329.455.218.374</b> | <b>2%</b>  | <b>98%</b>  |
| Infrações - Não Parcelado         | 5.909.793.594          | 5.582.004.942          | 6%         | 2%          |
| Infrações - Parcelado             | 1.040.403.811          | 644.193.673            | 62%        | 0%          |
| <b>Subtotal</b>                   | <b>6.950.197.405</b>   | <b>6.226.198.615</b>   | <b>12%</b> | <b>2%</b>   |
| <b>Total</b>                      | <b>341.938.631.356</b> | <b>335.681.416.989</b> | <b>2%</b>  | <b>100%</b> |
| <br>                              |                        |                        |            |             |
| Circulante                        | 48.708.216.051         | 53.258.536.160         |            |             |
| Não Circulante                    | 293.230.415.305        | 282.422.880.829        |            |             |

A RFB segrega os créditos tributários em quatro situações:

- **Devedor:** São CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** São CT com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e

durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

- **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** Nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- **Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos débitos na situação **devedor**, a RFB utiliza percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante e os demais como não circulante.

Para a distribuição dos débitos de **parcelamento** em ativo circulante e não circulante, está sendo usada durante o ano de 2022 a relação 10,84% e 89,16%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2020 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2021.

### 2.1.2 Ajustes para Perdas prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

Para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de **9,95%** estimado ao final de 2021. Já para os créditos na situação “não parcelado”, no mês de junho (referente aos créditos tributários a receber de maio) foi utilizado o índice de **72,47%**, de acordo com o rating de cada grupo de devedores.

| <i>Ajuste p/Perdas</i> | <i>Conta Contábil</i>            | <i>Valor da Provisão (A)</i> | <i>Índice</i> | <i>Valor do Ajuste (B)</i> |
|------------------------|----------------------------------|------------------------------|---------------|----------------------------|
| Não Parcelado          | Não Previdenciário Não Parcelado | 83.385.779.632               | 72,47%        | 60.429.674.499             |
|                        | Previdenciário Não Parcelado     | 37.801.243.499               |               | 27.394.561.164             |
|                        | Infrações - Não Parcelado        | 5.909.793.594                |               | 4.282.827.417              |
|                        | <b>Subtotal</b>                  | <b>127.096.816.725</b>       |               | <b>92.107.063.081</b>      |
| Parcelado              | Não Previdenciário Parcelado     | 76.427.654.401               | 9,95%         | 7.604.551.613              |
|                        | Previdenciário Parcelado         | 137.373.756.419              |               | 13.668.688.764             |
|                        | Infrações - Parcelado            | 1.040.403.811                |               | 103.520.179                |
|                        | <b>Subtotal</b>                  | <b>214.841.814.631</b>       |               | <b>21.376.760.556</b>      |
| <b>Total</b>           |                                  | <b>341.938.631.356</b>       |               | <b>113.483.823.636</b>     |
| Circulante             |                                  | 48.708.216.051               |               | 20.738.653.460             |
| Não Circulante         |                                  | 293.230.415.305              |               | 92.745.170.176             |

Os critérios e metodologias utilizadas para o Cálculo do Rating e posterior determinação e contabilização do índice de ajuste para perdas sobre os Créditos Tributários a Receber estão detalhadas no **Anexo I** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

### 2.1.3 Defasagem Temporal na Contabilização

No mês de janeiro a STN manteve o sistema aberto até o dia 20/01/2022, o que permitiu que os créditos referentes ao mês de dezembro de 2021 fossem registrados ainda no exercício de 2021. Dessa forma, todos os registros mensais referentes ao Exercício de 2021 foram registrados no SIAFI 2021.

A defasagem mensal se deve ao fato de os sistemas de controle dos CT só apresentarem o saldo final do mês corrente após o dia 10 do mês subsequente. Esse fato inviabiliza que o registro dos CT seja feito no mesmo mês, visto que há a necessidade de que a CORAT agregue as informações e depois encaminhe à Ditab para que o registro seja realizado. Portanto, não é possível que o registro dos CT seja realizado antes da segunda quinzena de cada mês, momento em que o sistema do SIAFI já se encontra fechado para registros no mês que se encerrou.

### 2.1.4 Resultado da Arrecadação

O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: [Arrecadação — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#).

## 2.2 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

| <i>Empréstimos e Financiamentos Concedidos</i>                    | <i>30/06/2022</i>      | <i>31/12/2021</i>      | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|---|------------------------|------------------------|------------|-------------|
| Haveres Financeiros da União junto a E/DF/M                       | 657.927.785.042        | 639.852.257.180        | 3%         | 112%        |
| Haveres Financeiros da União não Relacionados a Entes Federativos | 234.171.713.040        | 253.145.826.183        | -7%        | 40%         |
| Demais  | 4.308.567.586          | 4.437.964.314          | -3%        | 1%          |
| <b>Subtotal</b>   | <b>896.408.065.667</b> | <b>897.436.047.676</b> | <b>0%</b>  | <b>152%</b> |
| (-) Ajuste para Perdas  | - 307.340.336.429      | - 330.840.206.466      | -7%        | -52%        |
| <b>Total</b>  | <b>589.067.729.238</b> | <b>566.595.841.211</b> | <b>4%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante  | 26.306.478.694         | 33.634.678.376         |            |             |
| Não Circulante  | 562.761.250.544        | 532.961.162.834        |            |             |

### 2.2.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos – COAFI/STN

Trata-se dos haveres (créditos) financeiros da União perante estados e municípios, cujo controle e acompanhamento são de competência do Ministério da Economia, originários de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como decorrentes de avais honrados pela União.

| <i>Haveres Financeiros junto a E/DF/M</i> | <i>30/06/2022</i>      | <i>31/12/2021</i>      | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|---|------------------------|------------------------|------------|-------------|
| Lei nº 9.496/97                           | 556.807.994.943        | 543.830.048.298        | 2%         | 85%         |
| BACEN-BANERJ                              | 38.364.241.659         | 34.774.764.813         | 10%        | 6%          |
| MP nº 2.185/01                            | 27.857.154.571         | 25.212.651.926         | 10%        | 4%          |
| LC nº 178/2021                            | 16.717.080.664         | 3.626.837.192          | 361%       | 3%          |
| Lei nº 8.727/93                           | 7.037.312.587          | 7.366.461.985          | -4%        | 1%          |
| LC nº 159/2017 - Art. 9ºA                 | 6.971.837.110          | 879.899.893            | 692%       | 1%          |
| DMLP                                      | 3.875.200.138          | 4.663.065.716          | -17%       | 1%          |
| Demais                                    | 296.963.369            | 19.498.527.355         | -98%       | 0%          |
| <b>Subtotal</b>                           | <b>657.927.785.042</b> | <b>639.852.257.180</b> | <b>3%</b>  | <b>185%</b> |
| (-) Ajuste para Perdas                    | - 302.600.534.993      | - 326.108.720.907      | -7%        | -85%        |
| <b>Total</b>                              | <b>355.327.250.049</b> | <b>313.743.536.272</b> | <b>13%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                                | 11.151.545.344         | 18.103.722.041         |            |             |
| Não Circulante                            | 344.175.704.705        | 295.639.814.232        |            |             |

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN sofrem o impacto da variação dos indexadores de cada programa (no caso da maior parte do estoque, o Coeficiente de Atualização Monetária – CAM), da variação cambial (no caso da DMLP), da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser pactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

Esses programas são categorizados segundo as normas que lhe deram origem, conforme descrito a seguir:

#### **a) Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores**

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Os contratos, em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo da LC nº 148/2014, por parte de todos os mutuários, são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) mais taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 01/01/2013 aos contratos de Estados e Municípios, com base na LC nº 148/2014, e no Decreto nº 8.616/2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais. Esses contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os Estados que assinaram aditivos ao amparo da LC nº 156/2016 tiveram seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e 2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, inclusas nesse rol as receitas próprias do Estado, tais como receitas tributárias a que se refere o item 1 do Anexo à LC nº 87/1996.

A variação de saldo apresentada (analisando em conjunto a Conta Gráfica 2022 – LC 173 – Lei nº 9.496/97, que ainda apresentava saldo em 31/12/2021) é oriunda de alguns fatores, a saber:

- Atualização monetária positiva, uma vez que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) do período foi positivo;
- Amortização normal dos saldos dos contratos pelo pagamento das parcelas pelos entes;
- Recálculo do saldo de Mato Grosso, por força da penalidade do art. 4º da LC nº 156/2016 (Teto de Gastos) conforme art. 8º do Decreto nº 9.056/2017;
- Transferência do saldo acumulado de pendência jurídica (R\$ 16,66 bilhões) do Estado do Rio Grande do Sul para o programa LC nº 178/2021, nos termos do artigo 23, sendo que o Estado também protocolou pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal em fevereiro/2022.
- Como o Estado de Goiás já havia celebrado o Contrato de Refinanciamento de que trata o artigo 9º-A9º-A da LC nº 159/2017 ao final de 2021, e o Rio Grande do Sul o fez em fevereiro de 2022, as parcelas vincendas do Programa ao amparo da Lei nº 9.496/1997 passaram a ser transferidas para o programa "LC nº 159/2017 - Art. 9ºA" mensalmente, a medida em que foram se tornando exigíveis, conforme o cronograma original de pagamentos.

Cumprir informar que no mês de junho de 2022 os Estados Rio de Janeiro, Minas Gerais, Amapá, Maranhão e Rio Grande do Norte aderiram às condições do artigo 23 da LC nº 178/2021. Além disso, o Rio de Janeiro também aderiu ao artigo 9º-A da LC nº 159/2017, sendo que seu Regime de Recuperação Fiscal foi homologado em 22/06/2022. Por sua vez, o Estado de Minas Gerais teve o seu pedido de adesão ao referido Regime aceito. Essas novas adesões (RJ e MG) impactarão significativamente o saldo do Programa Lei nº 9.496/1997, mas o efeito somente será observado nas demonstrações do próximo trimestre.

#### **b) MP nº 2.179/2001 – Contrato BACEN-BANERJ**

Trata de Crédito do Banco Central do Brasil adquirido pela União em 29 de julho de 2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Banerj), cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16 de julho de 1998.

A variação apresentada (incremento de 10%) está em linha com o comportamento do indexador dos contratos do programa, o IGP-DI, o qual acumulou alta no ano de 7,16% (janeiro a maio/2022, meses efetivamente sensibilizados no SIAFI), além do fato desse contrato ter sido incluído no Regime de Recuperação Fiscal (RRF) do Estado do Rio de Janeiro, sendo que o início gradual de pagamento das parcelas, após o período de carência, foi iniciado em setembro/2020, e a seguir interrompido em abril/2021 em razão de decisão judicial proferida nos autos da ACO 3457.

Contudo, com a assinatura, pelo Estado, do Sétimo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Consolidação, e Refinanciamento de Dívidas nº 004/99/STN/COAFI, o saldo desse programa, sem a incidência de encargos moratórios, será integralmente incorporado ao saldo do programa sob a égide da Lei nº 9.496/1997. Os efeitos serão observados nas demonstrações do 3º trimestre.

### **c) MP nº 2.185/01 e alterações posteriores**

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios.

O saldo do programa (analisando em conjunto a Conta Gráfica 2022 – LC 173 – MP nº 2.185/01, que ainda apresentava saldo em 31/12/2021), apresentou variações pelas seguintes razões:

- atualização monetária positiva, devido ao CAM;
- amortizações de saldo devido ao pagamento das parcelas pelos Municípios;
- acerto negativo de saldo do Município de Campina Grande (PB) no valor de R\$ 341 milhões, devido à celebração de aditivos em dezembro/2021 pertinentes à LC nº 148/2017 e à LC nº 173/2020 com aplicabilidade a partir de 01/01/2022.

Nesse contexto, cabe informar que em 17/03/2022 foi firmado acordo judicial entre o Município de São Paulo e a União relativo à área conhecida como Campo de Marte. Tal acordo redundou em compensação da dívida que a União tem para com o Município, relativa à ocupação da área, com o crédito a receber que a União possui do ente no âmbito do Programa MP nº 2.185/2000, tendo sido considerado para tanto o valor da dívida municipal posicionado em janeiro de 2022, de R\$ 23.912.137.413,52

Para que o acordo seja concluído, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/2022, que prevê a abertura de Crédito Especial, foi aprovado no dia 12/07/2022 e sancionado no dia 15/07/2022 com a edição da Lei nº 14.409/2022, logo, há a expectativa de que no próximo trimestre esse valor já tenha sido compensado e efetivamente baixado do ativo do Programa MP nº 2.185/2000.

### **d) Lei nº 178/2021 (art.23)**

Trata dos valores oriundos de pendências jurídicas de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e de avais honrados externos e internos (crédito sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

Inicialmente, em janeiro de 2022, houve uma redução de R\$ 3,64 bilhões, com a transferência do saldo relativo a Goiás para o programa LC nº 159 – art. 9º-A, bem como incorporação do saldo do Município de Maringá oriundo do programa Lei nº 8.727/93, devido à adesão do referido Município ao artigo 17 da LC nº 178/2021. A principal variação, contudo, se deu em fevereiro de 2022, pois conforme já mencionado, o Estado do Rio Grande do Sul aderiu às condições do artigo 23 da LC nº 178/2021, o que representou a transferência do saldo de R\$ 16 bilhões do programa Lei nº 9.496/1997 para o programa LC nº 178/2021. Além disso, o saldo do programa sofre variação devido a atualização monetária (que foi positiva no período) e pelas amortizações realizadas pelos entes.

Com a adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte em junho, o saldo do programa aumentará significativamente, porém esse efeito somente será observado nas demonstrações do próximo trimestre.

### **e) Lei nº 159/2017 – Art. 9ºA**

O novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), ao amparo da LC nº 159/2017º-A, é decorrente de modificações trazidas pela LC nº 178/2021. Por esse novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal tenha sido aprovado, nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo Art. 9º-A, contrato para refinar os valores não pagos em decorrência da aplicação do art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso o Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.

O programa apresentou uma variação positiva de saldo de 692% no período. Conforme já comentado, o principal motivo da variação foi a transferência de saldo de responsabilidade do Estado de Goiás relativo ao artigo 23 da LC nº 178/2021. Além disso, mensalmente são incorporadas as parcelas vincendas dos Programas Lei nº 8.727/1993 e Lei nº 9.496/1997, relativas aos Estados de Goiás e Rio Grande do Sul, que são os Estados que aderiram ao dispositivo e já impactaram o saldo do programa. Além disso, o saldo do programa sofre variação devido à atualização monetária (que foi positiva no período) e pelas amortizações realizadas pelo Estado de Goiás.

Com a adesão do Estado do Rio de Janeiro, em junho de 2022, ao disposto no Art. 9º-A da LC nº 159/2017, o saldo do programa aumentará significativamente. Entretanto, o efeito somente será observado nas demonstrações do próximo trimestre.

### 2.2.1.1 Ajuste para Perdas

A tabela a seguir resume o ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN.

| <i>(-) Ajuste para Perdas</i> | <i>Item</i>      | <i>30/06/2022</i>      | <i>31/12/2021</i>      | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|-------------------------------|------------------|------------------------|------------------------|------------|-------------|
| LC nº 148/14 ("a")            | Municípios       | 277.832.829            | 273.943.612            | 1%         | 0%          |
|                               | <b>Subtotal</b>  | <b>277.832.829</b>     | <b>273.943.612</b>     | <b>1%</b>  | <b>0%</b>   |
| Créd. Liq. Duvidosa ("b")     | Consolidado      | 2.917.451.132          | 2.891.770.477          | 1%         | 1%          |
|                               | Inter Estados    | 295.448.223.097        | 318.323.793.761        | -7%        | 98%         |
|                               | Inter Municípios | 3.957.027.935          | 4.619.213.057          | -14%       | 1%          |
|                               | <b>Subtotal</b>  | <b>302.322.702.164</b> | <b>325.834.777.295</b> | <b>-7%</b> | <b>100%</b> |
| <b>Total</b>                  |                  | <b>302.600.534.993</b> | <b>326.108.720.907</b> | <b>-7%</b> | <b>100%</b> |
|                               | Circulante       | 4.429.100.056          | 15.581.117.777         |            |             |
|                               | Não Circulante   | 298.171.434.936        | 310.527.603.130        |            |             |

A redução de 7% no total de ajustes de perdas pode ser explicado, principalmente, pela adesão do Estado do Rio Grande do Sul ao novo Regime de Recuperação Fiscal - RRF, com reflexo na contabilização da reversão de ajustes de perdas em abril de 2022.

#### a) LC nº 148/14 ("a")

O ajuste para perdas de créditos ao amparo da LC nº 148/2014 corresponde aos valores integrais referentes aos ajustes previstos para os saldos dos entes federados (Estados ou Municípios) que ainda não aderiram às condições previstas na referida norma. No caso, a LC nº 148/2014 previu a alteração retroativa de indexadores das dívidas de Estados e Municípios com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/1997 e da Medida Provisória nº 2.185/2001, de forma que parte dos estoques de ativos geridos pela COAFI/STN sofreria redução na medida em que os Estados e os Municípios assinassem os respectivos aditivos contratuais e após satisfeitas todas as condições e procedimentos apresentados no Decreto nº 8.616/2015, que regulamentou a referida Lei. Os valores de ajuste previstos para os saldos dos entes que ainda não aderiram às condições da LC nº 148/2014 são informados mensalmente pelo agente financeiro Banco do Brasil.

Os valores atualmente registrados correspondem a valores residuais de Municípios face aos valores iniciais, tendo em vista que todos os Estados, no âmbito da Lei nº 9.496/1997, e 172 Municípios, do total de 177 Municípios que compunham a carteira da Medida Provisória nº 2.185/2001 no início da vigência da LC nº 148/2014, já aderiram às suas condições. Atualmente os valores registrados de ajustes correspondem somente aos cinco Municípios que ajuizaram ações judiciais contra a União no âmbito da Medida Provisória nº 2.185/2001. Em razão disso, o ajuste de perdas ao amparo da LC nº 148/2014 (item "a") encontra-se integralmente registrado no ativo Não Circulante.

#### b) Créditos de Liquidação Duvidosa ("b")

Cabe destacar que o item "créditos de liquidação duvidosa" segue as regras do modelo de ajuste de perdas denominado "CAPAG Plus", implementado ao final de 2020, as quais estão detalhadas no Anexo II no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis-Português-Brasil).

Os créditos de liquidação duvidosa podem ser divididos da seguinte forma:

- **Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN:** trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes em sua maior parte de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000.
- **Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais:** no caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ações para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.
- **Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/17, e ao amparo da LC nº 178/2021 :** trata-se de valores de ajustes de perdas reconhecidos com relação aos contratos inclusos no âmbito do RRF, e de acordo com as condições dos arts. 17 e 23 da LC nº 178/2021, permitindo o parcelamento de valores até então vinculados a liminares ajuizadas contra a União.

Quanto ao ajuste de perdas de créditos de devedores duvidosos decorrentes de empréstimos e financiamentos (item “b), calculado por meio da metodologia CAPAG PLUS, foi observada, principalmente, redução de 14% do valor registrado para o grupo Inter Municípios. A redução de 14% se deve principalmente à adesão do Município de Maringá à LC nº 178/2021 (nos termos do art. 17), e em virtude da melhora do rating de diversos Municípios, de acordo com o Modelo CAPAG PLUS, ao longo do período considerado.

Conforme já comentado, a variação negativa de 7% no total de ajustes de perdas para o grupo Inter Estados pode ser explicada, principalmente, pela adesão do Estado do Rio Grande do Sul ao novo RRF (art. 23 da LC nº 178/2021 e art. 9º-A da LC nº 159/2017), com reflexo na contabilização da reversão de ajustes de perdas no período.

#### **c) (-) Ajuste para Perdas - Memória de Cálculo**

Na planilha a seguir apresenta-se a memória de cálculo dos valores dos ajustes de perdas estimadas, com destaque aos mutuários com valores de ajuste de perdas mais relevantes.

A planilha foi elaborada com base na metodologia CAPAG PLUS (detalhada no Anexo II no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)), atualmente adotada para o cálculo dos ajustes de perda, e com base na nota CAPAG de Estados e Municípios, e de outros critérios como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, à LC nº 148/2021, bem como existência de Pendências Jurídicas vinculadas aos respectivos contratos.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 30 de junho de 2022  
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

| CONTRATO | Mutuário                            | PROGRAMA                            | Rating Final<br>COAFI/STN | % de Ajuste Perdas Estimadas          | % do Ajuste Perdas Estimadas              | Valor de Ajuste<br>Perdas Estimadas |
|----------|-------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|---|-------------------------------------|
|          |                                     |                                     |                           | em relação ao<br>Contrato do Mutuário | em relação ao<br>estimado para o Programa |                                     |
| 6722000  | MINAS GERAIS                        | LEI Nº 9.496/97                     | H                         | 100%                                  | 31%                                       | 109.007                             |
| 6730000  | RIO DE JANEIRO (ESTADO)             | LEI Nº 9.496/97                     | H                         | 100%                                  | 23%                                       | 80.109                              |
| 8030900  | RIO DE JANEIRO (ESTADO)             | BACEN/BANERJ                        | H                         | 100%                                  | 11%                                       | 38.220                              |
| 7230000  | RIO DE JANEIRO (ESTADO)             | RRF - AVAIS HONRADOS                | H                         | 100%                                  | 9%  | 31.290                              |
| 6729000  | RIO GRANDE DO SUL                   | LEI Nº 9.496/97                     | F                         | 50%                                   | 8%  | 29.278                              |
| 6734000  | SÃO PAULO (ESTADO)                  | LEI Nº 9.496/97                     | C                         | 5%                                    | 4%  | 12.387                              |
| 4129000  | RIO GRANDE DO SUL                   | LC Nº 178/21                        | F                         | 50%                                   | 2%  | 8.298                               |
| 6711000  | ALAGOAS                             | LEI Nº 9.496/97                     | H                         | 100%                                  | 2%  | 7.403                               |
| 860791   | MINAS GERAIS                        | HONRA GARANTIA - OP. INTERNA        | H                         | 100%                                  | 1%  | 3.641                               |
| 840000   | MINAS GERAIS                        | HONRA GARANTIA - OP. EXTERNA        | H                         | 100%                                  | 1%  | 3.629                               |
| 4018000  | GOIÁS (ESTADO)                      | LC Nº 159/17 - ART. 9º A            | F                         | 50%                                   | 1%  | 2.740                               |
| 6718000  | GOIÁS (ESTADO)                      | LEI Nº 9.496/97                     | F                         | 50%                                   | 1%  | 1.834                               |
| 6518000  | GOIÁS (ESTADO)                      | LEI Nº 8.727/93 - DEMAIS CREDITORES | F                         | 50%                                   | 1%  | 1.757                               |
| 860899   | MINAS GERAIS                        | HONRA GARANTIA - OP. INTERNA        | H                         | 100%                                  | 0%  | 1.134                               |
|          | DEMAIS ESTADOS                      | PROGRAMAS DIVERSOS                  |                           |                                       | 3%  | 9.888                               |
|          | TODOS OS MUNICÍPIOS                 | PROGRAMAS DIVERSOS                  |                           |                                       | 1%  | 3.940                               |
|          | TODAS AS ENTIDADES DA ADM. INDIRETA | PROGRAMAS DIVERSOS                  |                           |                                       | 1%  | 2.942                               |
|          |                                     |                                     |                           |                                       | <b>100%</b>                               | <b>347.499</b>                      |

### 2.2.1.2 Defasagem Temporal na Contabilização

Cumpra informar que, durante o exercício, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem, visto que há um descompasso entre o envio dos mapas financeiros pelo Agente Financeiro e o calendário de fechamento de mês do SIAFI. Além disso, os ativos da COAFI/STN são atualizados, em alguns casos, por indicadores divulgados após o fechamento do mês corrente, tornando desse modo difícil sua atualização de forma concomitante aos recebimentos mensais.

Portanto, os saldos relacionados nas tabelas referentes aos tópicos dos Haveres Financeiros da União perante Estados, Distrito Federal e Municípios e de Ajuste para Perdas, em 30/06/2022, são aqueles registrados no SIAFI naquela data, contudo não refletem a posição financeira daquele mês, e sim a posição conciliada de maio/2022 (lançada em junho/2022) mais os lançamentos que ocorrem automaticamente no sistema durante o mês, como, por exemplo, os recebimentos de GRU (Guia de Recolhimento da União).

## 2.2.2 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos – COGEF/STN

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da COGEF são atualmente classificados em seis categorias conforme a norma ou ato que lhe deu origem, sendo elas:

| <i>Haveres Financeiros não Relacionados a Entes Federativos</i> | <i>30/06/2022</i>             | <i>31/12/2021</i>             | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|---|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|
| Empréstimos às Instituições Financeiras                         | 151.295.702.839               | 171.234.170.184               | -12%       | 66%         |
| Empréstimos a Entidades não Financeiras                         | 61.360.204.148                | 58.247.886.254                | 5%         | 27%         |
| Operações de Cessão de Crédito                                  | 6.318.268.538                 | 7.369.956.132                 | -14%       | 3%          |
| Operações de Crédito à Exportação                               | 5.985.988.452                 | 6.024.816.982                 | -1%        | 3%          |
| Operações de Crédito Rural                                      | 4.713.283.355                 | 4.579.123.110                 | 3%         | 2%          |
| Ações para Enfrentamento da COVID-19                            | 3.535.482.754                 | 4.774.190.586                 | -26%       | 2%          |
| <b>Subtotal</b>   | <b><u>233.208.930.087</u></b> | <b><u>252.230.143.249</u></b> | <b>-8%</b> | <b>102%</b> |
| (-) Ajuste para Perdas  | - 4.739.801.436               | - 4.731.485.558               | 0%         | -2%         |
| <b>Total</b>  | <b><u>228.469.128.651</u></b> | <b><u>247.498.657.690</u></b> | <b>-8%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante  | 15.117.370.869                | 15.464.240.283                |            |             |
| Não Circulante  | 213.351.757.782               | 232.034.417.407               |            |             |

### a) Empréstimos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às instituições financeiras federais, quais sejam, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Caixa Econômica Federal (CEF), o Banco do Brasil S/A (BB), o Banco do Nordeste (BNB) e o Banco da Amazônia S/A (BASA). As informações gerenciais sobre os contratos de Empréstimos às Instituições Financeiras constam no tópico “Nota 2.2 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

| <i>Empréstimos às Instituições Financeiras</i> | <i>30/06/2022</i>             | <i>31/12/2021</i>             | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|--|-------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------|
| BNDES  | 103.180.898.498               | 123.168.716.297               | -16%        | 68%         |
| CAIXA  | 38.514.805.136                | 38.465.454.681                | 0%          | 25%         |
| BB   | 8.099.999.763                 | 8.099.999.763                 | 0%          | 5%          |
| Demais   | 1.499.999.442                 | 1.499.999.442                 | 0%          | 1%          |
| <b>Total</b>                                   | <b><u>151.295.702.839</u></b> | <b><u>171.234.170.184</u></b> | <b>-12%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                                     | 6.201.289.410                 | 6.380.294.875                 |             |             |
| Não Circulante                                 | 145.094.413.429               | 164.853.875.309               |             |             |

Além de contratos de mútuo com o BNDES, a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCDs) e de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECPs) com todas as instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BCB) de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCDs) e de Basileia III (no caso dos IECPs), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCDs por IECPs, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do Banco Central do Brasil, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuírem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, conseqüentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros. Em função disso, por não haver razoável certeza sobre os valores desses juros e para evitar superavaliação do ativo, os saldos somente são registrados após a publicação dos balanços das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o 1º trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor a receber referente a esses juros pode ser mensurado de forma confiável e, assim, registrado no ativo da COGEF.

O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 66% do total dos empréstimos da União sob a gestão desta COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte (68%).

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre dos recebimentos de principal e de juros entre janeiro e junho, que totalizaram um montante de R\$ 9,3 bilhões, com destaque para a amortização extraordinária do Contrato 034/PGFN/CAF, ocorrida em junho/22, no valor de R\$ 4 bilhões. O restante da variação é explicado pelas atualizações de principal e de juros, de acordo com a previsão contratual.

Sobre parte dos haveres constantes deste grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-Plenário, de 20/01/2021, o Tribunal de Contas da União (TCU), firmou entendimento no sentido de que são irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão em lei orçamentária, tal qual demanda a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dessa forma, determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias, que foram analisados pelo Acórdão nº 3.162/2021 – Plenário, do TCU, de 15/12/2021. Em cumprimento à decisão da Corte de Contas, a União recebeu, no primeiro semestre de 2022, R\$ 13,3 bilhões em amortizações de principal de contratos de IECP do BNDES (CTs 867, 964 e 1018), o que ocasionou a quitação total dos saldos devedores destes contratos.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros dos Contratos de Empréstimos e de IECP junto às Instituições Financeiras ao longo do primeiro semestre de 2022:

| <i>Contrato</i>                                  | <i>Principal</i>      | <i>Juros</i>         | <i>Total</i>          |
|--|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| BNDES - Financiamento - CT 544/PGFN/CAF          | 84.842.784            | 7.441.108            | 92.283.892            |
| BNDES - Financiamento - CT 590/PGFN/CAF          | 53.026.740            | 4.650.692            | 57.677.432            |
| BNDES - Financiamento - CT 845/PGFN/CAF (FMM)    | 29.832.135            | 4.017.408            | 33.849.544            |
| BNDES - Renegociação de Dívida - CT 034/PGFN/CAF | 6.472.172.689         | 2.700.813.263        | 9.172.985.952         |
| <b>Subtotal Contratos de Empréstimos</b>         | <b>6.639.874.348</b>  | <b>2.716.922.472</b> | <b>9.356.796.820</b>  |
| BNDES - IECP - CT 867/PGFN/CAF                   | 1.499.999.928         | 77.003.502           | 1.577.003.430         |
| BNDES - IECP - CT 963/PGFN/CAF                   | -                     | 448.250.719          | 448.250.719           |
| BNDES - IECP - CT 964/PGFN/CAF                   | 6.807.216.458         | 349.453.020          | 7.156.669.478         |
| BNDES - IECP - CT 1018/PGFN/CAF                  | 5.000.000.000         | 256.678.352          | 5.256.678.352         |
| CAIXA - IECP - CT 348/PGFN/CAF                   | -                     | 587.740.809          | 587.740.809           |
| CAIXA - IECP - CT 504/PGFN/CAF                   | -                     | -                    | -                     |
| CAIXA - IECP - CT 752/PGFN/CAF                   | -                     | 276.821.963          | 276.821.963           |
| CAIXA - IECP - CT 754/PGFN/CAF                   | -                     | 256.898.838          | 256.898.838           |
| CAIXA - IECP - CT 868/PGFN/CAF                   | -                     | 122.127.341          | 122.127.341           |
| CAIXA - IECP - CT 869/PGFN/CAF                   | -                     | 203.545.568          | 203.545.568           |
| BASA - IECP - CT 1016/PGFN/CAF                   | -                     | 46.310.726           | 46.310.726            |
| BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF                      | -                     | 215.470.892          | 215.470.892           |
| BNB - IECP - CT 001/2016/PGFN/CAF                | -                     | 111.798.997          | 111.798.997           |
| <b>Subtotal Contratos de IECP</b>                | <b>13.307.216.385</b> | <b>2.952.100.726</b> | <b>16.259.317.111</b> |
| <b>Total</b>                                     | <b>19.947.090.734</b> | <b>5.669.023.198</b> | <b>25.616.113.931</b> |

O cronograma da devolução do principal determinada pelo Acórdão nº 56 do TCU é o seguinte:

| <i>Contrato</i>        | <i>1sem/2022</i> | <i>2sem/2022</i> | <i>2023</i> | <i>2024</i> | <i>2025</i> | <i>2026</i> | <i>2027-2040</i> |
|------------------------|------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|
| BNDES (IECPs e Mútuos) | 19.547           | 11.760           | 13.000      | 9.000       | 6.000       | 5.000       | 37.000           |
| BB (IECP)              | -                | 1.000            | 1.000       | 1.000       | 1.000       | 1.000       | 3.100            |
| CAIXA (IECP)           | -                | 5.000            | 3.000       | 2.500       | 3.000       | 3.440       | 11.110           |
| BNB (IECP)             | -                | 167              | 167         | 167         | 0           | 0           | 0                |

\* Há previsão de devolução de recursos relativos a contrato IECP pelo BASA para o segundo semestre de 2022. O valor total do contrato a ser devolvido é R\$ 1 bilhão.

#### b) Empréstimos a Entidades Não Financeiras

Este grupo de haveres é composto pelas operações onde as contrapartes são o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a ANDE (Administração Nacional de Eletricidade, do Paraguai). As informações gerenciais sobre os contratos de Empréstimos a Entidades não Financeiras constam no tópico "Nota 2.2 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos" na sessão "OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES" desta Nota Explicativa.

| <i>Empréstimos a Entidades não Financeiras</i> | <i>30/06/2022</i>            | <i>31/12/2021</i>            | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--|------------------------------|------------------------------|------------|-------------|
| INSS   | 61.349.581.407               | 58.205.621.786               | 5%         | 100%        |
| ANDE   | 10.622.742                   | 42.264.469                   | -75%       | 0%          |
| <b>Total</b>                                   | <b><u>61.360.204.148</u></b> | <b><u>58.247.886.254</u></b> | <b>5%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante                                     | 10.622.742                   | 32.358.890                   |            |             |
| Não Circulante                                 | 61.349.581.407               | 58.215.527.365               |            |             |

#### INSS

Os haveres junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS referem-se ao Contrato de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução, firmado entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S/A, em 4 de dezembro de 1997, o qual concedeu crédito ao Instituto no valor de seis bilhões de reais.

O contrato do INSS está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrer recebimento no curto prazo, em conta de natureza intraorçamentária. Da mesma forma, o INSS detém registro do contrato, pelo mesmo valor, no passivo daquela unidade gestora. Como se trata de um ativo da União em que o devedor é o INSS, ou seja, uma operação entre órgãos ou entidades pertencentes ao orçamento federal, está sendo discutido, no âmbito deste Ministério, uma solução para o ativo, com sua eventual baixa. O aumento de 5% no saldo devedor é decorrente da apropriação dos juros, calculados e capitalizados ao principal de longo prazo.

#### ANDE

Os créditos da União com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE, empresa estatal de energia do Paraguai, decorrem do financiamento disponibilizado mediante Contrato de 08/08/1975, pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, no valor de US\$ 50 milhões, destinado à integralização de capital na Itaipu Binacional, pactuado o pagamento de prestações anuais, a partir de 07 de junho de 1986 até 7 de junho de 2023, a atualização monetária pelo dólar norte-americano e a incidência de juros remuneratórios de 6% a.a.

A variação negativa de 75% no saldo do contrato da ANDE decorre principalmente do recebimento de parcelas de principal e juros, que totalizaram R\$ 29,2 milhões. O restante da variação é explicado pelas atualizações monetárias do contrato, referenciado ao dólar norte-americano.

### c) Operações de Cessão de Crédito

São os haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades. Tais operações envolvem, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante a emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal. As informações gerenciais sobre os contratos de Operações de Cessão de Crédito constam no tópico "Nota 2.2 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos" na sessão "OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES" desta Nota Explicativa.

| <i>Operações de Cessão de Crédito</i> | <i>30/06/2022</i>           | <i>31/12/2021</i>           | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|-------------|
| MRS Logística S/A                     | 2.451.496.977               | 2.548.645.068               | -4%         | 39%         |
| Centrais Elétricas Brasileiras S.A.   | 1.199.140.280               | 2.162.803.437               | -45%        | 19%         |
| Rumo Malha Paulista S.A.              | 1.176.472.398               | 1.114.528.141               | 6%          | 19%         |
| Demais                                | 1.491.158.883               | 1.543.979.485               | -3%         | 24%         |
| <b>Total</b>                          | <b><u>6.318.268.538</u></b> | <b><u>7.369.956.132</u></b> | <b>-14%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                            | 2.234.913.230               | 2.771.827.457               |             |             |
| Não Circulante                        | 4.083.355.309               | 4.598.128.674               |             |             |

Os haveres junto às empresas MRS Logística, Rumo Malha Paulista, Ferrovia Transnordestina Logística e Ferrovia Tereza Cristina referem-se a Contratos de Cessão de Crédito entre a União e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA. A partir de 1996, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, a RFFSA e as concessionárias ferroviárias, vencedoras de licitações, celebraram contratos de concessão do serviço público de transporte ferroviário e contratos de arrendamento de bens, simultâneos e vinculados. Os contratos de arrendamento estabeleciam as parcelas trimestrais do arrendamento que seriam pagas à RFFSA, pelas concessionárias. Persistindo as dificuldades financeiras da Rede, e com amparo na Medida Provisória n.º 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 (sucessora das edições à MP original n.º 1.655/1998), vieram a ser celebrados vários Contratos de Cessão de Crédito mediante os quais a RFFSA cedeu grande parte daquela carteira de haveres à União, recebendo, em contrapartida, Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional.

O crédito da União junto à Eletrobrás decorre da cessão, em 1998, pela Eletrobrás à União, dos créditos que detinha junto à Itaipu Binacional, por meio dos contratos 424/98 e 425/98 (créditos originários do financiamento concedido pela Eletrobrás à Itaipu em 1997, mediante o Contrato ECF-1480/97). Ressalta-se que parte das parcelas desses contratos, relativas ao período de março de 2020 a fevereiro de 2023, foram cedidas, pela União, ao BNDES, a título oneroso, nos termos do Contrato n.º 808-PGFN/CAF, assinado em 28/12/2012. Em 2007, por meio da Lei n.º 11.480, de 30 de maio de 2007, a União foi autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos créditos que detém junto à Itaipu Binacional, condicionada à assinatura de contrato entre a União e a Eletrobrás em que esta empresa figure como responsável principal pelo repasse do fluxo de recebimentos decorrente da parcela do fator anual de reajuste a que tem direito a União. Esta mesma Lei, por meio de seu art. 6º, previu que os Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia definiriam, anualmente, por meio de portaria interministerial, o valor do diferencial para efeito de cálculo da tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional, sendo referenciado em dólares norte-americanos.

A redução de 45% no saldo devedor da Eletrobrás foi impactada tanto pelos recebimentos realizados do período, no montante R\$ 800,9 milhões, quanto pelas atualizações monetárias do saldo devedor, tendo em vista que o contrato é indexado ao dólar americano.

Segue tabela com descrição dos recebimentos referentes aos Contratos de Cessão de Crédito sob responsabilidade da COGEF:

| <i>Contrato</i>  | <i>Principal</i>            | <i>Juros</i>    | <i>Total</i>                |
|--|-----------------------------|-----------------|-----------------------------|
| Eletrobras. - Parcela Diferencial de Reajuste                            | 800.977.286                 | -               | 800.977.286                 |
| Ferrovia Tereza Cristina S.A. - CT 022/STN/COAFI                         | 9.258.162                   | -               | 9.258.162                   |
| Ferrovia Transnordestina Logística S.A. - CT 021/STN/COAFI               | 7.200.199                   | -               | 7.200.199                   |
| ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A. - CDRJ TECON I - CTs 018 e 026/PGFN/CAF | 30.574.643                  | -               | 30.574.643                  |
| MRS Logística S/A - CT 018/STN/COAFI e CT 020/STN/COAFI                  | 266.188.109                 | -               | 266.188.109                 |
| Rumo Malha Oeste S.A. - CT 021/STN/COAFI                                 | 34.137.556                  | -               | 34.137.556                  |
| Rumo Malha Paulista S.A. - CT 007/PGFN/CAF                               | 470.110                     | -               | 470.110                     |
| Sepeitiba Tecon S.A. - Contrato s/nº.                                    | 25.913.200                  | -               | 25.913.200                  |
| <b>Total</b>   | <b><u>1.174.719.266</u></b> | <b><u>-</u></b> | <b><u>1.174.719.266</u></b> |

#### d) Haveres Originários de Operações de Crédito à Exportação

Neste grupo, encontram-se os haveres decorrentes do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. O Programa foi instituído pelo Governo Federal para proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, sendo regulamentado com força na Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012, e na Resolução nº 4.897, de 25 de março de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, possuindo duas modalidades: Equalização e Financiamento. Informações gerenciais do contrato PROEX constam no tópico “Nota 2.2 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

| <i>Operações de Crédito à Exportação</i> | <i>30/06/2022</i>           | <i>31/12/2021</i>           | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--|-----------------------------|-----------------------------|------------|-------------|
| PROEX - Financiamento                    | <u>5.985.988.452</u>        | <u>6.024.816.982</u>        | -1%        | 100%        |
| <b>Total</b>                             | <b><u>5.985.988.452</u></b> | <b><u>6.024.816.982</u></b> | <b>-1%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                               | 3.234.141.671               | 3.225.372.921               |            |             |
| Não Circulante                           | 2.751.846.782               | 2.799.444.061               |            |             |

Os haveres do PROEX estão relacionados ao PROEX Financiamento, uma modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador, nos termos do art. 14 da Resolução nº 4.897, do CMN, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional (*funding* próprio).

De modo geral, os financiamentos do Programa admitem como moeda de financiamento as normalmente praticadas internacionalmente (sobretudo dólar, euro, libra), prazos de financiamento compreendidos pelo período entre a data do primeiro embarque de bens ou faturamento de serviços e a data da última parcela da amortização, observado o limite de até 15 anos, taxa de juros pela “*Commercial Interest Reference Rate*” (CIRR) vigente na data do embarque da operação, referente ao prazo e à moeda do financiamento e valor de financiamento até o limite de até 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de contrato comercial de exportação, ou de até 100% (cem por cento), no caso de contrato comercial de exportação quando o prazo de financiamento for inferior a 2 (dois) anos.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil é contratado como agente financeiro da União, sendo remunerado mediante parcela fixa e de parcelas mensais variáveis, definidas em função do valor das operações desembolsadas ou das emissões realizadas no período, nos termos do Contrato de Administração de Créditos n. 02/2019, firmados entre a União e o Banco.

O saldo do PROEX Financiamento é influenciado por diversos fatores, como: novos financiamentos (desembolsos), apropriações de juros, reembolsos, inadimplência e variação cambial. O saldo do programa registrou, no primeiro semestre de 2022, uma variação negativa de apenas 1%. Como fatos relevantes ocorridos no período, destacam-se: (i) a realização dos últimos desembolsos da operação para a República do Benin, no valor de R\$ 142 milhões, (ii) os reembolsos de R\$ 370,3 milhões e (iii) os aumentos expressivos no índice da taxa CIRR, que elevaram o saldo devedor do programa.

Destaca-se, ainda, muito embora tenha tido uma redução de 5% nas operações inadimplentes no primeiro semestre, o índice geral de inadimplência do programa é muito alto: 55% do saldo da carteira PROEX está previsto em Ajuste para Perdas (junho/2022).

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros no âmbito do PROEX Financiamento:

| <i>Programa</i>      | <i>Principal</i>          | <i>Juros</i>            | <i>Total</i>              |
|----------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------|
| PROEX- Financiamento | <u>361.736.892</u>        | <u>8.650.666</u>        | <u>370.387.558</u>        |
| <b>Total</b>         | <b><u>361.736.892</u></b> | <b><u>8.650.666</u></b> | <b><u>370.387.558</u></b> |

#### e) Haveres Originários de Operações de Crédito Rural

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, dentre os quais destacamos: Securitização, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Estoques de Produtos Agrícolas Operacionalizados pela CONAB (Política de Garantia de Preço Mínimo ao Produtor – PGPM) e Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA). As informações gerenciais sobre os contratos de Operações de Crédito Rural constam no tópico “Nota 2.2 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES” desta Nota Explicativa.

| <i>Operações de Crédito Rural</i> | <i>30/06/2022</i>           | <i>31/12/2021</i>           | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|-----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------|-------------|
| Securitização                     | 2.370.100.019               | 2.312.940.522               | 2%         | 50%         |
| PRONAF - Financiamento            | 1.359.842.750               | 1.256.886.084               | 8%         | 29%         |
| Demais                            | <u>983.340.586</u>          | <u>1.009.296.504</u>        | -3%        | 21%         |
| <b>Total</b>                      | <b><u>4.713.283.355</u></b> | <b><u>4.579.123.110</u></b> | <b>3%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante                        | 2.409.862.684               | 2.333.670.583               |            |             |
| Não Circulante                    | 2.303.420.671               | 2.245.452.527               |            |             |

#### Securitização e PESA

Com o objetivo de solucionar o problema relacionado ao elevado endividamento rural na década de 1990, a Lei nº 9.138/1995 estabeleceu duas grandes renegociações: a Securitização Agrícola e o Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA.

A Securitização Agrícola é aplicável às dívidas de valores originalmente menores que R\$ 200 mil por mutuário e regulamentada pela Resolução CMN nº 2.238/1996. Na Securitização, as dívidas rurais foram alongadas, havendo a cessão das respectivas operações de crédito à União, em contrapartida à emissão de títulos públicos federais às instituições financeiras, permanecendo com essas, no entanto, o risco das operações, à exceção do Banco do Brasil, tendo em vista legislação própria.

A elevação de 2% no saldo de Securitização é atribuída, principalmente, às atualizações positivas do saldo devedor (de principal e de juros) e haja vista que os cronogramas de reembolso destas operações são concentrados no período de novembro de cada ano, embora tenham sido registradas receitas no montante de R\$ 17,6 milhões. O final da vigência das operações adquiridas pela União com força na MP 2.196/2001 ocorre em 2025.

Já o PESA, é aplicável às dívidas originais superiores a R\$ 200 mil, por mutuário, regulamentado pela Resolução CMN nº 2.471/1998. O PESA consistiu em uma operação financeira na qual a União emitiu títulos especiais (Certificados do Tesouro Nacional – CTN) e os alienou com deságio aos produtores rurais, para servir de garantia na repactuação de suas dívidas. Após os 20 (vinte) anos de vigência do título, o seu valor será igual ao saldo devedor principal corrigido pelo IGP-M. Desse modo, o principal da dívida ficou garantido pelos CTNs e o devedor ficou comprometido somente com os juros incidentes sobre o saldo devedor corrigido.

A redução de 39% no saldo do PESA deve-se, sobretudo, às receitas de principal e juros, que totalizaram R\$ 207,2 milhões no primeiro semestre de 2022, uma vez que o programa está em fase de liquidação do principal da dívida pelos

CTNs. O final da vigência das operações adquiridas pela União com força na MP 2.196/2001 ocorreu no 1º semestre de 2022, sendo que os valores remanescentes correspondem aos valores dos juros em curso de cobrança pelo BB e que, caso não quitados, ensejam a sua inscrição em Dívida Ativa da União, em conformidade com as informações enviadas pelo Banco do Brasil.

### PRONAF

No caso do PRONAF, os haveres estão relacionados à modalidade Financiamento, pela qual a União empresta aos beneficiários do programa recursos do Orçamento Geral da União, por intermédio do BB, do BASA e do BNB. É celebrado contrato de prestação de serviços com essas instituições financeiras, para que essas atuem como agente financeiro da União, recebendo remuneração pelos serviços prestados. Mensalmente, são apropriados juros por tipo de linha de crédito de financiamento agrícola. Após a liquidação das operações de crédito pelos mutuários, as instituições reembolsam à STN o valor do principal, dos juros e das sanções. Assim, a variação do saldo do PRONAF Financiamento reflete o fluxo de concessões de empréstimos aos agricultores familiares, reembolsos, apropriações dos encargos contratuais e reclassificações de operações.

### CONAB

O ativo junto à CONAB varia positivamente em função dos repasses (operação intraorçamentária) efetuados pelo Tesouro Nacional à CONAB, a quem compete adquirir produtos e constituir estoques reguladores estratégicos no âmbito do Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM. As despesas realizadas para a manutenção desses produtos em estoque aumentam o valor desse ativo. À medida que a CONAB aliena esses produtos, realiza a amortização de seu saldo devedor junto ao Tesouro, o que leva à redução do ativo na COGEF. Portanto, a variação positiva de 15% no saldo da CONAB reflete esse fluxo intraorçamentário.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros dos contratos de Operações de Crédito Rural sob responsabilidade da COGEF:

| <i>Programa</i>        | <i>Principal</i>   | <i>Juros</i>     | <i>Total</i>       |
|------------------------|--------------------|------------------|--------------------|
| PESA                   | 203.161.210        | 4.031.127        | 207.192.337        |
| CONAB                  | 72.601.901         | -                | 72.601.901         |
| Securitização          | 17.262.254         | 427.571          | 17.689.825         |
| PRONAF - Financiamento | 9.344.323          | 947.788          | 10.292.111         |
| Cacau                  | 738.800            | -                | 738.800            |
| <b>Total</b>           | <b>303.108.487</b> | <b>5.406.487</b> | <b>308.514.973</b> |

#### f) Ações de Enfrentamento à Covid-19

O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – PESE foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043/2020. Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários.

As instituições financeiras participantes puderam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/10/2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas tiveram carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de 30 meses para pagamento, totalizando 36 meses. Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas dos saldos devedores detalhados e das projeções de receitas.

Seguem informações detalhadas acerca das ações referentes ao PESE sob responsabilidade da COGEF:

| <i>Ações para Enfrentamento da COVID-19</i> | <i>30/06/2022</i>           | <i>31/12/2021</i>           | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-------------|-------------|
| PESE – Covid-19                             | 3.535.482.754               | 4.774.190.586               | -26%        | 100%        |
| <b>Total</b>                                | <b><u>3.535.482.754</u></b> | <b><u>4.774.190.586</u></b> | <b>-26%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                                  | 3.137.437.343               | 2.948.864.630               |             |             |
| Não Circulante                              | 398.045.411                 | 1.825.325.956               |             |             |

A redução de 26% no saldo do PESE deve-se tanto aos recebimentos do período, no montante de R\$1,3 bilhão, quanto às atualizações do saldo devedor. Por se tratar de um programa emergencial temporário, com objetivo específico de enfrentamento à pandemia da Covid-19, não houve novas contratações de empréstimos após o período previsto na legislação.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao contrato PESE sob responsabilidade da COGEF:

| <i>Contrato</i>                      | <i>Principal</i>            | <i>Juros</i>             | <i>Total</i>                |
|--------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| PESE - Termo de Alocação de Recursos | 1.239.650.971               | 81.016.400               | 1.320.667.371               |
| <b>Total</b>                         | <b><u>1.239.650.971</u></b> | <b><u>81.016.400</u></b> | <b><u>1.320.667.371</u></b> |

### 2.2.2.1 Ajuste para Perdas - Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União, independentemente do pagamento pelo mutuário.

Nas operações referentes a PROEX, PRONAF, Cacau, Securitização e PESA, essa conta contém os registros de ajustes de perdas que são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição do Ajuste para Perdas em Créditos, bem como as atualizações posteriores (acréscimos ou decréscimos), são realizadas após circularização com as instituições financeiras, que informam os valores e a metodologia utilizada para a constituição das prováveis perdas.

A classificação do risco de crédito considera os dias de atraso da operação, segundo resolução CMN 2.682/99, que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de ajuste para perdas, conforme informado pela própria instituição financeira.

Para os ajustes de perdas relacionados à CDRJ e à extinta RFFSA, utiliza-se metodologia baseada no histórico de créditos com inadimplência, bem como a projeção de inadimplência sobre o saldo dos haveres em situação de normalidade, nos casos em que há histórico de inadimplência. Esses ajustes são realizados trimestralmente.

| <i>Espécie</i>                    | <i>Programa</i>        | <i>30/06/2022</i>      | <i>31/12/2021</i>      | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i> |
|-----------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------|------------|
| Operações de Crédito à Exportação | PROEX Financiamento    | - 3.329.185.256        | - 3.504.325.040        | -5%         | 70%        |
|                                   | <b>Subtotal</b>        | <b>- 3.329.185.256</b> | <b>- 3.504.325.040</b> | <b>-5%</b>  | <b>70%</b> |
| Operações de Crédito Rural        | PRONAF Financiamento   | - 1.217.861.275        | - 936.670.143          | 30%         | 26%        |
|                                   | Securitização BB       | - 120.969.325          | - 144.101.706          | -16%        | 3%         |
|                                   | Cacau                  | - 54.024.142           | - 54.024.142           | 0%          | 1%         |
|                                   | PESA BB                | - -                    | - 25.628.772           | -100%       | 0%         |
|                                   | <b>Subtotal</b>        | <b>- 1.392.854.742</b> | <b>- 1.160.424.763</b> | <b>20%</b>  | <b>29%</b> |
| Operações de Cessão de Crédito    | CDRJ                   | - -                    | - 17.303.183           | -100%       | 0%         |
|                                   | RFFSA                  | - 17.761.438           | - 49.432.572           | -64%        | 0%         |
|                                   | <b>Subtotal</b>        | <b>- 17.761.438</b>    | <b>- 66.735.755</b>    | <b>-73%</b> | <b>0%</b>  |
| <b>Total</b>                      | <b>- 4.739.801.436</b> | <b>- 4.731.485.558</b> | <b>0%</b>              | <b>100%</b> |            |

As variações positivas ou negativas em cada programa refletem as atualizações realizadas pela COGEF, a partir das informações obtidas mediante circularização com as instituições financeiras que administram as carteiras de empréstimos desses programas.

A redução de 16% no saldo de ajuste da Securitização BB foi causada, principalmente, pelas inscrições de operações inadimplidas em Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

O PESA BB registrou decréscimo de 100% do saldo de ajuste, tendo em vista o término da vigência dessas operações, em situação de normalidade (não ajuizadas), originadas da aquisição pela União, com força na MP 2.196/2001, e as correspondentes inscrições de operações inadimplidas em Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para os ajustes de perdas relacionados à CDRJ e à extinta RFFSA, utiliza-se metodologia baseada no histórico de créditos com inadimplência, bem como a projeção de inadimplência sobre o saldo dos haveres em situação de normalidade, nos casos em que há histórico de inadimplência. Esses ajustes são realizados trimestralmente.

A variação negativa de 100% no saldo de ajuste para perdas da CDRJ decorre da progressiva regularização de pagamentos de seus contratos a partir do final de 2020, o que propiciou revisão do cálculo do ajuste. O ajuste para perdas referente à CDRJ refletia a inadimplência histórica da concessionária Libra Terminal. Em 2020, entretanto, a empresa foi adquirida pela ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A. e, à medida que os compromissos voltaram a ser honrados no prazo, a perda estimada foi revertida.

Já a redução de 64% do saldo de ajuste para perdas da RFFSA decorre da diminuição da inadimplência, em função da regularização de pagamentos, por concessionárias, de parcelas vencidas. Em outubro de 2021, houve a desistência de ação judicial na qual se questionava parcelas vincendas devidas à União relativas a contrato com a concessionária Ferrovia Novoeste, sendo que, em janeiro de 2022, a concessionária sucessora, Rumo Malha Oeste, voltou a honrar seus compromissos, restando uma última parcela a ser paga à União em julho deste ano, no valor de R\$ 17.761.437,63.

## 2.3 - Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. No âmbito federal, a competência para a gestão administrativa e judicial da dívida ativa é da Advocacia Geral da União - AGU, sendo a dívida ativa tributária gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e a dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais geridas pela Procuradoria-Geral Federal.

| <i>Dívida Ativa</i>                   | <i>30/06/2022</i>      | <i>31/12/2021</i>      | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|---------------------------------------|------------------------|------------------------|------------|-------------|
| Crédito Tributário não Previdenciário | 710.806.069.773        | 696.545.993.847        | 2%         | 132%        |
| Crédito Previdenciário                | 236.889.069.180        | 232.713.246.898        | 2%         | 44%         |
| Crédito não Tributário                | 16.454.766.432         | 15.200.846.504         | 8%         | 3%          |
| <b>Subtotal</b>                       | <b>964.149.905.385</b> | <b>944.460.087.250</b> | <b>2%</b>  | <b>179%</b> |
| (-) Ajuste para Perdas                | - 425.576.191.050      | - 416.672.805.899      | 2%         | -79%        |
| <b>Total</b>                          | <b>538.573.714.335</b> | <b>527.787.281.350</b> | <b>2%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante                            | 7.546.932.168          | 8.712.653.003          |            |             |
| Não Circulante                        | 531.026.782.168        | 519.074.628.348        |            |             |

### 2.3.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

[A Portaria MF nº 293/2017](#) estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

- Classe "A": créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe "B": créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe "C": créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- Classe "D": créditos irrecuperáveis.

| <i>Dívida Ativa</i>                   | <i>Classe</i>   | <i>30/06/2022</i>        | <i>31/12/2021</i>        | <i>AH%</i> | <i>AV%</i> |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|------------|------------|
| Crédito Tributário não Previdenciário | "A"             | 230.234.769.595          | 226.077.120.025          | 2%         | 8%         |
|                                       | "B"             | 480.571.300.178          | 470.468.873.822          | 2%         | 17%        |
|                                       | "C"             | 229.811.712.134          | 233.165.667.999          | -1%        | 8%         |
|                                       | "D"             | 1.059.704.285.509        | 1.011.530.811.181        | 5%         | 38%        |
|                                       | <b>Subtotal</b> | <b>2.000.322.067.417</b> | <b>1.941.242.473.027</b> | <b>3%</b>  | <b>73%</b> |
| Crédito Previdenciário                | "A"             | 48.510.762.323           | 48.146.902.677           | 1%         | 2%         |
|                                       | "B"             | 188.378.306.857          | 184.566.344.222          | 2%         | 7%         |
|                                       | "C"             | 123.261.610.646          | 121.080.400.924          | 2%         | 4%         |
|                                       | "D"             | 294.350.037.091          | 276.193.152.348          | 7%         | 11%        |
|                                       | <b>Subtotal</b> | <b>654.500.716.918</b>   | <b>629.986.800.170</b>   | <b>4%</b>  | <b>24%</b> |
| Crédito não Tributário                | "A"             | 3.748.276.295            | 3.562.165.926            | 5%         | 0%         |
|                                       | "B"             | 12.706.490.136           | 11.638.680.578           | 9%         | 0%         |
|                                       | "C"             | 7.522.233.520            | 7.438.555.695            | 1%         | 0%         |
|                                       | "D"             | 73.786.670.104           | 72.607.449.965           | 2%         | 3%         |
|                                       | <b>Subtotal</b> | <b>97.763.670.056</b>    | <b>95.246.852.164</b>    | <b>3%</b>  | <b>4%</b>  |
| <b>Total</b>                          |                 | <b>2.752.586.454.390</b> | <b>2.666.476.125.361</b> | <b>3%</b>  | <b>6%</b>  |
| Ativo não Circulante ("A + B")        |                 | 964.149.905.385          | 944.460.087.250          |            |            |
| Contas de Controle ("C + D")          |                 | 1.788.436.549.005        | 1.722.016.038.111        |            |            |

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe "A" e "B" são reconhecidos como ativos, e os classificados como "C" e "D" são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação.

Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia a dívida ativa gerida pela PGFN e classificada no ativo, (créditos de classe "A" e "B") com o respectivo ajuste para perdas.

| <i>Dívida Ativa</i>                   | <i>Classe</i>          | <i>30/06/2022</i>      | <i>31/12/2021</i>      | <i>AH%</i> | <i>AV%</i> |
|---------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------|------------|
| Crédito Tributário não Previdenciário | "A"                    | 230.234.769.595        | 226.077.120.025        | 2%         | 43%        |
|                                       | "B"                    | 480.571.300.178        | 470.468.873.822        | 2%         | 89%        |
|                                       | (-) Ajuste para Perdas | - 309.356.080.968      | - 303.057.572.919      | 2%         | -57%       |
|                                       | <b>Subtotal</b>        | <b>401.449.988.806</b> | <b>393.488.420.929</b> | <b>2%</b>  | <b>75%</b> |
| Crédito Previdenciário                | "A"                    | 48.510.762.323         | 48.146.902.677         | 1%         | 9%         |
|                                       | "B"                    | 188.378.306.857        | 184.566.344.222        | 2%         | 35%        |
|                                       | (-) Ajuste para Perdas | - 108.742.382.126      | - 106.727.242.914      | 2%         | -20%       |
|                                       | <b>Subtotal</b>        | <b>128.146.687.055</b> | <b>125.986.003.985</b> | <b>2%</b>  | <b>24%</b> |
| Crédito não Tributário                | "A"                    | 3.748.276.295          | 3.562.165.926          | 5%         | 1%         |
|                                       | "B"                    | 12.706.490.136         | 11.638.680.578         | 9%         | 2%         |
|                                       | (-) Ajuste para Perdas | - 7.477.727.957        | - 6.887.990.067        | 9%         | -1%        |
|                                       | <b>Subtotal</b>        | <b>8.977.038.475</b>   | <b>8.312.856.437</b>   | <b>8%</b>  | <b>2%</b>  |
| <b>Total</b>                          |                        | <b>538.573.714.335</b> | <b>527.787.281.350</b> | <b>2%</b>  | <b>0%</b>  |
| Circulante                            |                        | 7.546.932.168          | 8.712.653.003          |            |            |
| Não Circulante                        |                        | 531.026.782.168        | 519.074.628.348        |            |            |

A variação ocorrida na Dívida Ativa Tributária de curto prazo foi em decorrência da adoção, em 2021, da segregação entre curto e longo prazo da dívida ativa tributária de gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). O item 5.2.3 do MCASP estabelece que, caso o ente tenha condições de estimar com razoável certeza o montante de créditos inscritos em dívida ativa com expectativa de recebimento em até 12 meses da data das demonstrações contábeis, esta parcela poderá ser reclassificada para o ativo circulante, sendo o caso, por exemplo, dos créditos parcelados. Sendo assim, a metodologia utilizada para determinar quais créditos deverão ser classificados no ativo circulante é a média de recuperação dos créditos parcelados da dívida ativa tributária dos últimos quatro exercícios, ou seja, de 2018 até 2021.

Cabe ressaltar que o modelo desenvolvido de Classificação do Estoque da Dívida Ativa (Rating) leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um "peso", atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

### 2.3.2 Ajuste para Perdas

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating "A" e "B".

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- Classe "A": 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- Classe "B": 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

Ressalta-se que a atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.

| <i>Dívida Ativa</i>                   | <i>Classe</i>   | <i>Estoque</i>         | <i>Índice</i> | <i>Ajuste para perdas</i> |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------|---------------------------|
| Crédito Tributário não Previdenciário | "A"             | 230.234.769.595        | 30%           | 69.070.430.879            |
|                                       | "B"             | 480.571.300.178        | 50%           | 240.285.650.089           |
|                                       | <b>Subtotal</b> | <b>710.806.069.773</b> | <b>43,52%</b> | <b>309.356.080.968</b>    |
| Crédito Previdenciário                | "A"             | 48.510.762.323         | 30%           | 14.553.228.697            |
|                                       | "B"             | 188.378.306.857        | 50%           | 94.189.153.429            |
|                                       | <b>Subtotal</b> | <b>236.889.069.180</b> | <b>45,90%</b> | <b>108.742.382.126</b>    |
| Crédito não Tributário                | "A"             | 3.748.276.295          | 30%           | 1.124.482.889             |
|                                       | "B"             | 12.706.490.136         | 50%           | 6.353.245.068             |
|                                       | <b>Subtotal</b> | <b>16.454.766.432</b>  | <b>45,44%</b> | <b>7.477.727.957</b>      |

### 2.3.3 Conciliação de Valores

Para melhor evidenciar os créditos, a Seccional Contábil do órgão realiza lançamentos trimestrais de conciliação no SIAFI, utilizando como referência os valores constantes nos sistemas gerenciais da Dívida Ativa da União, ou seja, compara-se os valores contabilizados no SIAFI com os valores constantes no SIGPGFN. Os valores são fornecidos pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA.

| <i>Grupo</i>                          | <i>Classe</i>            | <i>SIAFI</i>             | <i>SIGPEGFN</i>          | <i>Divergência</i>     | <i>%</i>  |
|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|-----------|
| Crédito Tributário não Previdenciário | "A"                      | 230.670.374.793          | 230.234.769.595          | 435.605.198            | 0%        |
|                                       | "B"                      | 478.786.662.554          | 480.571.300.178          | - 1.784.637.625        | 0%        |
|                                       | "C"                      | 227.832.231.543          | 229.811.712.134          | - 1.979.480.591        | -1%       |
|                                       | "D"                      | 1.053.329.689.746        | 1.059.704.285.509        | - 6.374.595.763        | -1%       |
|                                       | <b>Subtotal</b>          | <b>1.990.618.958.637</b> | <b>2.000.322.067.417</b> | <b>- 9.703.108.780</b> | <b>0%</b> |
| Crédito não Tributário                | "A"                      | 3.626.323.861            | 3.748.276.295            | - 121.952.434          | -3%       |
|                                       | "B"                      | 12.665.798.416           | 12.706.490.136           | - 40.691.720           | 0%        |
|                                       | "C"                      | 7.531.989.715            | 7.522.233.520            | 9.756.195              | 0%        |
|                                       | "D"                      | 73.480.394.618           | 73.786.670.104           | - 306.275.486          | 0%        |
|                                       | <b>Subtotal</b>          | <b>97.304.506.610</b>    | <b>97.763.670.056</b>    | <b>- 459.163.446</b>   | <b>0%</b> |
| <b>Total</b>                          | <b>2.087.923.465.247</b> | <b>2.098.085.737.473</b> | <b>- 10.162.272.226</b>  | <b>0%</b>              |           |

### 2.3.1.3 Defasagem Temporal na Contabilização

Devido a atual sistemática de contabilização dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União no SIAFI, que depende do fechamento do SIGPGFN – DW dos sistemas gerências da PGFN – que ocorre após o fechamento do SIAFI, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem.

## 2.4 - Demais Créditos e Valores

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

| <i>Demais Créditos e Valores</i>            | <i>30/06/2022</i>     | <i>31/12/2021</i>      | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|---|-----------------------|------------------------|-------------|-------------|
| Créditos Sub-Rogados                        | 46.630.242.980        | 41.144.061.071         | 13%         | 64%         |
| Dividendos e Juros S/ Capital Próprio       | 7.467.392.937         | 49.170.743             | 15087%      | 10%         |
| Créditos Decorrentes de Infrações           | 6.950.197.405         | 6.226.198.615          | 12%         | 10%         |
| Rendimento de Aplicações                    | 5.051.805.562         | 4.687.981.796          | 8%          | 7%          |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 3.526.169.704         | 4.751.688.657          | -26%        | 5%          |
| Créditos por Dano ao Patrimônio             | 2.432.782.849         | 2.563.239.320          | -5%         | 3%          |
| Demais                                      | 828.257.014           | 72.500.476.180         | -99%        | 1%          |
| <b>Subtotal</b>                             | <b>72.886.848.450</b> | <b>131.922.816.383</b> | <b>-45%</b> | <b>342%</b> |
| (-) Ajuste para Perdas                      | - 51.601.572.881      | - 47.572.623.209       | 8%          | -242%       |
| <b>Total</b>                                | <b>21.285.275.569</b> | <b>84.350.193.175</b>  | <b>-75%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                                  | 14.115.506.313        | 77.763.840.910         |             |             |
| Não Circulante                              | 7.169.769.256         | 6.586.352.264          |             |             |

### 2.4.1 Créditos Sub-rogados - COAFI

Nesse grupo são evidenciados os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais.

O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV/STN, momento em que o aval é honrado pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

| <i>Créditos Sub-Rogados</i>    | <i>30/06/2022</i>     | <i>31/12/2021</i>     | <i>AH%</i>   | <i>AV%</i>   |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|--------------|
| RRF - Honra de Avais - 1º Fase | 19.767.626.564        | 18.703.986.071        | 6%           | 42%          |
| Honra Aval-Op. Externa         | 7.610.380.753         | 5.970.989.022         | 27%          | 16%          |
| RRF - Honra de Avais - 2ª Fase | 6.857.068.481         | 5.802.651.682         | 18%          | 15%          |
| Honra Aval-Op. Interna         | 6.829.982.736         | 5.378.422.468         | 27%          | 15%          |
| RRF - Pendência Jurídica       | 4.665.403.466         | 4.495.785.286         | 4%           | 10%          |
| Demais                         | 797.637.800           | 690.083.363           | 16%          | 2%           |
| <b>Subtotal</b>                | <b>46.528.099.801</b> | <b>41.041.917.892</b> | <b>13%</b>   | <b>2788%</b> |
| (-) Ajuste para Perdas         | - 44.859.368.001      | - 40.965.468.464      | 10%          | -2688%       |
| <b>Total</b>                   | <b>1.668.731.800</b>  | <b>76.449.428</b>     | <b>2083%</b> | <b>100%</b>  |
| Circulante                     | 639.730.012           | 76.449.428            |              |              |
| Não Circulante                 | 1.029.001.788         | 0                     |              |              |

No caso, os avais podem ser classificados em 5 categorias:

- **Avais honrados para os quais não há óbices para sua recuperação:** para esses casos, os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que eles sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. Em geral, esses avais ficam registrados na contabilidade por menos de um mês, até o momento de sua recuperação;
- **Avais honrados para os quais foram obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias:** é o caso dos avais honrados pela União concernentes aos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte. Cabe destacar que esses Estados aderiram as condições da art. 23 da LC nº 178/2021, de maneira que esse saldo será transferido para o referido programa, porém os efeitos só serão observados a partir das demonstrações contábeis do 3º trimestre de 2022.
- **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do Regime de Recuperação Fiscal - RRF original, ao amparo da LC nº 159/2017:** trata-se do caso do Estado do Rio de Janeiro, único Estado a aderir a esse modelo de RRF.
- **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições da LC nº 178 - art. 23, mas não veio a aderir às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 - Art. 9º-A:** Os avais honrados até a data da adesão do ente à LC nº 178/2021 - art. 23 são transferidos para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, ou seja, baixados da conta de créditos sub-rogados. Ademais, os avais que vierem a ser honrados após esta data continuam sendo registrados na conta de créditos sub-rogados.
- **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – art. 9º-A:** quando o novo RRF é homologado, o saldo de avais honrados acumulado pelo ente desde sua adesão à LC nº 178/2021 – art. 23, ocorrida anteriormente, é transferido para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, compondo o saldo de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A. Em suma, esse saldo é baixado da conta de créditos sub-rogados. Até o momento, o Estado de Goiás teve homologado seu pedido de adesão ao novo RRF, em dezembro/2021, de forma que neste mês foi efetuado o remanejamento de saldo de avais, visando compor o saldo de partida do Art. 9º-A do Estado. Além disso, os Estados do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro tiveram seus regimes homologados ao final de junho de 2022, de forma que o impacto só será observado nas demonstrações do próximo trimestre.

**a) Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa**

Quanto às variações apresentadas, como os saldos de curto prazo das contas correntes “Honra Aval-Op. Interna” e “Honra Aval-Op. Externa”, contém os avais honrados pela CODIV/STN, e em seguida recuperados pela COAFI/STN, estas contas costumam apresentar saldos reduzidos. Contudo, os lançamentos de ajuste de saldo são realizados com um mês de defasagem, de modo que os valores que estão na conta de curto prazo e não foram recuperados por força de decisão judicial, serão transferidos para o longo prazo, porém o lançamento só será realizado no mês seguinte, efeito que não é capturado no demonstrativo trimestral.

Por outro lado, as variações das contas correntes “Honra Aval-Op. Interna” e “Honra Aval-Op. Externa”, de longo prazo, refletem os impactos sobre os saldos de avais honrados e não recuperados em virtude das liminares judiciais. A variação na conta “Honra Aval-Op. Externa”,

com o aumento de 27% no saldo, somente sofreu impacto do acúmulo e respectivas atualizações monetárias de avais honrados dos Estados, cuja recuperação está impedida por conta de decisões judiciais. Atualizações monetárias também explicam a variação observada de 27% na conta de "Honra de Aval-Op. Interna".

Adicionalmente, no ativo não circulante estão registrados os valores de operações internas e externas, referentes aos avais honrados e não recuperados em virtude de decisões judiciais favoráveis aos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais, e Rio Grande do Norte. Cabe destacar que, com a adesão dos referidos Estados aos termos do art. 23 da LC nº 178/2021, em junho/2022, os saldos serão transferidos para aquele programa (LC nº 178/2021), porém os efeitos só serão observados nas demonstrações do próximo trimestre.

Ademais, até 30/06/2022, foram recuperados os avais honrados conforme a tabela a seguir.

| <u>Honras de Aval Recuperadas</u> | <u>Data Honra</u> | <u>Valor Honrado</u> | <u>Data Quitação</u> | <u>Total Recuperado</u> |
|-----------------------------------|-------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte               | 12/07/2019        | 28.679.642,71        | 13/04/2022           | 5.750.000               |
|                                   |                   |                      | 20/04/2022           | 11.500.000              |
|                                   |                   |                      | 26/04/2022           | 3.000.000               |
|                                   |                   |                      | 20/05/2022           | 5.000.000               |
|                                   |                   |                      | 03/06/2022           | 2.000.000               |
|                                   |                   |                      | 10/06/2022           | 1.000.000               |
|                                   |                   |                      | 21/06/2022           | 1.100.000               |
| Total                             |                   |                      |                      | <u>29.350.000</u>       |

#### **b) RRF - Pendência Jurídica e RRF - Honra de Avais (1º e 2ª Fase)**

Em 2021 foi aberto o conta corrente relativo ao RRF do Estado do Rio de Janeiro, de código "PF1705115", denominado "RRF – Pendência Jurídica", para demonstrar os valores do Contrato de Mútuo nº 14122017 (cujo credor original é o Banco BNP Paribas Brasil S/A - Contrato de Contragarantia nº 030/2017/PGFN/CAF), visto que, conforme consta de decisão proferida nos autos da ACO 3.457 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), deve-se dar àquele contrato tratamento similar ao dispensado aos 42 contratos que, originalmente, se encontravam abrangidos pelo primeiro RRF. Cabe lembrar que, como se trata de pendência judicial, não deveria haver saldo registrado no curto prazo da referida conta. Entretanto, a contabilização dos juros desse ativo estava sendo feita indevidamente na conta de juros a receber do subgrupo de empréstimos e financiamentos (conta 11.244.04.01). Para eliminar tal distorção, em dezembro de 2021 a contabilização foi retificada e passou a ser feita diretamente na conta do subgrupo "Demais Créditos". Por isso a existência do saldo em tela de R\$ 24,6 milhões em 31/12/2021 nos Créditos Sub-rogados de curto prazo no detalhamento "RRF – Pendência Jurídica" se deve à contabilização dos juros a receber relativo aos créditos sub-rogados, sendo que o saldo em 30/06/2022 está zerado uma vez que o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao novo RRF.

Devido ao mecanismo adotado pela STN para os avais honrados do Estado do Rio de Janeiro, tais créditos são inicialmente registrados pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV/STN, no longo prazo na conta corrente do CNPJ do Estado, aqui denominado de "Estado do Rio de Janeiro", sendo depois mensalmente distribuídos pela COAFI/STN para as contas correntes "RRF - Honra de Avais - 1ª Fase", "RRF - Honra de Avais - 2ª Fase" e "RRF - Pendência Jurídica". Por seu turno, o conta corrente "Estado do Rio de Janeiro", no longo prazo, comporta ainda o saldo de aval honrado referente à Conta A ("ICTIPOARJ" no SIAFI), que representa em 30/06/2022 o valor de R\$ 720 milhões.

Como os lançamentos de distribuição dos saldos da conta corrente do CNPJ do Estado para os respectivos do RRF só ocorrem no mês seguinte do registro, esse conta corrente só é zerado no final do ano, pois os lançamentos de dezembro ocorrem no período adequado, uma vez que isso é possibilitado na rotina de encerramento do exercício. Portanto, a linha "Estado do Rio de Janeiro" em 31/12/21 engloba apenas o saldo da Conta A.

Cumprir informar que, com a adesão do Estado do Rio de Janeiro ao novo RRF, ao amparo do art. 9º-A da LC nº 159/2017, tanto os saldos acumulados das contas correntes acima relativas ao Estado do Rio de Janeiro, quanto o saldo da conta corrente do contrato da Conta A, serão incorporados ao saldo do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A.

Cabe destacar que o mesmo mecanismo está sendo utilizado para os avais honrados que foram incluídos no novo regime de recuperação fiscal (tanto no âmbito do art. 23 da LC nº 178/2021 quanto do artigo 9º-A9º-A da LC nº 159/2017). Em razão disso é possível observar que há saldo no Conta Corrente do CNPJ do Estado de Goiás.

Os saldos da conta de curto prazo "RRF - Honra de Avais - 2ª Fase" também foram mantidos zerados no curto prazo em decorrência da decisão judicial no âmbito da ACO 3.457 TP – RJ, de 22/04/2021, a qual interrompeu os pagamentos mensais do Estado à União. Ademais, com a adesão do Estado do Rio de Janeiro ao novo RRF, os detalhamentos "RRF - Honra de Avais - 1ª Fase"; "RRF - Honra de Avais - 2ª Fase" e "RRF – Pendência Jurídica", empregados para controle das obrigações relativas ao primeiro RRF, não serão mais utilizados a partir das demonstrações do 3º trimestre de 2022.

#### 2.4.1.1 Ajuste para perdas

Finalmente, o impacto positivo de 10% no saldo de ajuste de perda decorre diretamente do acúmulo de avais honrados dos Estados que ajuizaram ações contra a União, impedindo sua recuperação, bem como no caso dos avais honrados do Estado do Rio de Janeiro no âmbito do RRF.

Vale destacar que a apuração dos ajustes de perda adota como base de cálculo os saldos fechados do mês no SIAFI, e que 100% do saldo de créditos sub-rogados está sendo ajustado. Porém, como já comentado, por limitações de tempestividade na obtenção dos índices que atualizam os contratos, as atualizações de saldos (ativos) são efetuadas somente após o fechamento do mês a ser atualizado. Ou seja, os lançamentos de atualizações de saldo não impactam as demonstrações daquele mês em análise. Por esse motivo, é possível que, ao se comparar o saldo de um determinado ativo com o seu respectivo saldo de ajuste de perda, constata-se um volume ajustado o volume do próprio ativo, como o valor de R\$ 639.730.012 observado na Planilha 2.4.1 para o circulante, ou R\$ 1.029.001.788 para o não circulante. Contudo, ao final do exercício financeiro, quando é possível efetuar os lançamentos relativos a dezembro ainda no mês contábil de dezembro, não haverá possibilidade de, no encerramento do exercício, ocorrer um ajuste de perdas maior que o ativo a que se refere. De qualquer forma, a equipe da COAFI/STN revisará os processos e avaliará a possibilidade de alterar o procedimento, de maneira que não ocorram ao longo do ano casos de ajuste de perdas com saldo maior que o ativo respectivo.

Considerando que 100% do saldo de créditos sub-rogados está sendo ajustado, a variação dos ajustes de perdas reflete diretamente a variação de saldo das contas de crédito sub-rogado. Uma característica dessa conta é que seu saldo pode sofrer grandes variações entre um mês e outro, tendo em vista os registros de obrigação para pagamentos de honra de aval, lançados pela Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV, que geram saldo naquela conta e que não seguem um fluxo uniforme. Isso explica a variação de 10% no saldo de Ajuste de Perdas dos Créditos Sub-rogados, observado na tabela 2.4.1.

#### 2.4.2 Créditos Decorrentes de Infrações - RFB

A tabela a seguir apresenta os créditos tributários e de infrações legais/contratuais administrados pela RFB.

| <u>Detalhamento</u>                         | <u>30/06/2022</u>           | <u>31/12/2021</u>           | <u>AH%</u> | <u>AV%</u>  |
|---|-----------------------------|-----------------------------|------------|-------------|
| Créditos a Receber Decorrentes de Infrações | 6.950.197.405               | 6.226.198.615               | 12%        | 271%        |
| (-) Ajuste para Perdas                      | - 4.386.381.624             | - 4.082.057.549             | 7%         | -171%       |
| <b>Total</b>                                | <b><u>2.563.815.781</u></b> | <b><u>2.144.141.066</u></b> | <b>20%</b> | <b>100%</b> |
| <br>  |                             |                             |            |             |
| Circulante                                  | 27.969.562.591              | 30.839.434.864              |            |             |
| Não Circulante                              | 200.485.211.101             | 186.383.494.507             |            |             |

Os créditos tributários decorrentes de infrações são compostos por valores provenientes de multas previstas em legislação específica e por multas por descumprimento de obrigação previdenciária acessória. No período analisado, entre o fim do exercício de 2021 e o 2º trimestre de 2022, o saldo dos créditos a receber decorrentes de Infrações aumentou 12%.

As contas de créditos a receber decorrentes de infrações são compostas pelas naturezas de receita descritas a seguir:

- Multas Previstas em Legislação Específica – Principal
- Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros
- Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória – Principal
- Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Multas e Juros

#### 2.4.3 Rendimento de Aplicações

Registra a apropriação da remuneração da conta única por competência. Refere-se a remuneração incidente sobre os saldos diários dos depósitos da união existentes no decêndio imediatamente anterior devidos pelo Banco Central do Brasil – BCB.

#### 2.4.4 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - COPAR/STN

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC estão descritos no item 4.3 da Nota 4 – Investimentos desta Nota Explicativa.

#### 2.4.5 Crédito por Dano ao Patrimônio

##### a) Tomada de Contas Especiais - TCE

Créditos por Dano ao Patrimônio são valores referentes à TCE instauradas pelo ME, contra responsáveis pela gestão dos recursos públicos que foram encaminhadas ao TCU e que são passíveis de pagamento ou não, a depender do julgamento das contas. O montante a ser registrado em Contas a Receber é mensurado por seu valor atualizado de realização, através do Sistema de Atualização de Débito disponibilizado no portal do TCU.

A atualização dos valores já contabilizados é realizada uma vez a cada exercício, no mês de dezembro. Nesse sentido, em 2021, foi registrado, a título de atualização, o montante de R\$ 113,7 milhões.

##### b) Ajuste para Perdas - TCE

A Macrofunção 020342 - Ajustes para Perdas Estimadas, no item 6.2 traz que:

“6.2 - Para mensuração do valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização da metodologia baseada no histórico de recebimentos passados (...).”

Nessa acepção, a metodologia utilizada para o cálculo do Ajuste para Perdas apurados em TCE, se baseou na utilização da média percentual de créditos não recebidos ao longo dos três últimos exercícios:

1. Cálculo do Percentual de Recebimento (PR): O cálculo do percentual de recebimento dos créditos é efetuado pela divisão dos valores recebidos no exercício em análise pelo saldo dos créditos a receber no mesmo ano.

$$PR = (\text{Valores Recebidos} / \text{Saldo dos Créditos a Receber})$$

2. Cálculo do Percentual de Créditos Não Recebidos (PCNR): O percentual de Créditos Não Recebidos é o resultado da subtração de 100 pelo Percentual de Recebimento.

$$PCNR = 100 - PR$$

3. Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio: O Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio é obtido pela aplicação do percentual médio de créditos não recebidos.

$$\text{Ajuste} = (\text{PCNR 2019} + \text{PCNR 2020} + \text{PCNR 2021}) / 3) \\ \times \text{Estoque de Créditos a Receber 2021}$$

Organizando o cálculo do Ajuste para Perdas, temos:

| <i>Ano</i> | <i>a</i><br><i>Contas a Receber</i> | <i>b</i><br><i>GRU Recebidas</i> | <i>c = b / a</i><br><i>% Recebimento</i> | <i>d = 100 - c</i><br><i>% Não recebido</i> |
|------------|-------------------------------------|----------------------------------|--|---|
| 2019       | 1.499.164.780                       | 648.818                          | 0,00                                     | 100,00                                      |
| 2020       | 1.880.223.019                       | 1.098.914                        | 0,00                                     | 100,00                                      |
| 2021       | 2.525.131.223                       | 974.560                          | 0,00                                     | 100,00                                      |
|            |                                     |                                  | <b>Média = d / 3</b>                     | <b>100,00</b>                               |

Informamos que foi registrado o valor de R\$ 2.525.131.222,94 como Ajuste para Perdas.

## 2.4.6 Outros Créditos e Valores

### 2.4.6.1 Arrendamentos a Receber - COGEF

Por meio da Lei 13.813/2019, os ativos financeiros do extinto Fundo Contingente da ex-RFFSA foram revertidos à Secretaria do Tesouro Nacional, incluídos os recebíveis oriundos dos contratos de arrendamento das seguintes malhas ferroviárias: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Rumo Malha Sul S.A. e Rumo Malha Paulista S.A. O saldo total desses contratos corresponde, portanto, às parcelas vincendas junto ao extinto Fundo Contingente e assumidas pela STN.

Entretanto, a conta de ativo referente aos arrendamentos não reflete o saldo total desses contratos, uma vez que o fato gerador da receita patrimonial decorre dos aluguéis já usufruídos. Mensalmente, apropria-se na conta de ativo o montante correspondente a 1/3 da parcela trimestral. A cada três meses, a conta de ativo é zerada após o recebimento da parcela trimestral. Já o saldo residual dos contratos, que reflete as parcelas vincendas restantes, é registrado em uma conta de controle (sem impacto patrimonial). O saldo total dos contratos, por conseguinte, corresponde ao somatório dos saldos das contas de ativo e de controle.

A tabela a seguir apresenta a variação dos saldos da conta de ativo referente aos Arrendamentos a Receber.

| <i>Aluguéis a Receber - Ativo</i> | <i>30/06/2022</i>         | <i>31/12/2021</i>         | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|-----------------------------------|---------------------------|---------------------------|------------|-------------|
| Ferrovia Centro-Atlantica S.A.    | 80.270.622                | 72.706.173                | 10%        | 60%         |
| Rumo Malha Sul S.A.               | 36.144.836                | 35.821.001                | 1%         | 27%         |
| Rumo Malha Paulista S.A.          | 17.183.214                | 15.691.500                | 10%        | 13%         |
| <b>Total</b>                      | <b><u>133.598.673</u></b> | <b><u>124.218.674</u></b> | <b>8%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante                        | 133.598.673               | 124.218.674               |            |             |
| Não Circulante                    | -                         | -                         |            |             |

Na conta de ativo de arrendamentos, a variação dos saldos dos contratos reflete o fluxo de apropriações (impacto aumentativo) e de recebimentos (impacto diminutivo). Uma vez que os contratos apresentam datas de recebimentos distintas, tal variação pode ser positiva, negativa ou nula, a depender do mês analisado.

Já o saldo residual dos contratos, conforme explicado, é registrado em uma conta de controle, do grupo de contratos de direitos contratuais a receber, conforme mostra a tabela a seguir:

| <i>Operações de Arrendamento (valor residual)</i> | <i>30/06/2022</i>           | <i>31/12/2021</i>           | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|---|-----------------------------|-----------------------------|------------|-------------|
| Ferrovia Centro-Atlantica S.A.                    | 1.027.143.991               | 1.190.478.518               | -14%       | 35%         |
| Rumo Malha Paulista S.A.                          | 1.274.404.508               | 1.247.003.123               | 2%         | 44%         |
| Rumo Malha Sul S.A.                               | 620.556.908                 | 644.778.023                 | -4%        | 21%         |
| <b>Total</b>                                      | <b><u>2.922.105.406</u></b> | <b><u>3.082.259.664</u></b> | <b>-5%</b> | <b>100%</b> |

O saldo residual dos contratos é baixado mediante transferências mensais das parcelas para a conta de ativo de arrendamentos (apropriação). Esse saldo também é influenciado pelas atualizações monetárias, que podem ser positivas ou negativas, de acordo com o indexador de cada contrato.

A tabela a seguir apresenta informações detalhadas e os saldos totais dos contratos de Arrendamentos a Receber sob responsabilidade da COGEF. Conforme mencionado, os saldos totais correspondem ao somatório dos saldos das contas de ativo e de controle.

| <i>Contrato</i>                             | <i>Base Legal</i>          | <i>Indexador</i> | <i>Vigência</i>         | <i>30/06/2022</i>           | <i>31/12/2021</i>           | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|---|----------------------------|------------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------|-------------|
| Rumo Malha Paulista - CT 007/PGFN/CAF       | MP 2.181-45, de 24/08/2001 | IPCA             | 30/12/1998 a 05/09/2028 | 1.291.587.723               | 1.262.694.623               | 2%         | 42%         |
| Ferrovia Centro-Atlantica - CT 006/PGFN/CAF | MP 2.181-45, de 24/08/2001 | IGP-DI           | 28/08/1996 a 15/01/2026 | 1.107.414.612               | 1.263.184.691               | -12%       | 36%         |
| Rumo Malha Sul - CT 031/PGFN/CAF            | MP 2.181-45, de 24/08/2001 | IGP-DI           | 19/12/1996 a 15/07/2026 | 656.701.744                 | 680.599.025                 | -4%        | 21%         |
| <b>Total</b>                                |                            |                  |                         | <b><u>3.055.704.079</u></b> | <b><u>3.206.478.338</u></b> | <b>-5%</b> | <b>100%</b> |

Por fim, seguem informações acerca dos recebimentos, no primeiro semestre de 2022, referentes aos contratos de Arrendamentos a Receber sob responsabilidade da COGEF:

| <u>Contrato</u>  | <u>Recebimentos</u>       |
|--|---------------------------|
| Rumo Malha Paulista S.A. - CT 007/PGFN/CAF - Arrendamento        | 51.837.399                |
| Rumo Malha Sul S.A. - CT 031/PGFN/CAF - Arrendamento             | 77.461.339                |
| Ferrovias Centro-Atlântica S.A. - CT 006/PGFN/CAF - Arrendamento | 182.587.399               |
| <b>Total</b>   | <b><u>311.886.137</u></b> |

#### 2.4.7 Resultado BACEN – CODIV/STN

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo da Autoridade Monetária (Banco Central do Brasil – BACEN), quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BACEN passou a apurar seu resultado apenas anualmente.

| <u>Resultado</u> | <u>Detalhamento</u>                     | <u>30/06/2022</u> | <u>31/12/2021</u>            | <u>AH%</u>   | <u>AV%</u> |
|------------------|---|-------------------|------------------------------|--------------|------------|
| Positivo         | Balanço Apurado                         | -                 | 71.680.729.729               | -100%        | -          |
|                  | Custo das Operações Cambiais e Reservas | -                 | -                            | 0%           | -          |
|                  | <b>Subtotal</b>                         | <b>-</b>          | <b><u>71.680.729.729</u></b> | <b>-100%</b> | <b>-</b>   |
| Negativo         | Balanço Apurado                         | -                 | -                            | 0%           | -          |
|                  | Custo das Operações Cambiais e Reservas | -                 | -                            | 0%           | -          |
|                  | <b>Subtotal</b>                         | <b>-</b>          | <b>-</b>                     | <b>0%</b>    | <b>-</b>   |
| <b>Total</b>     |   | <b>-</b>          | <b><u>71.680.729.729</u></b> | <b>-100%</b> | <b>-</b>   |
| Circulante       |   | -                 | 71.680.729.729               |              |            |
| Não Circulante   |   | -                 | -                            |              |            |

Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o Banco Central passou a apurar seu resultado apenas anualmente.

A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

##### a) Resultado Positivo do BACEN:

O texto da Lei nº 13.820/2019 prevê que o resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Já a parcela do resultado positivo do BACEN correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

No exercício de 2021, o BACEN apurou resultado patrimonial positivo preliminar de R\$ 85.901.328.358,60, incluindo a realização de reserva de reavaliação de R\$ 5.818.948,92, composto pelos resultados a seguir.

**Resultado das Demais Operações:** Em 31/12/2021, o saldo da conta 11.381.30.01 apresenta o saldo de R\$ 71.680.729.729,16, em virtude do resultado patrimonial positivo do BACEN – balanço apurado do exercício de 2021, representando um direito a receber da STN, em função deste resultado, e um passivo do Banco Central, conforme explicitado no artigo 2º da Lei 13.820/2019.

Em 30/06/2022, contudo, o saldo do ativo acima referido encontra-se zerado, haja vista o recebimento, em 25/02/2022, pela STN, do respectivo resultado positivo do BACEN, nos termos a seguir.

Apropriação da remuneração e contabilização da receita do resultado patrimonial positivo do Balanço apurado do BACEN referente ao exercício de 2021, sendo os valores, que compõem o resultado, os seguintes: R\$ 71.680.729.729,16 relativo ao resultado patrimonial, e R\$ 1.120.430.505,74, da remuneração sobre o resultado.

**Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** No exercício de 2021, o BACEN apurou um resultado positivo de R\$ 14.220.598.629,44, destinado à constituição de Reserva de Resultado, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 13.820/2019. Assim, a conta 11.381.30.02 encontra-se zerada em 31/12/2021 e 30/06/2022, tendo em vista que os recursos que são destinados à constituição da Reserva de Resultado não constituem um ativo da STN junto ao Banco Central.

#### b) Resultado Negativo do BACEN

A Lei nº 13.820/2019 prevê, ainda, que o resultado negativo apurado no balanço do BACEN será coberto, sucessivamente, mediante reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BACEN. Caso esse procedimento não seja suficiente para a cobertura do resultado negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BACEN, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

No exercício de 2021, o BACEN não apurou resultado negativo no seu balanço.

**Resultado das Demais Operações:** Ao final do segundo semestre de 2020, o resultado preliminar do BACEN foi negativo no total de - R\$ 32.917 milhões, composto pelo resultado negativo em reservas e derivativos cambiais (- R\$ 70.826 milhões), parcialmente compensado pelo resultado positivo de demais operações do BACEN (R\$ 37.902 milhões) e pela realização de reserva de reavaliação (R\$ 7 milhões).

Conforme prevê o art. 4º da Lei 13.820/2019, o resultado negativo de - R\$ 32.917 milhões deverá ser coberto primeiramente pela reversão da reserva de resultado prevista no art. 3º da mesma lei. Por ocasião da apuração de resultados positivos em semestres anteriores, a reserva de resultado no BACEN acumulava saldo suficiente para cobrir esse montante referente ao resultado negativo. Portanto, uma vez que foi coberto pela reversão parcial da reserva de resultado do BACEN (art. 4º da Lei 13.820/2019), o resultado negativo não constituiu obrigação do Tesouro Nacional para com aquela instituição, não ensejando lançamento no registro contábil de passivo do Tesouro, que apresenta saldo zero em 31/12/2021 e 30/06/2022.

**Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** Em 31/12/2020, apesar do resultado negativo apurado pelo BACEN, no 2º semestre de 2020, o saldo da conta do passivo referente ao custo das reservas, apresentou valor nulo, uma vez que, conforme prevê a Lei nº 13.820/2019, a partir do 2º semestre de 2019, o resultado negativo somente será considerado obrigação da União com o BACEN se houver saldo remanescente após os procedimentos de reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BACEN. Como o resultado negativo do BACEN foi inteiramente coberto pela reversão da reserva de resultado, o saldo do passivo referente ao resultado negativo de custos das reservas permaneceu zerado, em 31/12/2021 e 31/06/2022.

## 2.5 – (-) Ajuste para Perdas em Créditos

Na tabela a seguir fica sintetizado os valores registrados de ajustes para perdas nas contas do grupo de créditos a receber a curto e longo prazos.

| <i>(-) Ajuste para Perdas</i>           | <i>30/06/2022</i>        | <i>31/12/2021</i>        | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|---|--------------------------|--------------------------|------------|-------------|
| Créditos Tributários                    | - 109.097.476.040        | - 114.376.430.069        | -5%        | 12%         |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | - 307.340.336.429        | - 330.840.206.466        | -7%        | 34%         |
| Dívida Ativa                            | - 425.576.191.050        | - 416.672.805.899        | 2%         | 48%         |
| Demais Créditos e Valores               | - 51.601.572.881         | - 47.572.623.209         | 8%         | 6%          |
| <b>Total</b>                            | <b>- 893.615.576.399</b> | <b>- 909.462.065.643</b> | <b>-2%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                              | - 33.749.854.237         | - 47.472.358.675         |            |             |
| Não Circulante                          | - 859.865.722.162        | - 861.989.706.968        |            |             |

### 3 – Investimento e Aplicações Temporárias

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias está composta das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Lei nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

| <i>Ações</i>                 | <i>30/06/2022</i>            | <i>31/12/2021</i>            | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------|-------------|
| ELETROBRAS                   | 30.997.422.664               | 30.320.996.146               | 2%         | 61%         |
| EMGEA                        | 10.446.241.000               | 10.446.241.000               | 0%         | 21%         |
| VEICULO DE DESESTATIZAÇÃO MG | 2.813.671.086                | -                            | 100%       | 6%          |
| CORREIOS                     | 1.235.021.074                | 1.235.021.068                | 0%         | 2%          |
| TRENSURB                     | 1.058.774.109                | 1.058.774.109                | 0%         | 2%          |
| Demais                       | 4.252.594.681                | 4.171.013.467                | 2%         | 8%          |
| <b>Total</b>                 | <b><u>50.803.724.614</u></b> | <b><u>47.232.045.789</u></b> | <b>8%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante                   | -                            | 1.212.846                    |            |             |
| Não Circulante               | 50.803.724.614               | 47.230.832.943               |            |             |

Essa conta apresentou variação positiva de 8%, no intervalo entre 31.12.2021 e 30.06.2022, sobretudo em função da inclusão de empresas no Programa Nacional de Desestatização (PND), com destaque para os seguintes casos:

- **Veículo de Desestatização MG (VDMG)**, registro da inclusão da VDMG no PND. A VDMG foi criada no âmbito da desestatização da CBTU, conforme Resolução CPPI 206, de 13.12.2021. A CBTU foi incluída no PND conforme o disposto no Decreto nº 9.999 de 03.09.2019. (acréscimo de R\$ 2.813,67 milhões);
- **Eletrobrás**, incluída no PND conforme o Decreto nº 10.674, de 13.04.2021. Ajuste a maior por conta da atualização da participação da União para a posição de 31.03.2021 (acréscimo de R\$ 676,43 milhões);

No que tange às variações negativas observadas no período, merece destaque a seguinte operação:

- **ELETROPAULO**, baixa no valor do grupo de contas do Ativo Circulante, conforme orientação item 2.1.3 do MCASP 8ª Edição, uma vez que não há expectativa de realização de direitos relativos à alienação de ações no prazo de até doze meses, conforme determinação do TCU expressa no Ofício de Requisição 23, de 24.02.2022, Processo TC 025.757/2021-0 (redução de R\$ 1,21 milhão);

### 4 – Investimentos

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos Investimentos permanentes da União em Empresas, Fundos e Organismos Internacionais.

| <i>Investimentos</i>                           | <i>30/06/2022</i>             | <i>31/12/2021</i>             | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|
| Empresas Aval. p/ Método de Equiv. Patrimonial | 393.075.148.011               | 385.389.839.687               | 2%         | 77%         |
| Fundos Aval. p/ Método de Equiv. Patrimonial   | 90.706.304.221                | 90.171.728.916                | 1%         | 18%         |
| Organismos Internacionais                      | 16.978.243.207                | 16.831.869.013                | 1%         | 3%          |
| Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital       | 11.112.513.620                | 17.583.917.660                | -37%       | 2%          |
| Demais   | 50.895.271                    | 50.895.271                    | 0%         | 0%          |
| <b>Total</b>                                   | <b><u>511.923.104.331</u></b> | <b><u>510.028.250.548</u></b> | <b>0%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante                                     | -                             | -                             |            |             |
| Não Circulante                                 | 511.923.111.101               | 510.028.257.318               |            |             |

Esses investimentos estão detalhados no Boletim das Participações Societárias da União da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, disponível em: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:42221](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:42221).

#### 4.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial

##### a) Empresas

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela a seguir.

| <i>Empresas (MEP)</i> | <i>% part. Cap. Social</i> | <i>Data-Base</i> | <i>30/06/2022</i>             | <i>31/12/2021</i>             | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|-----------------------|----------------------------|------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|
| PETROBRAS             | 28,67%                     | 31.12.2021       | 110.606.159.997               | 96.712.972.372                | 14%        | 28%         |
| BNDES                 | 100,00%                    | 31.12.2021       | 109.388.120.668               | 119.067.616.000               | -8%        | 28%         |
| CEF                   | 100,00%                    | 31.12.2021       | 76.154.969.000                | 76.151.885.000                | 0%         | 19%         |
| BANCO DO BRASIL       | 50,00%                     | 31.12.2021       | 69.959.682.953                | 68.114.744.541                | 3%         | 18%         |
| BNB                   | 55,38%                     | 31.12.2021       | 4.141.746.887                 | 3.853.268.657                 | 7%         | 1%          |
| ENBpar                | 100,00%                    | 31.12.2021       | 4.000.000.000                 | -                             | 100%       | 1%          |
| BASA                  | 50,99%                     | 31.12.2021       | 2.533.182.361                 | 1.457.194.896                 | 74%        | 1%          |
| FINEP                 | 100,00%                    | 31.12.2021       | 2.368.713.472                 | 2.533.936.000                 | -7%        | 1%          |
| VALEC                 | 100,00%                    | 31.12.2021       | 2.033.287.117                 | 1.877.280.365                 | 8%         | 1%          |
| CASA DA MOEDA         | 100,00%                    | 31.12.2021       | 1.594.754.122                 | 2.316.855.105                 | -31%       | 0%          |
| EMGEPRON              | 100,00%                    | 31.12.2021       | 1.526.137.421                 | 572.153.000                   | 167%       | 0%          |
| TERRACAP              | 49,00%                     | 31.12.2021       | 1.425.741.567                 | 1.620.134.192                 | -12%       | 0%          |
| TELEBRAS              | 89,72%                     | 31.12.2021       | 1.271.128.109                 | 1.296.957.860                 | -2%        | 0%          |
| HEMOBRAS              | 100,00%                    | 31.12.2021       | 1.229.779.111                 | 1.124.939.693                 | 9%         | 0%          |
| INB                   | 100,00%                    | 31.12.2021       | 1.095.941.561                 | 1.248.880.267                 | -12%       | 0%          |
| Demais                | -                          | -                | 3.745.803.667                 | 7.441.021.739                 | -50%       | 1%          |
| <b>Total</b>          |                            |                  | <b><u>393.075.148.011</u></b> | <b><u>385.389.839.687</u></b> | <b>2%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante            |                            |                  | -                             | -                             |            |             |
| Não Circulante        |                            |                  | 393.075.148.011               | 385.389.839.687               |            |             |

As maiores variações positivas nessa conta foram registradas nas seguintes participações:

- **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S/A (ENBPar):** Registro da integralização de capital inicial, conforme ata da AGE de 04.01.2022. Efeito de R\$ 4.000,00 milhões.
- **Banco do Nordeste (BNB):** Ganhos de equivalência Patrimonial de R\$ 407,21 milhões, parcialmente compensados pelo registro dos proventos a receber da empresa relativos a 2021, no montante de R\$ 118,73 milhões. Efeito líquido de R\$ 288,48 milhões.
- **Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS):** Ganhos de equivalência Patrimonial de R\$ 25.054,24 milhões (posição de 31.12.2021) e R\$ 24.140,17 milhões (posição de 31.03.2022), parcialmente compensados pelo registro de R\$ 10.701,77 (proventos a receber relativos a 2021), R\$ 13.897,68 (proventos a receber relativos ao 1º Trimestre de 2022) e do ajuste no valor da participação de 31.12.2021, reduzindo em R\$ 10.701,77. Efeito líquido positivo de R\$ 13.893,19 milhões.
- **Banco do Brasil (BB):** Ganhos de equivalência Patrimonial de R\$ 158,74 milhões (posição de 31.12.2021) e R\$ 4.630,14 milhões (posição de 31.03.2022), parcialmente compensados pelo registro de previsão de proventos a receber relativos ao exercício de 2021 de R\$ 1.462,30 e proventos relativos ao 1º trimestre de 2022 no valor de R\$ 1.322,90, com um efeito líquido positivo de R\$ 1.844,94 milhões.
- **Banco da Amazônia (BASA):** Aumento do capital social mediante incorporação de AFAC no valor de R\$ 1.000,00 milhão.
- **Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON):** Aumento do capital social mediante incorporação de AFAC no valor de R\$ 905,33 milhões.

No que tange às variações negativas no saldo de investimento em empresas, destacamos os casos das seguintes empresas:

- **Veículo de Desestatização MG (VDMG) (Agrupado – Demais empresas):** Registro da inclusão da VDMG no PND. A VDMG foi criada no âmbito da desestatização da CBTU, conforme Resolução CPPI 206, de 13.12.2021. A CBTU foi incluída no PND conforme o disposto no Decreto nº 9.999 de 03.09.2019. Efeito de R\$ 2.813,67 milhões.
- **Terracap:** Perda por equivalência patrimonial, referente ao exercício de 2019. Efeito de R\$ 194,39 milhões.
- **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):** Ganhos de equivalência Patrimonial de R\$ 7.929,41 milhões (posição de 31.12.2021), parcialmente compensados pelo registro de previsão de proventos a receber dos valores alocados em reserva de equalização de dividendos nas destinações referentes aos exercícios de 2020 e 2021, no valor de R\$ 17.608,90 milhões, com um efeito líquido negativo de R\$ 9.679,50 milhões.

#### b) Fundos

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

| <i>Fundos (MEP)</i> | <i>% part. Cap. Social</i> | <i>Data-Base</i> | <i>30/06/2022</i>            | <i>31/12/2021</i>            | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|---------------------|----------------------------|------------------|------------------------------|------------------------------|------------|-------------|
| FGO                 | 91,51%                     | 31.03.2022       | 38.005.590.844               | 38.659.796.855               | -2%        | 42%         |
| FAR                 | 83,11%                     | 31.03.2022       | 20.841.805.438               | 20.591.805.438               | 1%         | 23%         |
| FGI                 | 98,64%                     | 31.03.2022       | 19.688.223.826               | 19.619.032.150               | 0%         | 22%         |
| FGEDUC              | 100,00%                    | 31.03.2022       | 7.244.943.114                | 6.504.531.326                | 11%        | 8%          |
| FIES                | 68,38%                     | 31.03.2022       | 2.133.668.391                | 2.139.525.707                | 0%         | 2%          |
| FGHAB               | 60,05%                     | 31.03.2022       | 1.701.903.289                | 1.610.956.718                | 6%         | 2%          |
| Demais              | -                          | -                | 1.090.169.319                | 1.046.080.722                | 4%         | 1%          |
| <b>Total</b>        |                            |                  | <b><u>90.706.304.221</u></b> | <b><u>90.171.728.916</u></b> | <b>1%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante          |                            |                  | -                            | -                            |            |             |
| Não Circulante      |                            |                  | 90.706.304.221               | 90.171.728.916               |            |             |

As principais variações positivas observadas nessa rubrica ocorreram nos seguintes Fundos:

- **Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):** Acréscimo, referente ao ganho de equivalência patrimonial, de R\$ 106,08 milhões (atualização posição de 30.11.2021), de R\$ 250,18 milhões (atualização referente a 31.12.2021) e de R\$ 482,33 milhões (posição de 31.03.2022), compensado parcialmente pela redução de R\$ 98,17 milhões (posição de 31.01.2022). Efeito líquido positivo de R\$ 740,41 milhões.
- **Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHAB):** Acréscimo referente a ganho de equivalência patrimonial de R\$ 48,95 milhões (posição de 30.11.2021) e R\$ 49,84 milhões (posição de 31.03.2022), parcialmente compensado pela perda de R\$ 7,84 milhões (atualização referente a 31.12.2021). Efeito líquido positivo de R\$ 90,95 milhões.

Em relação às variações negativas observadas nessa rubrica, merece destaque o seguinte fundo:

- **Fundo de Garantia de Operações (FGO):** Perda de equivalência patrimonial decorrente da atualização para a posição de 31.12.2021. Efeito líquido de R\$ 654,21 milhões.

#### 4.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo

##### a) Organismos Internacionais

Quanto às participações da União em organismos internacionais, estão detalhadas na tabela seguinte:

| <i>Org. Internacionais</i> | <i>30/06/2022</i>            | <i>31/12/2021</i>            | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------|-------------|
| NBD                        | 7.806.879.402                | 7.806.879.402                | 0%         | 46%         |
| AID                        | 1.982.956.016                | 1.981.141.520                | 0%         | 12%         |
| CAF                        | 1.722.060.778                | 1.642.060.778                | 5%         | 10%         |
| BID                        | 1.418.938.699                | 1.418.938.699                | 0%         | 8%          |
| Demais                     | 4.047.408.312                | 3.982.848.614                | 2%         | 24%         |
| <b>Total</b>               | <b><u>16.978.243.207</u></b> | <b><u>16.831.869.013</u></b> | <b>1%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante                 | -                            | -                            |            |             |
| Não Circulante             | 16.978.243.207               | 16.831.869.013               |            |             |

Em 2022 essa rubrica foi impactada pelos aportes nos seguintes Organismos:

- Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata: R\$ 64,56 milhões.
- Associação Internacional de Desenvolvimento – AID: R\$ 1,81 milhão.
- Corporação Andina de Fomento – CAF: R\$ 80 milhões.

#### 4.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC

A conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) contém o saldo de recursos transferidos pela União a suas empresas estatais com vistas à realização de investimentos a serem convertidos posteriormente em capital social. Atualmente há saldos de AFAC registrados nos grupos de Investimento (ativo não circulante) e em Demais Créditos e Valores (ativo circulante e não-circulante).

| <i>Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital</i> | <i>30/06/2022</i>            | <i>31/12/2021</i>            | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|---|------------------------------|------------------------------|-------------|-------------|
| Investimentos                                   | 11.112.513.620               | 17.583.917.660               | -37%        | 76%         |
| Demais Créditos e Valores                       | 3.526.169.704                | 4.751.688.657                | -26%        | 24%         |
| <b>Total</b>                                    | <b><u>14.638.683.325</u></b> | <b><u>22.335.606.318</u></b> | <b>-34%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                                      | 16.776.162                   | 34.378.549                   |             |             |
| Não Circulante                                  | 14.621.907.163               | 22.301.227.768               |             |             |

O enquadramento desses recursos em cada um desses grupos de contas obedece ao disposto na Macrofunção 021122, que prevê as seguintes situações:

- Os saldos aportados antes de 2017 em todas as empresas devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores", e estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social. Essa previsão reflete o disposto no Decreto nº 2.673/1998, cuja redação foi modificada pelo Decreto nº 8.945/2016 e que aboliu a incidência de atualização monetária nos AFACs aportados a partir de 2017 em empresas com capital totalmente público;
- Saldos aportados em sociedades de economia mista, independente da data, devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores" e ainda estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social;

- Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas que possuem participação de outros entes federativos (estados e municípios) devem ser registrados no ativo circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores". Sobre esses saldos não há incidência de atualização monetária; e
- Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas com capital detido integralmente pela União devem ser registrados em conta do ativo não circulante, subgrupo "Investimento" e não estão sujeitos à atualização monetária.

| <i>Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital</i> | <i>30/06/2022</i>            | <i>31/12/2021</i>            | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|---|------------------------------|------------------------------|-------------|-------------|
| EMGEPRON  | 9.266.359.899                | 10.171.689.320               | -9%         | 63%         |
| TELEBRAS  | 1.551.726.000                | 1.551.726.000                | 0%          | 11%         |
| INFRAERO  | 1.188.611.159                | 1.628.899.897                | -27%        | 8%          |
| Demais  | 2.631.986.266                | 8.983.291.101                | -71%        | 18%         |
| <b>Total</b>                                    | <b><u>14.638.683.325</u></b> | <b><u>22.335.606.318</u></b> | <b>-34%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                                      | 16.776.162                   | 34.378.549                   |             |             |
| Não Circulante                                  | 14.621.907.163               | 22.301.227.768               |             |             |

Os maiores acréscimos nos saldos de AFAC da União em empresas estatais ocorreram em função das seguintes operações:

- **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S/A (ENBPar):** Registro da integralização de capital inicial, conforme ata da AGE de 04.01.2022. Efeito de R\$ 4.000,00 milhões.
- **Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON):** Registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 905,30 milhões.
- **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero):** Registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 440,29 milhões.
- **Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A (VALEC):** Aportes da União no montante de R\$ 125,82 milhões, reduzidos pelo registro de aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 1.284,05 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 1.158,23 milhões.
- **Banco da Amazônia (BASA):** Registro do aumento do capital social mediante incorporação de AFAC no valor de R\$ 1.000,00 milhão.
- **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (\*de acordo com o site da empresa) (Codevasf):** Aportes da União no montante de R\$ 436,46 milhões, reduzidos pelos registros de aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 726,96 milhões e devolução no valor de R\$ 25,05 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 315,55 milhões.

#### 4.3 Dividendos/JCP Recebidos

A Tabela a seguir detalha os valores pagos pelas empresas a título de dividendos/JCP em 2022:

| <i>Detalhamento</i> | <i>janeiro</i> | <i>fevereiro</i>     | <i>março</i>         | <i>abril</i>       | <i>maio</i>           | <i>junho</i>         | <i>Total</i>          |
|---------------------|----------------|----------------------|----------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| BNDES               | -              | -                    | -                    | -                  | -                     | -                    | 18.878.604.575        |
| PETROBRAS           | -              | -                    | -                    | -                  | 11.110.128.564        | -                    | 11.110.128.564        |
| PETROBRÁS           | -              | -                    | -                    | -                  | -                     | 6.948.840.947        | 6.948.840.947         |
| CAIXA               | -              | 3.591.428.261        | -                    | -                  | -                     | -                    | 3.591.428.261         |
| BB                  | -              | -                    | 1.483.355.162        | -                  | 964.314.744           | 358.585.492          | 2.806.255.398         |
| SERPRO              | -              | -                    | -                    | -                  | -                     | -                    | 403.293.042           |
| SPA (CODESP)        | -              | -                    | -                    | 317.597.862        | -                     | -                    | 317.597.862           |
| ECT                 | -              | -                    | -                    | -                  | 260.238.324           | -                    | 260.238.324           |
| FINEP               | -              | -                    | -                    | 177.231.756        | -                     | -                    | 177.231.756           |
| DATAPREV            | -              | -                    | -                    | 133.413.058        | -                     | -                    | 133.413.058           |
| BNB                 | -              | -                    | -                    | 121.875.107        | -                     | -                    | 121.875.107           |
| BASA                | -              | -                    | -                    | -                  | 103.845.617           | -                    | 103.845.617           |
| DEMAIS              | -              | 3.515.412            | 47.171               | 179.088            | 71.353.463            | 6.983.283            | 82.078.417            |
| <b>Total</b>        | <b>-</b>       | <b>3.594.943.673</b> | <b>1.483.402.333</b> | <b>750.296.870</b> | <b>12.509.880.712</b> | <b>7.314.409.722</b> | <b>44.934.830.927</b> |

## 5 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transferiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

### 5.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI.

| <i>Bens Móveis</i>     | <i>Bens de Informática</i> | <i>Móveis e Utensílios</i> | <i>Veículos</i>      | <i>Máq, Aparel, Eqpto e Ferram</i> | <i>Mat Cult, Edu e de Comunic</i> | <i>Demais Bens Móveis</i> | <i>Total</i>           |
|------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|------------------------|
| <b>Custo</b>           |                            |                            |                      |                                    |                                   |                           |                        |
| Saldo Inicial          | 765.920.206                | 314.095.411                | 311.382.527          | 147.926.167                        | 60.235.068                        | 91.796.563                | 1.691.355.941          |
| Adição                 | 46.945.420                 | 7.637.613                  | 153.429.367          | 5.359.426                          | 2.832.169                         | 11.458.454                | 204.745.540            |
| Baixa                  | - 11.542.711               | - 3.872.628                | - 5.172.170          | - 1.699.602                        | - 693.794                         | - 3.006.437               | - 25.987.344           |
| Reavaliação            | 4.310                      | 21.479                     | -                    | 120                                | 9.510                             | 234.906                   | 270.324                |
| Transferência          | - 37.514.587               | - 3.177.203                | - 52.846.296         | - 4.293.612                        | - 2.084.271                       | 10.080.038                | - 89.835.931           |
| <b>Saldo Final</b>     | <b>763.812.637</b>         | <b>314.704.672</b>         | <b>406.793.428</b>   | <b>147.292.499</b>                 | <b>60.298.681</b>                 | <b>87.646.615</b>         | <b>1.780.548.531</b>   |
| <b>(-) Depreciação</b> |                            |                            |                      |                                    |                                   |                           |                        |
| Saldo Inicial          | - 546.069.864              | - 195.257.826              | - 167.746.062        | - 76.892.180                       | - 36.117.806                      | - 40.013.983              | - 1.062.097.721        |
| Depreciação            | - 26.640.593               | - 97.511.394               | - 7.876.945          | - 3.313.452                        | - 1.643.926                       | - 2.119.041               | - 139.105.351          |
| Baixa                  | 9.578.494                  | 2.648.861                  | 3.184.189            | 928.016                            | 484.115                           | 254.853                   | 17.078.528             |
| Transferência          | 944.484                    | 35.454                     | 190.204              | 10.285                             | 3.829                             | -                         | 1.184.256              |
| <b>Saldo Final</b>     | <b>- 562.187.480</b>       | <b>- 290.084.904</b>       | <b>- 172.248.614</b> | <b>- 79.267.332</b>                | <b>- 37.273.788</b>               | <b>- 41.878.171</b>       | <b>- 1.182.940.288</b> |
| Saldo em 31/12/2021    | 219.850.342                | 118.837.585                | 143.636.465          | 71.033.987                         | 24.117.262                        | 51.782.580                | 629.258.220            |
| Saldo em 30/06/2022    | 201.625.158                | 24.619.767                 | 234.544.814          | 68.025.167                         | 23.024.893                        | 45.768.444                | 597.608.243            |

Cabe destacar que os bens oriundos dos extintos Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPOG não estavam registrados no SIADS. Desse modo, a nova estrutura do ME, que absorveu diversas pastas, com seus respectivos bens móveis e sistemas próprios de gestão (que ainda estão em processo de incorporação ao SIADS), promoveu a ocorrência de divergências entre a movimentação de bens registrados no SIADS e os respectivos valores contabilizados no SIAFI.

Em vista disso, encontra-se em trâmite, no âmbito do Ministério da Economia, processo de inventário que possibilitará a conciliação dos saldos de depreciação e de registro de bens móveis, entre os sistemas SIADS e SIAFI, e estabelecerá as bases para os procedimentos de reavaliação futura desses bens.

#### a) Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- Método das cotas constantes; e
- Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

#### b) Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

**Entretanto, o Ministério da Economia ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.**

#### c) Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- Cessaçã total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem.
- Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem.
- Dano físico do bem.
- Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera.
- Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem
- É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso.
- Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado.
- Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o Ministério da Economia ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

## 5.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN.

Ressalta-se, ainda, que se encontra em desenvolvimento na SPU/ME um novo sistema que será utilizado no controle dos bens imóveis sob sua supervisão. O atual sistema, o SPIUnet, não foi criado com módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

- Depreciação;
- Amortização;
- Reavaliação (O SPIUnet informa a data da última avaliação); e
- Redução ao Valor Recuperável.

| <i>Bens Imóveis</i>    | <i>Bens Dominicais</i> | <i>Fazendas, Parques e Reservas</i> | <i>Terrenos e Glebas</i> | <i>Unid. de Aquicultura e Psicultura</i> | <i>Edifícios</i>     | <i>Aeroportos, Estações e Aerodromos</i> | <i>Demais Bens Imóveis</i> | <i>Total</i>           |
|------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--|----------------------|--|----------------------------|------------------------|
| <b>Custo</b>           |                        |                                     |                          |  |                      |  |                            |                        |
| Saldo Inicial          | 95.713.985.961         | 33.302.169.017                      | 22.533.038.377           | 114.667.896.734                          | 6.190.516.721        | 5.691.928.438                            | 19.885.003.661             | 297.984.538.909        |
| Adição                 | -                      | 174.148.431                         | 729.126.181              | 298.543.732                              | 171.499.226          | 4.088.371                                | 8.280.897.050              | 9.658.302.990          |
| Baixa                  | -                      | 264.557.962                         | 468.553.645              | 12.540.949                               | 158.893.126          | -  | 5.157.397.351              | 6.061.943.033          |
| Reavaliação            | -                      | 864.737.259                         | 338.917.986              | 129.025.207                              | 24.489.682           | 78.842.658                               | 361.349.634                | 89.797.407             |
| Transferência          | -                      | 5.850.990                           | 15.086.599               | 479.381.250                              | 149.676.932          | 108.573.119                              | 291.057.708                | 467.511.181            |
| <b>Saldo Final</b>     | <b>95.713.985.961</b>  | <b>32.341.171.236</b>               | <b>23.117.442.301</b>    | <b>114.603.543.473</b>                   | <b>6.077.935.571</b> | <b>5.508.601.032</b>                     | <b>23.660.910.703</b>      | <b>301.023.590.278</b> |
| <b>(-) Depreciação</b> |                        |                                     |                          |  |                      |  |                            |                        |
| Saldo Inicial          | -                      | 8.269.295                           | 1.404.399                | -  | 329.403.193          | 5.912.735                                | 166.110.322                | 511.099.944            |
| Depreciação            | -                      | 129.164                             | -                        | -  | 21.709.562           | 260.839                                  | 3.065.360                  | 18.254.198             |
| Baixa                  | -                      | 6.786.692                           | 1.404.399                | -  | 258.434.772          | 6.042.298                                | 144.595.707                | 417.263.868            |
| Transferência          | -                      | -                                   | -                        | -  | -                    | 2.720                                    | 1.100.404                  | 1.103.124              |
| <b>Saldo Final</b>     | <b>-</b>               | <b>1.611.768</b>                    | <b>-</b>                 | <b>-</b>                                 | <b>49.258.859</b>    | <b>133.995</b>                           | <b>25.680.380</b>          | <b>76.685.001</b>      |
| Saldo em 31/12/2021    | 95.713.985.961         | 33.293.899.722                      | 22.531.633.978           | 114.667.896.734                          | 5.861.113.529        | 5.686.015.703                            | 19.718.893.340             | 297.473.438.966        |
| Saldo em 30/06/2022    | 95.713.985.961         | 32.339.559.469                      | 23.117.442.301           | 114.603.543.473                          | 6.028.676.713        | 5.508.467.037                            | 23.635.230.324             | 300.946.905.277        |

#### a) Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação  
n = vida útil da aquisição  
x = vida útil transcorrida da aquisição

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

#### b) Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;
- Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Os valores devem ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

#### c) Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o Ministério da Economia ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

## 6 - Intangível

O Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

| <i>Intangível</i>           | <i>Softwares</i>            | <i>Softwares em Fase de Desenvolvimento</i> | <i>Marcas, Direitos e Patentes Industriais</i> | <i>Total</i>                |
|-----------------------------|-----------------------------|---|--|-----------------------------|
| <b>Vida Útil Definida</b>   |                             |   |  |                             |
| Saldo Inicial               | <b>1.555.422.636</b>        | <b>34.711.666</b>                           | -  | <b>1.590.134.302</b>        |
| Adição                      | 46.238.358                  | 738.094                                     | -  | 46.976.452                  |
| Baixa                       | - 22.702.942                | - 3.433.323                                 | -  | - 26.136.265                |
| Transferência               | - 234.103                   | -   | -  | - 234.103                   |
| <b>Saldo Final</b>          | <b><u>1.578.723.949</u></b> | <b><u>32.016.436</u></b>                    | <b>-</b>                                       | <b><u>1.610.740.386</u></b> |
| <b>Vida Útil Indefinida</b> |                             |   |  |                             |
| Saldo Inicial               | <b>334.630.019</b>          | <b>28.283.826</b>                           | <b>1.470.791</b>                               | <b>364.384.637</b>          |
| Adição                      | 4.028.373                   | -   | -  | 4.028.373                   |
| Baixa                       | - 1.012.934                 | -   | -  | - 1.012.934                 |
| Transferência               | 234.103                     | -   | -  | 234.103                     |
| <b>Saldo Final</b>          | <b><u>337.879.560</u></b>   | <b><u>28.283.826</u></b>                    | <b><u>1.470.791</u></b>                        | <b><u>367.634.178</u></b>   |
| <b>(-) Amortização</b>      |                             |   |  |                             |
| Saldo Inicial               | - <b>3.791.134</b>          | -   | -  | - <b>3.791.134</b>          |
| Amortização                 | 490                         | -   | -  | 490                         |
| Baixa                       | -                           | -   | - 239  | - 239                       |
| Transferência               | -                           | -   | -  | -                           |
| <b>Saldo Final</b>          | <b>- <u>3.790.644</u></b>   | <b>-</b>                                    | <b>- <u>239</u></b>                            | <b>- <u>3.790.883</u></b>   |
| Saldo em 31/12/2020         | 1.886.261.521               | 62.995.492                                  | 1.470.791                                      | 1.950.727.805               |
| Saldo em 30/06/2022         | 1.912.812.866               | 60.300.263                                  | 1.470.553                                      | 1.974.583.681               |

No ME, destaca-se os softwares e os softwares em fase de desenvolvimento. Relativamente aos sistemas com desenvolvimento externo, as empresas SERPRO e a DATAPREV são os principais fornecedores. Esses ativos foram mensurados pelo custo de desenvolvimento, representado pelo valor do contrato executado de desenvolvimento e respectivos aditivos.

## 7 - Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são representados pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

### Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:

- Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
- Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

### Quanto à moeda:

- Dívida interna (quando as transações são realizadas em moeda corrente do País – Real); ou
- Dívida externa (quando as transações ocorrem em moeda estrangeira)

A tabela a seguir apresenta estoque da DPF, segregando o principal dos juros, referente a 30/06/2022:

| <i>Estoque DPF</i> | <i>Principal</i>                | <i>Juros</i>                  | <i>Total</i>                    |
|--------------------|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DPMFi - Mercado    | 5.569.948.288.053               | 24.833.011.038                | 5.594.781.299.091               |
| DPMFi - Bacen      | 2.104.747.483.247               | 933                           | 2.104.747.484.180               |
| DPMFe              | 129.165.029.285                 | 83.731.047.234                | 212.896.076.519                 |
| Contratual Externa | 23.753.431.719                  | 106.391.362                   | 23.859.823.081                  |
| DPMFi - TDA        | 593.679.840                     | -                             | 593.679.840                     |
| <b>Total</b>       | <b><u>7.828.207.912.144</u></b> | <b><u>108.670.450.567</u></b> | <b><u>7.936.878.362.711</u></b> |

A análise das variações do estoque da Dívida Pública Federal pode ser consultada no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/divida-publica-federal/estatisticas-e-relatorios-da-divida-publica-federal>.

#### a) Dívida Mobiliária Interna – Mercado

Os títulos internos em mercado podem ser oriundos de emissões competitivas em leilões, emissões do Programa Tesouro Direto e emissões diretas. Em regra, os investidores compram o direito de receber, em uma data futura, um valor maior que o valor pago pelo título na emissão.

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu déficit (títulos em mercado). Os principais títulos públicos são:

- **Certificados Financeiros do Tesouro – CFT:** Títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – Proies.
- **Notas do Tesouro Nacional – NTN, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro – LFT:** As Notas e Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas emissões por ofertas pública, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei. Nos últimos anos estes títulos foram emitidos para: aporte em Fundos, aporte ao BACEN (resultado negativo), concessão de crédito aos bancos públicos, equalização de taxas de juros no âmbito do PROEX e securitização de dívidas da União. Atualmente, as situações que envolvem emissão de Notas e Letras são para: Securitização de dívidas no âmbito da Lei nº 8.029/90 e pagamento de equalização de taxa de juros do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX)
- **Títulos Certificados de Variação Salarial – CVS:** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVS. Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

| <i>Dívida Mobiliária Interna - Mercado</i>   | <i>30/06/2022</i>               | <i>31/12/2021</i>               | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--|---------------------------------|---------------------------------|------------|-------------|
| Notas do Tesouro Nacional                    | 2.334.451.048.755               | 2.118.477.447.530               | 10%        | 42%         |
| Letras Financeiras do Tesouro                | 2.140.791.732.159               | 2.063.542.972.858               | 4%         | 38%         |
| Letras do Tesouro Nacional                   | 1.101.385.972.804               | 1.147.524.553.906               | -4%        | 20%         |
| Certificados Financeiros do Tesouro          | 9.953.058.185                   | 9.494.046.857                   | 5%         | 0%          |
| Certificado do Tesouro Nacional              | 5.315.886.165                   | 5.579.488.265                   | -5%        | 0%          |
| Fundo de Compensações de Variações Salariais | 2.844.618.805                   | 3.324.316.746                   | -14%       | 0%          |
| Demais                                       | 38.982.218                      | 336.551.145                     | -88%       | 0%          |
| <b>Total</b>                                 | <b><u>5.594.781.299.091</u></b> | <b><u>5.348.279.377.308</u></b> | <b>5%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante                                   | 1.256.484.202.259               | 1.087.684.317.170               |            |             |
| Não Circulante                               | 4.338.297.096.832               | 4.260.595.060.138               |            |             |

Em relação do Fundo de Compensações de Variações Salariais, a redução de 14% do seu estoque é explicada pelas operações de permuta de títulos CVS por NTN-B com o Banco Central do Brasil, no 1º semestre de 2022, que totalizaram R\$ 728 milhões, além fluxo normal de emissões (R\$ 2.550 milhões) e resgates (R\$ 2.301 milhões) de CVS.

Quanto a Demais Títulos, houve um valor significativo de resgate dos títulos EST-I, no 1º trimestre de 2022, que somou R\$ 215.964.683,97, que têm seu vencimento em 2022, o que explica uma redução de 88% no estoque total desses títulos.

#### b) Dívida Mobiliária Interna - BCB

O Tesouro Nacional realiza emissões de títulos para a carteira do BCB para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, por força da LRF e da Lei 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado.

| <i>Dívida Mobiliária Interna - BCB</i> | <u>30/06/2022</u>               | <u>31/12/2021</u>               | <u>AH%</u> | <u>AV%</u>  |
|--|---------------------------------|---------------------------------|------------|-------------|
| Notas do Tesouro Nacional              | 1.051.679.172.765               | 966.335.649.250                 | 9%         | 50%         |
| Letras Financeiras do Tesouro          | 626.794.811.233                 | 601.444.066.519                 | 4%         | 30%         |
| Letras do Tesouro Nacional             | 426.273.500.181                 | 461.614.318.957                 | -8%        | 20%         |
| <b>Total</b>                           | <b><u>2.104.747.484.180</u></b> | <b><u>2.029.394.034.726</u></b> | <b>4%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante                             | 616.471.687.421                 | 511.795.238.268                 |            |             |
| Não Circulante                         | 1.488.275.796.759               | 1.517.598.796.458               |            |             |

Em relação à carteira BACEN o estoque ficou praticamente estável, com uma oscilação positiva de 4%.

#### c) Dívida Mobiliária Externa

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor.

| <i>Empréstimos Externos - Em Títulos</i> | <u>30/06/2022</u>             | <u>31/12/2021</u>             | <u>AH%</u> | <u>AV%</u>  |
|--|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|
| GLOBAL                                   | <u>212.896.076.519</u>        | <u>228.600.476.540</u>        | -7%        | 100%        |
| <b>Total</b>                             | <b><u>212.896.076.519</u></b> | <b><u>228.600.476.540</u></b> | <b>-7%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                               | 94.838.011.476                | 94.792.838.644                |            |             |
| Não Circulante                           | 118.058.065.043               | 133.807.637.895               |            |             |

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque ficou praticamente estável, com uma redução de 7%.

#### d) Empréstimos Externos - em Contratos

São operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais.

| <i>Empréstimos Externos - Em Contratos</i> | <i>30/06/2022</i>            | <i>31/12/2021</i>            | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--|------------------------------|------------------------------|------------|-------------|
| BID  | 7.911.803.736                | 7.205.296.792                | 10%        | 33%         |
| NDB  | 5.274.554.207                | 5.604.102.343                | -6%        | 22%         |
| BIRD                                       | 7.572.452.431                | 3.674.651.349                | 106%       | 32%         |
| CAF  | 1.835.399.326                | 1.954.237.636                | -6%        | 8%          |
| AFD  | 1.100.641.671                | 1.268.189.423                | -13%       | 5%          |
| Demais                                     | <u>164.971.710</u>           | <u>251.268.014</u>           | -34%       | 1%          |
| <b>Total</b>                               | <b><u>23.859.823.081</u></b> | <b><u>19.957.745.556</u></b> | <b>20%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                                 | 406.966.038                  | 626.834.242                  |            |             |
| Não Circulante                             | 23.452.857.043               | 19.330.911.314               |            |             |

Observa-se uma variação positiva de 20% no estoque da Contratual Externa, que ocorreu, principalmente, devido aos desembolsos ocorridos em contratos do BID e do BIRD, ponderado por uma variação cambial negativa, observada ao longo do 1º semestre de 2022.

#### e) Dívida Mobiliária Agrária - TDA

Títulos emitidos para o pagamento de indenizações de imóveis rurais àqueles que, para fins de atender o programa de reforma agrária, sofrem ação desapropriatória ou firmam acordos de compra e venda com a União. Todo o processo de desapropriação ou de compra de terras para fins de reforma agrária é de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o qual estipula o valor da terra e define quais e quantos Títulos da Dívida Agrária – TDA serão necessários para a indenização ou aquisição do imóvel rural. Após definidos estes parâmetros, o INCRA solicita à STN a emissão dos títulos.

| <i>Dívida Mobiliária Agrária - TDA</i> | <i>30/06/2022</i>         | <i>31/12/2021</i>         | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--|---------------------------|---------------------------|------------|-------------|
| Títulos da Dívida Agrária              | <u>593.679.840</u>        | <u>652.750.990</u>        | -9%        | 100%        |
| <b>Total</b>                           | <b><u>593.679.840</u></b> | <b><u>652.750.990</u></b> | <b>-9%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                             | 140.210.375               | 151.352.577               |            |             |
| Não Circulante                         | 453.469.466               | 501.398.413               |            |             |

## 8 - Provisões

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

| <i>Provisões</i>                                | <i>30/06/2022</i>               | <i>31/12/2021</i>               | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|---|---------------------------------|---------------------------------|-------------|-------------|
| Matemáticas Previdenciárias                     | 1.309.624.241.045               | 1.239.109.221.955               | 6%          | 51%         |
| Benefícios com Militares Inativos               | 456.426.113.563                 | 554.974.554.057                 | -18%        | 18%         |
| Perdas Judiciais e Administrativas              | 384.267.902.309                 | 665.200.000.000                 | -42%        | 15%         |
| Repartição de Créditos                          | 309.090.811.978                 | 295.879.180.790                 | 4%          | 12%         |
| Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental | 127.339.068.971                 | 117.459.737.612                 | 8%          | 5%          |
| Requisição de Pequeno Valor                     | 2.565.548.710                   | 4.596.490.297                   | -44%        | 0%          |
| Demais  | <u>187.973.406</u>              | <u>70.719.143.710</u>           | -100%       | 0%          |
| <b>Total</b>                                    | <b><u>2.589.501.659.981</u></b> | <b><u>2.947.938.328.422</u></b> | <b>-12%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                                      | 138.549.715.006                 | 140.244.260.850                 |             |             |
| Não Circulante                                  | 2.450.951.944.976               | 2.807.694.067.573               |             |             |

## 8.1 Matemáticas Previdenciárias

As provisões matemáticas previdenciárias representam, principalmente, o somatório das provisões dos benefícios concedidos e a conceder do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções realizadas pela Secretaria de Previdência (SPREV), atualmente vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).

| <i>Matemáticas Previdenciárias</i>   | <i>30/06/2022</i>               | <i>31/12/2021</i>               | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--|---------------------------------|---------------------------------|------------|-------------|
| Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS | 855.250.751.480                 | 772.618.807.314                 | 11%        | 65%         |
| (-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS                       | - 51.898.781.626                | - 47.246.010.936                | 10%        | -4%         |
| (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS                   | - 13.269.697.691                | - 11.983.992.218                | 11%        | -1%         |
| Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS | 728.908.131.916                 | 720.093.537.088                 | 1%         | 56%         |
| (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS                          | - 101.767.781.392               | - 93.043.368.147                | 9%         | -8%         |
| (-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS                         | - 66.170.244.786                | - 60.471.643.946                | 9%         | -5%         |
| (-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS         | - 41.428.136.856                | - 40.858.107.201                | 1%         | -3%         |
| <b>Total</b>   | <b><u>1.309.624.241.045</u></b> | <b><u>1.239.109.221.955</u></b> | <b>6%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante   | 70.515.019.090                  | -                               |            |             |
| Não Circulante   | 1.239.109.221.955               | 1.239.109.221.955               |            |             |

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do RPPS dos servidores civis da União e militares dos ex-territórios, elaborada pela SPREV/MTP.

A seleção de parâmetros, premissas e hipóteses para a elaboração da avaliação atuarial é fundamentada nos relatórios produzidos pelos grupos de trabalho instituídos pela Portaria Conjunta nº 01/2017 e pela Portaria nº 31/2019, que tiveram por objetivo avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do RPPS dos servidores públicos civis da União, além de observar as diretrizes dispostas na Portaria MF nº 464/2018.

Para a avaliação atuarial de 2022, com data focal em 31/12/2021, a Nota SEI nº 12/2021/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME suporta o atendimento às recomendações do TCU por meio dos Acórdãos nº 1.463/2020 e nº 1.496/2021, ambos do colegiado pleno, bem como a necessidade de acompanhamento dos parâmetros, premissas e hipóteses aplicadas. A avaliação atuarial também contemplou a segregação dos saldos das provisões em 31/12/2021 entre curto e longo prazo, conforme recomendação do TCU.

Foram utilizadas, no cálculo atuarial, as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas, em consonância com os parâmetros estabelecidos na Portaria MF nº 464/2018, buscando-se sua aderência às características da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano:

**I. Sobrevivência de válidos e inválidos:**

- a) Para os servidores ativos, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade do cargo;
- b) Para os aposentados, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade de nível médio;
- c) Para os pensionistas, utilizou-se a tábua de mortalidade geral do IBGE (2020), extrapolada por sexo.

**II. Entrada em invalidez:** Álvaro Vindas como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;

**III. Reposição de servidores:** não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é, não se considerou a substituição de servidor aposentado ou falecido por outro servidor, conforme § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018;

**IV. Taxa de rotatividade de servidores:** não considerada;

**V. Composição familiar:** utilizou-se, como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados, um cônjuge com a mesma idade do servidor falecido, computando-se, entretanto, 76,5% da obrigação da respectiva pensão como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento ou que apresentam apenas dependentes temporários. Para a diferença etária entre o servidor ativo e o seu dependente, adotou-se, para os servidores de sexo masculino, um cônjuge de sexo oposto 3 anos mais novo e, para os servidores do sexo feminino, um cônjuge do sexo oposto dois anos mais velho. No caso dos aposentados e seu dependente, adotou-se a diferença de quatro e dois anos para os aposentados do sexo masculino e feminino, em relação aos seus cônjuges, respectivamente;

**VI. Taxa de juros:** utilizou-se a taxa anual de juros de 4,77% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições, em consonância com o inciso IV do art. 27 da Portaria MF nº 464/2018;

**VII. Crescimento salarial:** 1% ao ano, compreendido entre o tempo de contribuição transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos, calculado a partir da aplicação de uma função exponencial. No caso dos segurados cujo benefício é estimado pela regra média dos salários de contribuição, essa taxa se aplica também ao período contributivo anterior à data da avaliação atuarial;

**VIII. Crescimento real dos benefícios:** não utilizado;

**IX. Taxa de inflação futura:** não utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;

**X. Idade de entrada no mercado de trabalho:**

- a) Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho anterior aos 18 anos, foi estimado, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor;
- b) Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor entre 18 e 25 anos, foi considerado esse tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União; e
- c) Em caso de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor com idade superior a 25 anos, estimou-se, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor.

**XI. Compensação financeira entre regimes previdenciários:** não considerado o impacto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999;

**XII. Alíquotas de contribuição:**

- a) Segurados: foram utilizadas alíquotas progressivas para os servidores ativos, aposentados e pensionistas conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019; e
- b) Patrocinador (União): foi considerado o dobro da contribuição do servidor ativo conforme previsto na Lei nº 10.887/2004.

**XIII. Demais aspectos do cálculo da provisão, tais como os testes de sensibilidade das premissas, estão disponíveis no anexo IV do PLDO 2022, na Avaliação Atuarial do RPPS.**

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória), a data da aposentadoria do servidor foi calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas nas Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019, estimou-se um tempo de espera para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria. Além das normas constitucionais, as principais legislações infraconstitucionais foram as Leis nº 8.112/1990, nº 9.717/1998 e nº 12.618/2012, e as Leis Complementares nº 51/1985 e nº 152/2015, que determinaram o plano de benefícios e seu custeio.

Considerou-se o tempo de espera dos atuais riscos expirados de sete anos recebendo abono de permanência da data de cumprimento da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que ficam recebendo abono de permanência. Com relação ao comportamento dos futuros servidores sujeitos às regras de transição, utilizou-se a premissa para que estes aguardem a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera.

Para todos os servidores que ingressaram após a criação das entidades fechadas de previdência complementar no âmbito da União, o valor do benefício futuro foi limitado ao teto do RGPS.

A presente avaliação atuarial da União foi elaborada em atenção às recomendações do TCU por meio do Acórdão nº 1463/2020-TCU-Plenário, com a observância da Instrução Normativa SPREV nº 04/2018, qual seja observar o disposto na NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, que estabelece que o método de financiamento a ser adotado na avaliação atuarial seja o Crédito Unitário Projetado (Projected Unit Credit – PUC).

Até 2020, utilizava-se a metodologia de financiamento designada por “Método Ortodoxo”, que considera como custo normal as alíquotas de contribuição instituídas em lei e estabelece contribuições suplementares, visando garantir pelo menos a cobertura dos benefícios relativos aos riscos prioritários da massa de servidores. Uma parte dos procedimentos do método Ortodoxo se assemelha à do método Agregado, categorizado na Instrução Normativa SPREV nº 04/2018.

O método PUC foi adotado a partir de 2021. É característica do método PUC que seus custos normais (e alíquotas normais a serem cobradas) tendam a ser crescentes ano após ano, podendo, entretanto, apresentar estabilização temporária se houver, por exemplo, afluxo de novos jovens entrantes.

O cálculo previdenciário considera a formulação  $VABF = PM + VACF$ , onde VABF é o valor atual dos benefícios futuros trazidos a valor presente atuarial, PM é a provisão matemática e VACF é o valor atual das contribuições futuras a valor presente atuarial. A diferença entre as metodologias está no componente VACF. Enquanto o método “Ortodoxo” considera a aplicação das alíquotas em lei pelo montante do valor presente atuarial da futura folha de pagamento com a base de cálculo dos segurados, o método PUC não considera as alíquotas legais, e sim considera aquela que trará o equilíbrio atuarial pela seguinte formulação:  $VACF = TSA/TST \times VABF$ , onde TSA é o tempo atual do segurado no ente e TST é o tempo total que o segurado terá que cumprir no ente para se aposentar de forma programada.

A tabela a seguir compara os resultados da avaliação atuarial na data focal de 31/12/2021 realizada pelos dois métodos, para fins de evidenciação do impacto (aumento) de R\$ 95,2 bilhões no valor das provisões, resultante da adoção do método PUC.

| <i>Detalhamento</i>   | <i>Método Puc</i> | <i>Método Ortodoxo</i> | <i>Impacto</i> |
|---|-------------------|------------------------|----------------|
| <b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos</b>                             | <b>790.082</b>    | <b>790.082</b>         | -              |
| Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do RPPS                            | 855.251           | 855.251                | -              |
| (-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS                          | - 51.899          | - 51.899               | -              |
| (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS                      | - 13.270          | - 13.270               | -              |
| <b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder</b>                             | <b>519.542</b>    | <b>424.319</b>         | <b>95.233</b>  |
| Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do RPPS                            | 728.908           | 728.908                | -              |
| (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS                             | - 101.768         | - 175.419              | 73.651         |
| (-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS                            | - 66.170          | - 87.742               | 21.572         |
| (-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder | - 41.428          | - 41.428               | -              |
| <b>Total</b>  | <b>1.309.624</b>  | <b>1.214.401</b>       | <b>95.223</b>  |

## 8.2 Perdas Judiciais e Administrativas

### a) Perdas Judiciais e Administrativas - PGFN

A PGFN apura periodicamente as informações acerca das ações judiciais contra a União (temas tributários) que podem ser classificadas como sendo de risco fiscal possível ou provável. As referidas ações também constam no [Anexo de Riscos Fiscais](#), segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), e no Balanço-Geral da União.

A classificação dos processos é feita segundo os critérios e procedimentos estabelecidos na [Portaria AGU nº 318/2018](#), e devem ser observados por todas as Procuradorias Federais durante o enquadramento do risco – risco provável, risco possível ou risco remoto – das ações ajuizadas contra a União.

As provisões relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As ações Judiciais classificadas como de risco provável são registradas em conta do passivo, constituindo uma obrigação presente da União, devido a sua alta probabilidade de perda da esfera judicial.

| <i>Tipo de Risco</i> | <i>Temas</i>  | <i>30/06/2022</i>             | <i>31/12/2021</i>             |
|----------------------|---|-------------------------------|-------------------------------|
| Provável             | Conversão de Tempo Especial em Comum - RPPS   | 30.000.000.000                | 30.000.000.000                |
|                      | Cebas - Lei 12.101/2009   | 29.400.000.000                | 29.400.000.000                |
|                      | Crédito-Prêmio de IPI   | 26.690.000.000                | 26.690.000.000                |
|                      | Titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos    | 16.750.000.000                | 16.750.000.000                |
|                      | Cofins/PIS. Não-cumulatividade. Vedação à apropriação de créditos na aquisição de resíduos, desperdícios ou aparas. | 9.350.000.000                 | 9.350.000.000                 |
|                      | Índice de correção de Balanço de Instituições Financeiras em Liquidação   | 6.400.000.000                 | 6.400.000.000                 |
|                      | Isenção. Sistema "S".   | 2.360.000.000                 | 2.360.000.000                 |
|                      | Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS  | 2.350.000.000                 | 2.350.000.000                 |
|                      | Imposto de renda pessoa física sobre juros de mora  | 2.190.000.000                 | 2.190.000.000                 |
|                      | Imunidade – IRPJ - ITR – empresa de economia mista.   | 1.300.000.000                 | 1.300.000.000                 |
|                      | Cumprimento de sentença. Repetição de indébito.   | 1.280.000.000                 | 1.280.000.000                 |
|                      | Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos   | 1.140.000.000                 | 1.140.000.000                 |
|                      | Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros (INCRA, SEBRAE-APEX-ABDI, SESC e SENAC)                  | 1.000.000.000                 | -                             |
|                      | ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS  | 1.000.000.000                 | -                             |
|                      | PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão ICMS  | -                             | 533.100.000.000               |
|                      | Empréstimo compulsório da Eletrobrás  | -                             | 2.890.000.000                 |
| <b>Total</b>         |   | <b><u>131.210.000.000</u></b> | <b><u>665.200.000.000</u></b> |

Os saldos em 31/06/2022 se baseiam na Nota Técnica nº 00004/2022/CPG-DGE/DGE/AGU e no Ofício SEI nº 18314/2022/ME. O referido Ofício estabeleceu o entendimento segundo o qual a exclusão de ações com decisões desfavoráveis à União que transitaram em julgado em 2021 continuam por impor a existência de provisões a serem monitoradas pela União e, portanto, passíveis de registro contábil, conforme definições trazidas pelas normas contábeis.

Em complemento às orientações do Ofício SEI nº 18314/2022/ME, por meio do Processo nº 17944.101735/2022-16, a CCONT/STN/ME, solicitou à PGFN a transferência contábil da provisão relativa ao tema "Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS" (R\$ 531.100.000.000,00) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB.

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Provável está descrito no Anexo III no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

#### **b) Perdas Judiciais e Administrativas – RFB**

Em razão do julgamento do Tema de Repercussão Geral nº 0069 (Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS), a RFB realizou o cálculo da estimativa acerca das obrigações da União e o apresentou na Nota CETAD/COPAN nº 104, de 04 de julho de 2022.

Deste modo, a PGFN fez a transferência no valor de R\$ 533,1 bilhões correspondente ao saldo da provisão para perdas judiciais que mantinha registrado em seu balanço para a RFB, dentro da competência do mês de junho de 2022. Após isso, a RFB realizou dois registros de atualização monetária (um no valor de R\$ 197,46 bilhões e outro no valor de R\$ 98,8 bilhões) para que o estoque da provisão registrado na RFB reflita o saldo apresentado no parágrafo 10 da Nota CETAD/COPAN nº 104, de 2022, R\$ 236,8 bilhões.

#### **c) Perdas Judiciais e Administrativas – Setorial Orçamentária e Financeira**

R\$ 16,2 bilhões refere-se ao reconhecimento do passivo decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5755 que declarou a inconstitucionalidade material do art. 2º, caput e § 1º, da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017. Obrigação da União de restituir os valores que foram cancelados (precatórios e RPV) e que ainda não foram requeridos pelos credores.

### **8.3 Benefícios com Militares Inativos**

As provisões matemáticas, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, representam o somatório das provisões matemáticas dos militares em atividade e as provisões matemáticas dos militares que se encontram na inatividade.

Diante da inexistência de normas em relação aos aspectos técnicos atuariais para avaliação atuarial dos compromissos do SPSMFA, valeu-se, a título de subsídio, dos dispositivos que tratam dos parâmetros técnicos mínimos definidos pela Portaria MF nº 464/2018, que servem para a avaliação atuarial dos servidores públicos titulares de cargo efetivo.

A Nota SEI nº 14/2021/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME fundamenta a escolha dos parâmetros, premissas e hipóteses utilizadas para a avaliação atuarial da SPREV/MTP, com base nos estudos desenvolvidos no âmbito do Ministério da Defesa. Em caso de inexistência de parâmetros, foram observadas as diretrizes da Portaria MF nº 464/2018. A avaliação atuarial também contemplou a segregação dos saldos das provisões em 31/12/2021 entre curto e longo prazo.

Assim, foram utilizadas, no cálculo atuarial, as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas:

**I. Sobrevivência de válidos e inválidos:** para militares do sexo masculino válidos, utilizou-se a Tábua RP 2000 MM suavizada em 18%; para militares do sexo feminino válidas, utilizou-se a Tábua AT 71 desagradada em 52%; para militares de ambos os sexos inválidos, utilizou-se a Tábua RGPS 9902 MM -42%;

**II. Entrada em Invalidez:** Tábua Rentiers Français -9%;

**III. Reposição de militares:** não foi utilizada a hipótese de reposição de militares, isto é, não se considerou a substituição de militar aposentado ou falecido por outro militar;

**IV. Taxa de rotatividade de militares:** calculada a partir de dados históricos da Marinha do Brasil no período de 2016 a 2020, através da expressão  $ROTi = \frac{\sum Desligi\ 2020\ n=2016}{\sum Ativosi\ 2020\ /\ n=2016}$ , onde  $n$  é o período observacional, variando de 2016 a 2020,  $ROTi$  é a probabilidade de rotatividade para cada idade  $i$ ,  $Desligi$  é a quantidade de desligamentos para cada idade  $i$ ,  $Ativosi$  é a quantidade total de ativos para cada idade  $i$ ;

**V. Taxa de juros:** utilizou-se a taxa anual de juros de 4,76% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios.

**VI. Crescimento salarial:** para todos os militares ativos, foi definida uma estrutura remuneratória para atualizar os valores dos salários de contribuição constantes no Banco de Informações Estratégicas e Gerencias (Bieg/2021), projetando-os até 2024, de forma a contemplar o crescimento salarial decorrente da Lei nº 13.954/2019;

**VII. Crescimento dos benefícios:** foram considerados os reajustes futuros concedidos pela Lei nº 13.954/2019;

**VIII. Taxa de inflação futura:** não utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;

**IX. Alíquotas de contribuição:** não foram consideradas, uma vez que existe a peculiaridade de ser um sistema não contributivo, conforme previsto no art. 53-A da Lei nº 6.880/1980; e

**X. Demais aspectos do cálculo da provisão, tais como os testes de sensibilidade das premissas, estão disponíveis no anexo IV do PLDO 2022.**

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de reserva ou reforma (por tempo de serviço ou incapacidade permanente), a data provável de aposentadoria do militar é calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constante da Lei nº 6.880/1980, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.954/2019. Importante ressaltar que, diferentemente do RPPS, a CF/1988 não determina o equilíbrio financeiro e atuarial ao SPSMFA.

Em relação ao dimensionamento das obrigações da reserva remunerada por incapacidade permanente, considerou-se, para os militares de carreira, o prazo a decorrer entre a data focal da avaliação atuarial e a data provável de entrada em reserva remunerada. Para os militares temporários, o período de exposição ao risco de incapacidade permanente corresponde ao prazo a decorrer entre a data focal da avaliação atuarial e a data de seu desligamento, nos termos da Lei nº 4.375/1964. Cabe ressaltar que o militar temporário fará jus à reforma em decorrência de incapacidade permanente, se o evento gerador ocorrer no período de cobertura máximo de 96 meses disciplinado pela referida Lei.

#### 8.4 Repartição de Créditos Tributários

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

a) Repartição de Créditos Tributários – RFB

| <i>Repartição de Créditos</i> | <i>30/06/2022</i>             | <i>31/12/2021</i>             | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|
| RGPS                          | 134.111.749.991               | 116.692.151.741               | 15%        | 82%         |
| PIS/PASEP                     | 9.734.918.133                 | 10.020.682.682                | -3%        | 6%          |
| IRPJ                          | 8.467.080.588                 | 11.245.208.613                | -25%       | 5%          |
| IRPF                          | 3.821.431.287                 | 4.711.413.342                 | -19%       | 2%          |
| Sistema "S"                   | 2.661.079.993                 | 1.190.570.752                 | 124%       | 2%          |
| IPI                           | 2.123.681.180                 | 3.209.175.652                 | -34%       | 1%          |
| IRRF                          | 1.403.965.041                 | 1.745.333.814                 | -20%       | 1%          |
| Outros                        | 632.846.303                   | 3.227.654.159                 | -80%       | 0%          |
| <b>Total</b>                  | <b><u>162.956.752.517</u></b> | <b><u>152.042.190.755</u></b> | <b>7%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante                    | 19.367.542.019                | 21.282.903.470                |            |             |
| Não Circulante                | 143.589.210.498               | 130.759.287.285               |            |             |

A metodologia para o cálculo do ajuste dos Créditos Tributários que são objeto de repartição é a mesma utilizada para os demais créditos tributários. Portanto, para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação "parcelados", foi utilizado o índice de 9,95% estimado ao final de 2021. Já para os créditos na situação "não parcelado", no mês de junho (referente aos créditos tributários a receber de maio) foi utilizado o índice de 72,47%, de acordo com o rating de cada grupo de devedores.

- **Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT:** A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e FAT) é registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das seguintes naturezas de receita: Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado; Contribuição Previdenciária do Segurado; Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social e Contribuição para o Pis/Pasep.

A metodologia para o cálculo do ajuste dos Créditos do FRGPS e do FAT é a mesma utilizada para os demais créditos tributários. Para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação "parcelados", foi utilizado o índice de 9,95% estimado no final de 2021. Já para os créditos na situação "não parcelado", no mês de junho (referente aos créditos tributários a receber de maio) foi utilizado o índice de 72,47%, de acordo com o rating de cada grupo de devedores.

Posteriormente, no momento do registro do ajuste para perdas desses créditos, este é reduz os valores da Provisão para Repartição. Portanto, o saldo presente no SIAFI nas contas contábeis de Provisão para Repartição da RFB é resultante do valor da Provisão para Repartição menos o valor do ajuste, conforme demonstrado a seguir.

| <i>Conta Contábil</i> | <i>Provisão para Repartição (A)</i> | <i>Ajuste (B)</i> | <i>Saldo</i>    |
|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|-----------------|
| 21752.01.00           | 24.491.375.455                      | 7.813.972.299     | 16.677.403.157  |
| 22752.01.00           | 165.105.593.260                     | 37.936.328.293    | 127.169.264.967 |

- **Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios:** A Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados e Municípios registra os valores dos créditos tributários aos quais estes entes da federação fazem jus. Essa provisão abrange os seguintes tributos; IRPJ; IRPF; IRRF; IPI; ITR e IOF. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre esses créditos. Portanto, os valores registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste.
- **Provisão para Repartição de Créditos ao Sistema "S":** Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Sistema "S", composto por: SESI, SENAI, SENAC, SESC, SENAR, SEST, SENAT, SEBRAE e SESCOOP).

## b) Repartição de Créditos - PGFN

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPS e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos "RGPS" e "DEMAIS" são destinados ao FRGPS, e o grupo PIS/PASEP ao FAT.

| <u>Repartição de Créditos</u> | <u>30/06/2022</u>             | <u>31/12/2021</u>             | <u>AH%</u> | <u>AV%</u>  |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|
| RGPS                          | 121.446.159.866               | 119.493.382.756               | 2%         | 83%         |
| PIS/PASEP                     | 21.442.603.844                | 21.027.557.815                | 2%         | 15%         |
| Demais                        | <u>3.245.295.751</u>          | <u>3.316.049.465</u>          | -2%        | 2%          |
| <b>Total</b>                  | <b><u>146.134.059.461</u></b> | <b><u>143.836.990.036</u></b> | <b>2%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante                    | 451.899.338                   | -                             |            |             |
| Não Circulante                | 145.682.160.123               | 143.836.990.036               |            |             |

## 8.5 Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental

As Provisões decorrentes de Atuação Governamental são compostas pelas provisões junto as Instituições Financeiras, Instituições não Financeiras e a Honra de Garantias. Os principais programas geradores das Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental estão descritos no Anexo IV no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

### a) Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental – COGEF

| <u>Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental</u> | <u>30/06/2022</u>            | <u>31/12/2021</u>            | <u>AH%</u> | <u>AV%</u>  |
|--|------------------------------|------------------------------|------------|-------------|
| Instituições Financeiras                               | 35.558.572.358               | 33.102.344.327               | 7%         | 80%         |
| Instituições não Financeiras                           | 7.509.261.942                | 7.111.362.240                | 6%         | 17%         |
| Honra de Garantias                                     | <u>1.279.577.603</u>         | <u>1.238.080.434</u>         | 3%         | 3%          |
| <b>Total</b>   | <b><u>44.347.411.903</u></b> | <b><u>41.451.787.001</u></b> | <b>7%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante   | 11.593.562.131               | 10.461.074.654               |            |             |
| Não Circulante   | 32.753.849.772               | 30.990.712.347               |            |             |

### Instituições Financeiras

As provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF, relacionados na tabela a seguir. Os valores são informados pelas Instituições Financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômicas em operações já contratadas com os mutuários.

| <i>Instituições Financeiras</i>             | <i>30/06/2022</i>            | <i>31/12/2021</i>            | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|---|------------------------------|------------------------------|------------|-------------|
| PRONAF                                      | 15.399.302.963               | 12.527.478.869               | 23%        | 43%         |
| Investimento Rural e Agroindustrial         | 12.883.249.154               | 14.393.099.606               | -10%       | 36%         |
| Programa de Sustenção do Investimento - PSI | 2.227.323.765                | 1.806.485.509                | 23%        | 6%          |
| Securitização Agrícola                      | 1.703.861.013                | 1.708.412.969                | 0%         | 5%          |
| Custeio Agropecuário                        | 1.601.563.281                | 1.138.059.831                | 41%        | 5%          |
| Demais                                      | 1.743.272.183                | 1.528.807.543                | 14%        | 5%          |
| <b>Total</b>                                | <b><u>35.558.572.358</u></b> | <b><u>33.102.344.327</u></b> | <b>7%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante                                  | 11.410.588.228               | 10.182.673.153               |            |             |
| Não Circulante                              | 24.147.984.130               | 22.919.671.173               |            |             |

Registra-se que os saldos dos programas com a posição de 30/06/2022 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 31/05/2022, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

Seguem alguns comentários sobre as variações observadas:

- **Ações do Plano Safra (Investimento Rural, Comercialização, Pronaf e Custeio Agropecuário):** as variações observadas se devem às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o Plano Safra. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes variações nessas rubricas, que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra;
- **PSI:** o aumento decorre da revisão, pelo BNDES, das taxas de juros (com a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP), com impacto no exercício financeiro de 2022. Ressalta-se que esta rubrica não apresenta novas contratações;
- **Securitização Agrícola, Fundo de Desenvolvimento Regional e PESA:** as variações negativas nos saldos desses programas decorrem dos pagamentos realizados ao longo do semestre. Ademais, não há previsão de contratação de novas operações no âmbito desses programas, cujos pagamentos finalizam em 2025, 2034, 2024 e 2022, respectivamente;
- **PROEX Equalização:** a evolução dos saldos tem por base as informações apresentadas pelo BB, na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, e tem por base os pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25/03/2021;
- **Acessibilidade – PCD:** a evolução dos saldos tem por base as informações disponibilizadas pelo BB (responsável pela operacionalização do programa);
- **Revitaliza:** a redução observada decorre de pagamentos realizados ao longo do semestre e da finalização do programa no ano corrente (2022).

#### **Instituições Não Financeiras:**

Segue tabela com os saldos das provisões junto a Instituições Não Financeiras:

| <i>Instituições não Financeiras</i> | <u>30/06/2022</u>           | <u>31/12/2021</u>           | <u>AH%</u> | <u>AV%</u>  |
|-------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------|-------------|
| VAFS 3 e 4 - FGTS                   | 7.495.735.393               | 7.098.174.637               | 6%         | 100%        |
| Demais                              | 13.526.549                  | 13.187.603                  | 3%         | 0%          |
| <b>Total</b>                        | <b><u>7.509.261.942</u></b> | <b><u>7.111.362.240</u></b> | <b>6%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante                          | 182.973.903                 | 278.401.501                 |            |             |
| Não Circulante                      | 7.326.288.039               | 6.832.960.740               |            |             |

No caso das provisões VAFs 3 e 4 – FGTS (também denominadas Assunção de Dívidas), a União assume as dívidas de entidades (denominadas intervenientes) junto ao FGTS. O saldo de provisões é afetado positivamente pelas atualizações, e negativamente pelos empenhos de VAFs 3 e 4, pois o empenho requer a prévia transferência de saldo para o passivo Obrigações com Entidades. A variação positiva de 6% observada no primeiro semestre de 2022 é explicada, sobretudo, pela atualização do saldo de provisões de longo prazo.

As demais provisões (ex-RFFSA e ex-Petromisa) têm origem na assunção, pela STN, de obrigações remanescentes de entidades extintas. A variação positiva dos saldos no 1º semestre de 2022 decorre de atualização monetária.

#### Honras de Garantias:

O item “Risco de Operações Ativas - CEF” refere-se ao registro dos riscos de crédito com potencial de serem atribuídos à União nas operações financeiras realizadas com recursos do FGTS-CEF em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990. São os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhangá), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise documental por parte da Administração.

| <i>Honra de Garantias</i>       | <u>30/06/2022</u>           | <u>31/12/2021</u>           | <u>AH%</u> | <u>AV%</u>  |
|---------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------|-------------|
| Risco de Operações Ativas - CEF | 1.279.577.603               | 1.238.080.434               | 3%         | 100%        |
| <b>Total</b>                    | <b><u>1.279.577.603</u></b> | <b><u>1.238.080.434</u></b> | <b>3%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante                      | -                           | -                           |            |             |
| Não Circulante                  | 1.279.577.603               | 1.238.080.434               |            |             |

A variação positiva do saldo de “Risco de Operações Ativas – CEF” deve-se às atualizações mensais do saldo de provisões dessas dívidas vencidas junto ao FGTS - Caixa.

#### b) Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental - CODIV

Estes saldos representam o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de honras de avais, em função de garantias concedidas aos entes federados.

| <i>Detalhamento</i> | <u>30/06/2022</u>            | <u>31/12/2021</u>            | <u>AH%</u> | <u>AV%</u>  |
|---------------------|------------------------------|------------------------------|------------|-------------|
| Honra de Garantias  | 82.991.657.067               | 76.007.950.612               | 9%         | 100%        |
| <b>Total</b>        | <b><u>82.991.657.067</u></b> | <b><u>76.007.950.612</u></b> | <b>9%</b>  | <b>100%</b> |
| Circulante          | 6.622.272.197                | 5.938.750.604                |            |             |
| Não Circulante      | 76.369.384.870               | 70.069.200.008               |            |             |

Constituem provisão para honra de garantia as operações de crédito contratadas pelos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul, bem como de demais entes devedores que incorrerem em situação semelhante, fundada na provável necessidade de desembolso financeiro pela União para cobertura das recorrentes e sucessivas inadimplências, com base em estimativa de desembolso futuro para liquidar a obrigação.

Portanto, a atual metodologia para constituição de provisão de honras de garantias inclui os valores do fluxo previsto de pagamentos (saldo devedor) dos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul.

O aumento do valor de provisões de garantias foi elevado em 9% devido à inclusão do estado do Rio Grande do Sul no rol de entes com dívidas honradas pela União, a partir de março de 2022.

### 8.6 Requisição de Pequeno Valor

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPV são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos façam os pagamentos a que foram condenados nos processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. As Requisições de Pequeno Valor são semelhantes aos precatórios, mas possuem montantes inferiores (até sessenta salários-mínimos) e prazo mais curto para pagamento (no máximo 60 dias da data de emissão).

Conforme o § 6º do art. 100 da CF/1988, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral. Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual para serem pagos. Se requeridos até 1º de julho de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que esta característica temporal dos requeridos até 1º de julho causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na lei orçamentária do ano. Assim, os precatórios requeridos no segundo semestre de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais **usualmente** é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

Mais informações sobre a evolução do estoque de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, bem como os fluxos de pagamentos, dessas rubricas, estão disponíveis em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.

## 9 - Demais Obrigações

As Demais Obrigações compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

| <i>Demais Obrigações</i>                  | <i>30/06/2022</i>             | <i>31/12/2021</i>             | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i> |
|---|-------------------------------|-------------------------------|-------------|------------|
| Limite de Saque - Recursos da Dívida      | 225.371.276.501               | 21.004.470                    | 1072868%    | 51%        |
| Recursos Especiais a Liberar              | 134.715.527.955               | 103.547.303.244               | 30%         | 31%        |
| Precatórios                               | 34.397.364.306                | 25.964.484.023                | 32%         | 8%         |
| Obrigações com Entidades                  | 15.864.535.913                | 12.875.041.463                | 23%         | 4%         |
| Depósitos Judiciais e Não Judiciais       | 15.121.049.266                | 3.431.929.090                 | -19%        | 1%         |
| Receitas Arrecadadas a Classificar        | 11.501.087.445                | 10.502.471.479                | 10%         | 3%         |
| Participações em Empresas com PL Negativo | 2.243.585.642                 | 3.211.708.281                 | -30%        | 1%         |
| Demais                                    | 800.386.635                   | 875.005.749                   | -9%         | 0%         |
| <b>Total</b>                              | <b><u>440.014.813.665</u></b> | <b><u>160.428.947.801</u></b> | <b>174%</b> | <b>97%</b> |
| Circulante                                | 424.933.411.547               | 143.971.554.152               |             |            |
| Não Circulante                            | 15.081.402.117                | 16.457.393.649                |             |            |

### 9.1 Limite de Saque – Recursos da Dívida

Registra o valor dos recursos a liberar da subconta da Dívida Pública no Banco Central.

### 9.2 Recursos Especiais a Liberar

Registrar o valor dos recursos a liberar pelas unidades central ou setoriais de programação financeira, relativos ao limite de saque com vinculação de pagamento, estabelecido pelo órgão central.

### 9.3 Precatórios

As obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, são registrados mediante a constituição de precatórios.

| <i>Precatórios</i> | <i>30/06/2022</i>            | <i>31/12/2021</i>            | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--------------------|------------------------------|------------------------------|------------|-------------|
| Terceiros          | 34.397.364.306               | 25.964.484.023               | 32%        | 100%        |
| <b>Total</b>       | <b><u>34.397.364.306</u></b> | <b><u>25.964.484.023</u></b> | <b>32%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante         | 27.910.785.886               | 19.483.747.824               |            |             |
| Não Circulante     | 6.486.578.421                | 6.480.736.199                |            |             |

### 9.4 Obrigações com Entidades

#### 9.4.1 Obrigações com Entidades - COAFI

O passivo registrado pela COAFI/STN pode ser dividido em dois grandes grupos. O primeiro corresponde às obrigações decorrentes da Lei no 8.727/93. E o segundo grupo refere-se ao reconhecimento de obrigações oriundas de depósitos em garantia do programa DMLP (Dívida de Médio e Longo Prazos).

| <i>Obrigações com Entidades</i>        | <i>30/06/2022</i>           | <i>31/12/2021</i>           | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-------------|-------------|
| Depósitos de Garantia programa DMLP    | 3.542.473.467               | 4.367.387.665               | -19%        | 56%         |
| Obrigações Decorrentes Lei n. 8.727/93 | 2.791.652.904               | 2.695.022.146               | 4%          | 44%         |
| <b>Total</b>                           | <b><u>6.334.126.372</u></b> | <b><u>7.062.409.811</u></b> | <b>-10%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                             | 21.360.807                  | 30.713.396                  |             |             |
| Não Circulante                         | 6.312.765.564               | 7.031.696.415               |             |             |

#### a) Depósitos em garantia do programa DMLP

A variação negativa de 19% no saldo de Depósitos de Garantia no âmbito do Programa DMLP, refere-se à atualização negativa (valor de mercado dos títulos no Tesouro americano) de saldo no período. Além disso, ao longo do primeiro semestre de 2022 foi observada a quitação antecipada por parte da COPEL-PR, a qual reduziu o saldo das Garantias da DMLP.

#### b) Obrigações decorrentes da Lei nº 8.727/93

Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu a celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito entre a União e os credores originais e a concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e à medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

#### 9.4.2 Obrigações com Entidades – COGEF

A tabela a seguir compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos do atual plano de contas da União.

| <i>Obrigações com Entidades</i>                 | <i>30/06/2022</i>    | <i>31/12/2021</i>    | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|---|----------------------|----------------------|------------|-------------|
| VAFs 1 e 2 - Banco Econômico S.A. em Liquidação | 4.550.000.000        | -                    | 100%       | 48%         |
| VAFs 1 e 2 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA  | 781.735.078          | 621.735.078          | 26%        | 8%          |
| VAFs 1 e 2 - Fundo Garantidor de Créditos - FGC | 622.832.123          | 622.832.123          | 0%         | 7%          |
| VAFs 1 e 2 - COHAB-SP                           | 575.000.000          | -                    | 100%       | 6%          |
| Demais  | 2.996.368.161        | 4.565.107.568        | 0%         | 31%         |
| <b>Total</b>                                    | <b>9.525.935.363</b> | <b>5.809.674.769</b> | <b>64%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                                      | 9.525.935.363        | 5.809.674.769        |            |             |
| Não Circulante                                  | -                    | -                    |            |             |

As obrigações da União referentes às VAFs 1 e 2 (Novação de Dívidas) e às VAFs 3 e 4 (Assunção de Dívidas) são originárias de dívidas do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS). Durante o reconhecimento das VAFs, registra-se no passivo uma estimativa que comporta a atualização monetária (entre a data de registro e de emissão do título CVS). Após o pagamento, o valor residual do passivo é baixado.

As obrigações de VAFs 1 e 2 são decorrentes de processos de novação das dívidas do FCVS pela União, conforme o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial. Portanto, na novação (VAFs 1 e 2), a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da COGEF/STN. Essas obrigações são registradas em conta de controle (Passivos em Processo de Assunção), atualizada trimestralmente. Com a novação, o passivo é reconhecido em Demais Obrigações contra a VPD Incorporação de Passivos. O favorecido do empenho de novação é a entidade credora.

Já as VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às VAFs 1 e 2. A formalização da assunção das VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação das VAFs 1 e 2 daquele lote. Diferentemente das novações, as VAFs 3 e 4 não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor). Tais dívidas são inicialmente provisionadas em Instituições Não Financeiras, para posterior transferência para Demais Obrigações (Entidades Credoras Federais). O favorecido do empenho é o FGTS, com interveniência da entidade devedora.

As variações positivas do saldo das VAFs são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção) ao longo do 1º semestre de 2022, ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

Destacam-se, ainda, as variações negativas dos saldos de Assunção Cacau, decorrentes de pagamentos realizados junto ao BB e ao BNDES.

Por fim, as obrigações relacionadas às estatais extintas (CBEE, LLOYDBRÁS, CEAESA/AM, NUCLEBRÁS) ou à transformação do antigo Território Federal de Roraima em estado estão pendentes de alteração normativa e/ou da superação de controvérsia jurídica acerca da possibilidade da emissão de títulos da dívida pública em favor do credor. A variação positiva do saldo dessas obrigações pode ser explicada pelas atualizações monetárias positivas.

### 9.5 Depósitos Judiciais e Não Judiciais - RFB

O saldo das contas de Depósitos Judiciais refere-se principalmente a valores relativos à depósitos recursais (casos em que é realizado um depósito em conta bancária judicial); e Depósitos Não Judiciais são em sua maioria valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes. Como por exemplo, as entidades que integram o Sistema "S".

| <i>Demais Obrigações</i>                  | <i>30/06/2022</i>            | <i>31/12/2021</i>           | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|---|------------------------------|-----------------------------|-------------|-------------|
| Indenizações, Restituições e Compensações | 12.426.312.456               | 166.347.900                 | 7370%       | 85%         |
| Depósitos Judiciais e Não Judiciais       | 2.178.904.212                | 2.924.695.669               | -25%        | 15%         |
| Demais                                    | 25.753.530                   | 27.490.212                  | -6%         | 0%          |
| <b>Total</b>                              | <b><u>14.630.970.198</u></b> | <b><u>3.118.533.781</u></b> | <b>369%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                                | 14.630.925.453               | 3.118.488.508               |             |             |
| Não Circulante                            | 44.745                       | 45.273                      |             |             |

No período referente ao 2º trimestre de 2022 a conta contábil de Depósitos Judiciais e Não Judiciais apresentou um saldo 25% inferior quando comparado ao final do exercício de 2021.

### 9.6 Receitas Arrecadadas a Classificar

Compreende os valores de receitas arrecadadas por documentos oficiais (DARF, GRU, GPS) que ainda não foram classificadas.

### 9.7 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo.

| <i>Participações com PL Negativo</i> | <i>30/06/2022</i>           | <i>31/12/2021</i>           | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|-------------|
| INFRAERO                             | 820.912.262                 | 1.906.834.000               | -57%        | 37%         |
| Demais                               | 1.422.673.380               | 1.304.874.281               | 9%          | 63%         |
| <b>Total</b>                         | <b><u>2.243.585.642</u></b> | <b><u>3.211.708.281</u></b> | <b>-30%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante                           | -                           | 305.224.404                 |             |             |
| Não Circulante                       | 2.243.585.642               | 2.906.483.877               |             |             |

Essa rubrica apresentou uma redução de R\$ 968,12 milhões em decorrência principalmente da seguinte variação:

- **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero):** Redução do PL negativo no valor de R\$ 645,63 milhões (decorrente do ajuste da participação da União posição de 31.12.2021) e do registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 440,29 milhões. Efeito total de R\$ 1.085,92 milhões.

## 9.8 Demais

### 9.8.1 Obrigações Vinculadas com Organismos Internacionais - SAIN

Essa conta registra as obrigações vinculadas a integralização de capital em organismos internacionais.

| <i>Obrigações Vinculadas c/Organismos Internacionais</i> | <i>30/06/2022</i> | <i>31/12/2021</i>  | <i>AH%</i>   | <i>AV%</i> |
|--|-------------------|--------------------|--------------|------------|
| NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO                            | -                 | 152.091.362        | -100%        | -          |
| <b>Total</b>   | <b>-</b>          | <b>152.091.362</b> | <b>-100%</b> | <b>-</b>   |
| Circulante   | -                 | 152.091.362        |              |            |
| Não Circulante   | -                 | -                  |              |            |

É apresentado a seguir o montante do Capital a Integralizar em Instituições Financeiras Internacionais – IFI:

| <i>Obrigações Vinculadas c/Organismos Internacionais</i> | <i>30/06/2022</i>    | <i>31/12/2021</i>    | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--|----------------------|----------------------|------------|-------------|
| CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS (MRE)          | 864.115.219          | 908.135.998          | -5%        | 35%         |
| FUNDO PARA A CONVERGENCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL FOCEM   | 520.241.395          | 550.236.224          | -5%        | 21%         |
| AGENCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATOMICA                 | 143.626.581          | 172.540.450          | -17%       | 6%          |
| ONU/FAO  | 142.490.921          | 159.966.673          | -11%       | 6%          |
| OMS-ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAUDE.                        | 139.435.467          | 152.529.918          | -9%        | 6%          |
| FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS                      | 111.044.053          | 100.440.000          | 11%        | 4%          |
| CONTRIBUICAO AO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL             | 86.471.906           | 99.661.711           | -13%       | 3%          |
| ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO TRABALHO                    | 56.482.741           | 63.024.062           | -10%       | 2%          |
| CENTRO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMACAO EM CI  | 58.516.960           | 62.337.656           | -6%        | 2%          |
| Demais   | 370.868.568          | 395.475.215          | -6%        | 15%         |
| <b>Total</b>   | <b>2.493.293.810</b> | <b>2.664.347.908</b> | <b>-6%</b> | <b>100%</b> |
| Circulante   | 2.493.293.810        | 2.664.347.908        |            |             |
| Não Circulante   | -                    | -                    |            |             |

## 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas.

| <i>Detalhamento</i> | <i>30/06/2022</i>     |
|---------------------|-----------------------|
| ME                  | 49.780.879.738        |
| Demais              | 1.143.473.264         |
| <b>Total</b>        | <b>50.924.353.002</b> |

### 10.1. Ajustes de Exercícios anteriores – ME

- **R\$ 98.555.943.687,70 (Positivo)**: Após o encerramento do exercício, houve um acréscimo relevante nas provisões de longo prazo registrados no passivo do Ministério da Economia, relativas ao sistema de proteção social dos militares. Para maiores detalhes vide nota de Eventos Subsequentes ao final dessa Nota Explicativa.
- **R\$ 47.856.063.950,00 (Negativo)** : Trata da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020, que instituiu transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, a União entregará aos entes, no período de 2020 a 2037, o montante de R\$ 58 bilhões.

## 11 – Controles Contábeis

| <i>Controle</i>  | <i>Nota</i> | <i>30/06/2022</i> | <i>31/12/2021</i> |
|--|-------------|-------------------|-------------------|
| <b>Atos Potenciais Ativos</b>                          | 11.1        |                   |                   |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                  |             | 256.700.884.246   | 284.228.153.946   |
| <b>Atos Potenciais Passivos</b>                        | 11.2        |                   |                   |
| Garantias e Contragarantias Concedidas                 |             | 282.984.765.574   | 312.919.847.512   |
| <b>Controles da Arrecadação</b>                        |             |                   |                   |
| Receitas a Classificar                                 |             | 10.158.635.600    | 9.530.090.347     |
| <b>Execução dos Riscos Fiscais</b>                     | 11.3        |                   |                   |
| Passivos Contingentes                                  |             | 865.151.658.009   | 864.426.009.266   |
| Riscos Fiscais   |             | 6.196.000.000     | 5.911.000.000     |
| <b>Controle de Respons. p/ Valores, Títulos e Bens</b> |             |                   |                   |
| Responsabilidade com Terceiros                         |             | 6.204.871.121     | 6.101.542.339     |
| <b>Demais Controles</b>                                | 11.4        |                   |                   |
| Bens e Valores   |             | 99.973.721.916    | 100.293.769.011   |
| Precatórios e RPV                                      |             | 66.617.167.982    | 55.264.127.952    |
| Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa          |             | 1.796.918.823.774 | 1.702.359.582.775 |
| Ativos Contingentes                                    |             | 60.787.090.914    | 57.974.907.162    |
| Remuneração Bruta do Tesouro                           |             | 93.608.564.525    | 130.166.019.883   |
| Créditos Tributários Desreconhecidos                   |             | 4.861.019.584     | 6.114.868.576     |

### 11.1 Atos Potenciais Ativos

#### 11.1.1 Garantias e Contragarantias Recebidas

##### a) Contragarantias sobre Fianças a Executar - CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos a Contragarantias Recebidas:

| <i>Contragarantias sobre Fianças Concedidas</i> | <i>30/06/2022</i>             | <i>31/12/2021</i>             | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|---|-------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------|
| Oper. Cred. Externas - Estados                  | 119.391.754.335               | 137.389.718.731               | -13%        | 47%         |
| Oper. Cred. Internas - Estados                  | 92.588.666.441                | 96.739.840.478                | -4%         | 37%         |
| Oper. Cred. Externas - Municípios               | 19.767.617.234                | 22.351.792.663                | -12%        | 8%          |
| Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas    | 8.001.525.439                 | 9.192.301.011                 | -13%        | 3%          |
| Oper. Cred. Internas - Municípios               | 8.165.065.752                 | 8.192.601.751                 | 0%          | 3%          |
| Oper. Cred. Internas - Estatais Federais        | 3.556.741.778                 | 3.961.957.610                 | -10%        | 1%          |
| Oper. Cred. Externas - Estatais Federais        | 1.653.149.474                 | 2.006.814.578                 | -18%        | 1%          |
| <b>Total</b>                                    | <b><u>253.124.520.454</u></b> | <b><u>279.835.026.822</u></b> | <b>-10%</b> | <b>100%</b> |

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

## 11.2 Atos Potenciais Passivos

### 11.2.1 Garantias e Contragarantias Concedidas

#### a) Fianças a Executar – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos a Contragarantias Concedidas:

| <i>Fianças a Executar</i>                    | <i>30/06/2022</i>             | <i>31/12/2021</i>             | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|--|-------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------|
| Oper. Cred. Externas - Estados               | 119.391.754.335               | 137.389.718.731               | -13%        | 44%         |
| Oper. Cred. Internas - Estados               | 92.588.666.441                | 96.739.840.478                | -4%         | 34%         |
| Oper. Cred. Externas - Municípios            | 19.767.617.234                | 22.351.792.663                | -12%        | 7%          |
| Oper. Cred. Externas - Estatais Federais     | 18.329.008.373                | 21.550.765.863                | -15%        | 7%          |
| Oper. Cred. Internas - Estatais Federais     | 7.138.599.947                 | 7.993.686.972                 | -11%        | 3%          |
| Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas | 8.001.525.439                 | 9.192.301.011                 | -13%        | 3%          |
| Oper. Cred. Internas - Municípios            | 8.165.065.752                 | 8.192.601.751                 | 0%          | 3%          |
| <b>Total</b>                                 | <b><u>273.382.237.521</u></b> | <b><u>303.410.707.469</u></b> | <b>-10%</b> | <b>100%</b> |

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

### 11.3 Execução dos Riscos Fiscais

#### 11.3.1 Passivos Contingentes

##### a) Passivos Contingentes Previstos - PGFN

Registra as ações judiciais classificadas como de risco possível, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 31/06/2022, com base no OFÍCIO n. 00007/2022/CGPG-DGE/DGE/AGU e na Nota n. 00004/2022/CGPG-DGE/DGE/AGU. Os valores são obtidos pela PGFN por meio de planilha encaminhada pela AGU, onde consta o detalhamento de todos os temas e os respectivos valores.

A seguir, apresentamos o tema de cada uma das ações judiciais classificadas como de risco possível, com o seu respectivo valor estimado:

| <i>Tipo de Risco</i> | <i>Temas</i>  | <i>30/06/2022</i>      | <i>31/12/2021</i>      |
|----------------------|---|------------------------|------------------------|
| Possível             | PIS e COFINS. Validade de critérios de aplicação da não-cumulatividade  | 472.700.000.000        | 472.700.000.000        |
|                      | PIS/CONFINS das instituições financeiras  | 115.210.000.000        | 115.210.000.000        |
|                      | Inclusão do PIS e da COFINS nas suas próprias bases de cálculo  | 65.710.000.000         | 65.710.000.000         |
|                      | PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS  | 35.370.000.000         | 35.370.000.000         |
|                      | CSSL e IRPJ sobre ganhos de entidades fechadas de previdência complementar  | 30.200.000.000         | 30.200.000.000         |
|                      | PIS E COFINS. Incidência sobre as receitas decorrentes da locação de bens móveis  | 20.190.000.000         | 20.190.000.000         |
|                      | CIDE sobre remessa ao exterior  | 19.600.000.000         | 19.600.000.000         |
|                      | Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS e do COFINS dos valores correspondentes a créditos presumidos de ICMS | 16.500.000.000         | 16.500.000.000         |
|                      | PIS sobre locação de bens imóveis   | 15.990.000.000         | 15.990.000.000         |
|                      | FUNRURAL PJ - Contribuições devidas à seguridade social pelo empregador   | 12.170.000.000         | 12.170.000.000         |
|                      | Contribuição da Agroindústria   | 12.025.000.000         | 12.025.000.000         |
|                      | PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos   | 9.060.000.000          | 9.060.000.000          |
|                      | Contribuição ao SENAR   | 5.150.000.000          | 5.150.000.000          |
|                      | Aproveitamento de crédito de PIS e COFINS   | 5.000.000.000          | 5.000.000.000          |
|                      | Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral (anual ou de exercício) em face das reduções de benefícios fiscais     | 4.000.000.000          | 4.000.000.000          |
|                      | Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento  | 3.700.000.000          | 3.700.000.000          |
| Total                |   | <b>842.575.000.000</b> | <b>842.575.000.000</b> |

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com **Possível** está descrito no Anexo III no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis) ([www.gov.br](http://www.gov.br))

#### 11.4 Demais Controles

##### 11.4.1 Bens e valores

###### a) Passivos em Processo de Assunção - COGEF

Esses passivos contingentes referem-se a dívidas em processo de reconhecimento do FCVS, dos tipos VAFs 1 e 2. O valor registrado reflete a estimativa evidenciada no Balanço Patrimonial do FCVS referente a obrigações de VAFs 1 e 2 em processo de reconhecimento pela Caixa, administradora do FCVS, que envia informações atualizadas à STN trimestralmente. Essas são obrigações do FCVS que ainda não passaram pela etapa de novação de dívida pela União.

| <i>Passivos em Processo de Assunção</i> | <i>30/06/2022</i>     | <i>31/12/2021</i>     | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|---|-----------------------|-----------------------|------------|-------------|
| VAFS 1 e 2                              | 98.042.073.725        | 98.643.799.160        | -1%        | 100%        |
| <b>Total</b>                            | <b>98.042.073.725</b> | <b>98.643.799.160</b> | <b>-1%</b> | <b>100%</b> |

A variação negativa de 1% (correspondente a R\$ 601,7 milhões) decorre da conclusão de diversos processos de novação no âmbito do Ministério da Economia, o que leva à baixa dos passivos no balanço do FCVS.

##### 11.4.2 Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

###### a) Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa – RFB

| <i>Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa</i> | <i>30/06/2022</i>        | <i>31/12/2021</i>        | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|---|--------------------------|--------------------------|------------|-------------|
| Contribuições                                       | 905.403.357.115          | 817.425.652.800          | 11%        | 50%         |
| Impostos  | 830.368.709.447          | 773.226.180.413          | 7%         | 46%         |
| Infrações   | 61.146.757.211           | 111.707.749.562          | -45%       | 3%          |
| <b>Total</b>  | <b>1.796.918.823.774</b> | <b>1.702.359.582.775</b> | <b>6%</b>  | <b>100%</b> |

No caso dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa, as variações positivas nas contas se devem aos registros de entradas (por exemplo, créditos que foram suspensos por meio judicial ou administrativo) superiores às saídas (saída do crédito da situação de exigibilidade suspensa, por extinção do débito ou por retorno à situação de devedor) no estoque de créditos administrados pela RFB.

Verifica-se que houve uma variação positiva de 6% no saldo total do Créditos Tributários em Exigibilidade Suspensa ao final do 2º trimestre de 2022 em comparação com o final do exercício de 2021

###### b) Créditos de Dívida Ativa – Exigibilidade Suspensa - PGFN

Considera-se inscrições em dívida ativa da União afetadas por decisões judiciais aquelas em que haja decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, incs. IV e V, do Código Tributário Nacional.

Conforme definição da Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017, serão classificados com rating "D", independentemente do índice geral de recuperabilidade (IGR), os créditos com anotação de suspensão de exigibilidade por decisão judicial.

| <i>Situação da Incrição</i>    | <i>Principal da Incrição</i> | <i>Multas</i>        | <i>Juros</i>          | <i>Encargo Legal</i> | <i>Valor Consolidado</i> |
|--------------------------------|------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|
| Suspensão por decisão judicial | 19.051.998.356               | 7.895.692.625        | 31.483.269.411        | 8.873.634.341        | 67.304.594.733           |
| <b>Total</b>                   | <b>19.051.998.356</b>        | <b>7.895.692.625</b> | <b>31.483.269.411</b> | <b>8.873.634.341</b> | <b>67.304.594.733</b>    |

##### 11.4.3 Ativos Contingentes

###### a) Ativos Contingentes Previstos - COGEF

O saldo de Ativos Contingentes refere-se a haveres que se encontram sob discussão administrativa ou judicial acerca de sua exigibilidade. Por não atenderem aos requisitos para reconhecimento no ativo, esses valores encontram-se em contas de controle.

Os principais itens do Ativo Contingente controlados pela COGEF/STN estão descritos no item "a" do tópico "Nota 11 – Controles Contábeis" na sessão "OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES" desta Nota Explicativa.

Segue a tabela com a variação dos saldos dos itens do Ativo Contingente controlado pela COGEF/STN:

| <i>Programa</i>              | <i>30/06/2022</i>     | <i>31/12/2021</i>     | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|-------------|
| INSS                         | 50.913.203.279        | 48.304.072.921        | 5%         | 84%         |
| BNCC - Ajuizados             | 4.941.922.497         | 4.945.147.415         | 0%         | 8%          |
| Securitização BB - Ajuizados | 2.055.611.654         | 1.951.050.516         | 5%         | 3%          |
| EGF Especial                 | 1.601.563.180         | 1.467.227.165         | 9%         | 3%          |
| Demais                       | 1.179.825.822         | 1.193.537.406         | -1%        | 2%          |
| <b>Total</b>                 | <b>60.692.126.432</b> | <b>57.861.035.423</b> | <b>5%</b>  | <b>100%</b> |

Relativamente aos itens que sofreram variação positiva, tal fato decorre, sobretudo, da atualização de seus valores conforme índices de atualização definidos. Já as variações negativas estão relacionadas, sobretudo, aos recebimentos registrados no período. Esse é o caso do BNCC Ajuizados, PESA-BB Ajuizados, do ex-CBEE – que registra recebimentos determinados pela Justiça – e do Banco Econômico, cujo saldo foi quitado em março de 2022. Por fim, com relação àqueles Ativos Contingentes que não sofreram variações, tal fato decorre, em especial, de não haver até o momento uma definição dos índices de atualização a serem aplicados.

Seguem abaixo informações sobre os recebimentos relacionados aos Ativos Contingentes em 2022.

| <i>Contrato</i>              | <i>Principal</i>  | <i>Juros</i> | <i>Total</i>      |
|------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Ex- CBEE                     | 7.469.833         | -            | 7.469.833         |
| Securitização BB - Ajuizados | 8.505.016         | -            | 8.505.016         |
| PESA BB - Ajuizados          | 1.048.927         | 482          | 1.049.408         |
| BNCC - Ajuizados             | 3.224.918         | -            | 3.224.918         |
| Banco Econômico              | 76.786.643        | -            | 76.786.643        |
| <b>Total</b>                 | <b>97.035.337</b> | <b>482</b>   | <b>97.035.819</b> |

#### 11.4.4 Precatórios e RPV

Lei nº 13.463/2017 previu o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei prevê também que esses precatórios e RPV cancelados possam ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.

A tabela abaixo apresenta a movimentação desses precatórios e RPV cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.

| <i>Movimentação</i>                            | <i>Precatórios</i> | <i>RPV</i>    | <i>Total</i>   |
|--|--------------------|---------------|----------------|
| Saldo em 31/12/2020                            | 12.857.588.416     | 2.286.917.314 | 15.144.505.730 |
| (+) Cancelados                                 | 1.438.579.529      | 219.721.000   | 1.658.300.529  |
| (-) Reincluídos Pagos                          | - 295.027.468      | - 179.286.194 | - 474.313.662  |
| (-) Restabelecimento por determinação judicial | - 13.590.255       | - 80.145      | - 13.670.400   |
| Saldo em 31/12/2021                            | 13.987.550.221     | 2.327.271.976 | 16.314.822.197 |
| (+) Cancelados                                 | -                  | -             | -              |
| (-) Reincluídos Pagos                          | -                  | -             | -              |
| (-) Restabelecimento por determinação judicial | - 91.593.531       | -             | - 91.593.531   |
| Saldo em 30/06/2022                            | 13.895.956.690     | 2.327.271.976 | 16.223.228.666 |

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### 12 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em 2022 foi **deficitário** conforme demonstrado na tabela abaixo.

| <i>Resultado Patrimonial do Período</i> | <i>30/06/2022</i>       | <i>30/06/2021</i>        | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|---|-------------------------|--------------------------|-------------|-------------|
| Varição Patrimonial Aumentativa         | 6.593.831.678.833       | 6.242.052.621.349        | 6%          | -21362%     |
| Varição Patrimonial Diminutiva          | - 6.624.698.410.948     | - 6.406.191.974.147      | 3%          | 21462%      |
| <b>Total</b>                            | <b>- 30.866.732.115</b> | <b>- 164.139.352.798</b> | <b>-81%</b> | <b>100%</b> |

#### 12.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o ME e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

##### 12.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Compreende os tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

| <i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias</i> | <i>30/06/2022</i>      | <i>30/06/2021</i>      | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|---|------------------------|------------------------|------------|-------------|
| IRPJ  | 220.611.506.944        | 151.228.046.795        | 46%        | 52%         |
| IRPF  | 114.917.937.433        | 125.659.149.402        | -9%        | 27%         |
| IPI   | 30.328.837.146         | 34.343.724.538         | -12%       | 7%          |
| IOF   | 28.346.982.600         | 20.366.467.887         | 39%        | 7%          |
| II  | 28.045.301.202         | 30.570.381.457         | -8%        | 7%          |
| Taxas   | 400.933.634            | 444.150.656            | -10%       | 0%          |
| IE  | 37.190.217             | 67.879.727             | -45%       | 0%          |
| ITR   | - 5.247.621.419        | 196.801.705            | -2766%     | -1%         |
| Outros Impostos                                     | 3.185.725.077          | 2.354.961.696          | 35%        | 1%          |
| <b>Total</b>  | <b>420.626.792.832</b> | <b>365.231.563.863</b> | <b>15%</b> | <b>100%</b> |

##### a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - RFB

| <i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i> | <i>30/06/2022</i>      | <i>30/06/2021</i>      | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--|------------------------|------------------------|------------|-------------|
| Pessoas Jurídicas                                  | 220.611.506.944        | 151.228.046.795        | 46%        | 52%         |
| Pessoas Físicas                                    | 114.917.937.433        | 125.659.149.402        | -9%        | 27%         |
| Imposto sobre Produtos Industrializados            | 30.328.837.146         | 34.343.724.538         | -12%       | 7%          |
| Imposto s/Importação                               | 28.045.301.202         | 30.570.381.457         | -8%        | 7%          |
| Impostos s/Oper. de Crédito, Câmbio, Seguro        | 28.346.982.600         | 20.366.467.887         | 39%        | 7%          |
| Imposto Territorial Rural                          | - 5.247.621.419        | 196.801.705            | -2766%     | -1%         |
| Outros Tributos                                    | 3.609.577.764          | 2.856.575.626          | 26%        | 1%          |
| <b>Total</b>                                       | <b>420.612.521.669</b> | <b>365.221.147.410</b> | <b>15%</b> | <b>100%</b> |

No período analisado, 2º trimestre de 2021 e 2º trimestre de 2022, houve um aumento no saldo total de Impostos de 15%. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos Impostos sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros automáticos da arrecadação, gerados pela Fita 50, quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. As variações nos saldos de um período para o outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, e por estarmos em um momento econômico bastante volátil nos últimos anos é comum que haja variações grandes em períodos anuais.

### 12.1.2 Contribuições

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

| <u>Contribuições</u>                     | <u>30/06/2022</u>             | <u>30/06/2021</u>             | <u>AH%</u> | <u>AV%</u> |
|--|-------------------------------|-------------------------------|------------|------------|
| COFINS                                   | 127.115.879.161               | 121.648.321.706               | 4%         | 53%        |
| CSL                                      | 84.790.901.539                | 54.281.006.384                | 56%        | 35%        |
| Contribuições Sociais - RPPS e Militares | 18.385.497.045                | 18.692.676.372                | -2%        | 8%         |
| CIDE                                     | 5.230.583.953                 | 4.617.172.563                 | 13%        | 2%         |
| Outras Contribuições Sociais             | 5.791.755.899                 | 1.836.395.677                 | 215%       | 2%         |
| <b>Total</b>                             | <b><u>241.314.617.597</u></b> | <b><u>201.075.572.702</u></b> | <b>20%</b> | <b>53%</b> |

#### a) Contribuições - RFB

| <u>Contribuições</u>                          | <u>30/06/2022</u>             | <u>30/06/2021</u>             | <u>AH%</u> | <u>AV%</u>  |
|---|-------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|
| Contrib. p/Financiamento da Seguridade Social | 127.115.879.161               | 121.648.321.706               | 4%         | 53%         |
| Contribuição sobre o Lucro                    | 84.790.901.539                | 54.281.006.384                | 56%        | 35%         |
| Contribuições Patronais ao RPPS               | 10.376.862.984                | 10.440.956.480                | -1%        | 4%          |
| Contribuição do Segurado ao RPPS              | 7.926.458.235                 | 8.167.846.371                 | -3%        | 3%          |
| Contrib de Interv. no Domínio Econômico       | 5.230.583.953                 | 4.617.172.563                 | 13%        | 2%          |
| Contribuição sobre Concurso de Prognósticos   | 2.181.430.109                 | 2.019.713.555                 | 8%         | 1%          |
| Outras Contribuições Sociais                  | 3.610.062.766                 | - 183.593.461                 | -2066%     | 1%          |
| <b>Total</b>                                  | <b><u>241.232.178.746</u></b> | <b><u>200.991.423.598</u></b> | <b>20%</b> | <b>100%</b> |

Entre o 2º trimestre de 2021 e o 2º trimestre de 2022 houve um aumento de 20% no saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições Sociais e as de Intervenção no Domínio Econômico sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros gerados pela Fita 50 quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. Portanto, as variações de saldo de um período para outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas.

Verifica-se que houve uma redução de 2066% na conta contábil de Outras Contribuições Sociais entre o 2º trimestre de 2021 e o 2º trimestre de 2022, porém, essa conta contábil apresentava saldo invertido de aproximadamente 183,6 milhões de reais em 2021 e saldo positivo em 3,6 bilhões de reais no mesmo período de 2022.

### 12.1.3 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas auferidas com a exploração de bens e serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

| <u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>            | <u>30/06/2022</u>            | <u>30/06/2021</u>            | <u>AH%</u> | <u>AV%</u>  |
|---|------------------------------|------------------------------|------------|-------------|
| Valor Bruto Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 62.684.688.705               | 36.481.312.590               | 72%        | 100%        |
| Venda Bruta Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 2.682.273                    | 1.976.540                    | 36%        | 0%          |
| <b>Total</b>  | <b><u>62.687.370.978</u></b> | <b><u>36.483.289.129</u></b> | <b>72%</b> | <b>100%</b> |

a) Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - RFB

| <i>Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos</i> | <i>30/06/2022</i>     | <i>30/06/2021</i>     | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|---|-----------------------|-----------------------|------------|-------------|
| Valor Bruto Exploracao Bens, Dir. e Serviços            | <b>61.821.596.535</b> | <b>35.935.882.379</b> | 72%        | 100%        |
| <b>Total</b>  | <b>61.821.596.535</b> | <b>35.935.882.379</b> | <b>72%</b> | <b>100%</b> |

O saldo da VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos apresentou um aumento de 72% ao final do 2º trimestre de 2022 quando comparado ao saldo final do 2º trimestre de 2021. Os valores registrados nessa conta são provenientes de lançamentos automáticos de registros da classificação da arrecadação, royalties e de repasses aos serviços sociais autônomos.

12.1.4 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

a) Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - COAFI

A tabela a seguir apresenta o volume revertido de ajuste de perdas, o que implica em uma diminuição de saldo nas contas de ajuste de perdas, decorrentes principalmente de alterações positivas na avaliação CAPAG e de encerramento de processos judiciais contra a União.

| <i>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</i> | <i>30/06/2022</i>     | <i>30/06/2021</i>    | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|--|-----------------------|----------------------|-------------|-------------|
| Reversão de Ajustes de Perdas  | 46.897.654.690        | 1.752.554.540        | 2576%       | 89%         |
| Outros Ganhos c/Incorporação de Ativo                                | 5.517.156.455         | 4.562.136.883        | 21%         | 11%         |
| Ganhos c/Desincorporação de Passivos                                 | 182                   | 81.356.598           | -100%       | 0%          |
| <b>Total</b>   | <b>52.414.811.328</b> | <b>6.396.048.021</b> | <b>719%</b> | <b>100%</b> |

A metodologia CAPAG Plus, detalhada no Anexo II no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), foi implementada a partir de dezembro de 2020. Até abril de 2021, por tratar-se de uma nova rotina, a contabilização dos ajustes de perdas ainda estava em processo de análise. Naquele momento, a reversão era contabilizada na conta contábil 44.31x.01.00 (Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos). A partir de maio de 2021, os primeiros lançamentos de reversão passaram a ter reflexo na conta 49.72x.01.00 (Reversão de Ajuste de Perda. Por esta razão, verifica-se uma variação de 2576% na linha "Reversão de Ajuste de Perdas" da tabela 12.1.1, tendo em vista que as primeiras movimentações na conta 49.72x.01.00 começaram a ocorrer apenas em maio de 2021.

Ao analisarmos de forma conjunta o saldo de reversão de ajuste contabilizado na conta 44.31x.01.00 (utilizada até abril de 2021), com o saldo de reversão de ajuste na conta 49.72x.01.00 (utilizada a partir de maio de 2021), em comparação com as reversões realizadas (e contabilizadas na conta 49.72x.01.00) no mesmo período em 2022, verificamos uma variação positiva de 303%. Isso se deve à redução do saldo do programa ao amparo da Lei nº 9.496/97, do Rio de Janeiro, em R\$ 20,2 bilhões, decorrente do reprocessamento da dívida considerando encargos de adimplência, em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo STF nos autos da ACO 3457, em 24/12/2020, o que refletiu baixa de saldo na conta 44.314.01.00, em fevereiro de 2021, na mesma grandeza. Além disso, em abril de 2022 foi lançada a reversão no valor de R\$ 34,5 bilhões, já com reflexo na conta 49.724.01.00, motivado pela adesão do Estado do Rio Grande do Sul ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

A conta 46.392.01.00, "Outros Ganhos com Incorporação de Ativos", reflete os registros da obrigação para pagamentos de honra de aval, executados pela Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, cujo controle ocorre na Unidade Gestora da Coordenação Geral de Haveres Financeiros – COAFI. A variação observada de 21% reflete um maior volume de pagamentos, em 2022, realizados pela União como fiadora dos entes estaduais e municipais, quando comparado ao mesmo período de 2021.

12.1.5 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

a) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - RFB

Os valores presentes nessa conta dizem respeito aos juros e encargos de mora que incorreram sobre o saldo devedor dos contribuintes relativos a créditos tributários. Além disso, o saldo dessa VPA sofre variações com os registros da variação mensal dos saldos dos Créditos Tributários a Receber e com os registros da arrecadação realizados por meio da Fita 50.

| <i>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</i> | <i>30/06/2022</i>    | <i>30/06/2021</i>      | <i>AH%</i>   | <i>AV%</i> |
|--|----------------------|------------------------|--------------|------------|
| Juros e Enc. de Mora sobre Cred. Tributário            | 8.022.332.492        | - 6.159.545.985        | -230%        | 94%        |
| Demais   | 528.203.488          | 218.481.529            | 142%         | 6%         |
| <b>Total</b>   | <b>8.550.535.980</b> | <b>- 5.941.064.455</b> | <b>-244%</b> | <b>94%</b> |

O saldo da VPA de Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários ao final do 2º trimestre de 2022 foi -244% inferior ao saldo dessa VPA ao final do mesmo período de 2021, porém, representa a reversão de saldo invertido nessa VPA no período analisado em 2021..

**b) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – CODIV**

As definições e funcionamento de cada conta do grupo de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras da CODIV/STN constam no item "a" do tópico "Nota 12 – Demonstração das Variações Patrimoniais" na sessão "OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES desta Nota Explicativa.

| <i>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</i> | <i>30/06/2022</i>      | <i>30/06/2021</i>      | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|--|------------------------|------------------------|-------------|-------------|
| Atualização Monetária Positiva                         | 125.886.133.504        | 144.382.665.936        | -13%        | 71%         |
| Outras Variações Cambiais                              | 51.972.760.849         | 118.193.883.549        | -56%        | 29%         |
| Remuneração de Depósitos Bancários                     | 8.818.972              | 20.817.954             | -58%        | 0%          |
| <b>Total</b>   | <b>177.867.713.325</b> | <b>262.597.367.440</b> | <b>-32%</b> | <b>100%</b> |

**I. Atualização Monetária Positiva:**

A redução de 13% na VPA – Atualização Monetária positiva se deu em razão do comportamento do IPCA, que se elevou no 2º trimestre de 2022 em 2,22%, reduzindo as eventuais ocorrências de deflação no período, ao passo que atingiu 1,68%, no mesmo período de 2021.

A redução de 56% em Outras Variações Cambiais foi causada pela depreciação de 10,56% do Real frente ao Dólar no 2º trimestre/2022, em comparação com a apreciação de 12,20% do Real em relação à moeda americana, no mesmo período de 2021.

| <i>Variações Monetárias da Dívida Pública Federal</i> | <i>30/06/2022</i>      | <i>30/06/2021</i>      | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i> |
|---|------------------------|------------------------|-------------|------------|
| Mercado   | 85.072.010.543         | 104.826.748.681        | -19%        | 68%        |
| BACEN   | 39.693.692.456         | 39.555.917.255         | 0%          | 32%        |
| Remuneração Resultado Positivo BCB                    | 1.120.430.506          | -                      | 100%        | 1%         |
| <b>Total</b>  | <b>125.886.133.504</b> | <b>144.382.665.936</b> | <b>-13%</b> | <b>99%</b> |

Em 30/06/2021, o saldo da Remuneração Resultado BACEN é zero, tendo em vista que não houve resultado positivo do Banco Central em 2020 a ser atualizado dentro do exercício de 2021. O saldo de R\$ 1.120.430.505,74 decorre da remuneração da receita do resultado positivo patrimonial referente ao exercício de 2021, cujos valores são os seguintes: R\$ 71.680.729.729,16 do resultado positivo patrimonial e R\$ 1.120.430.505,74 da remuneração deste resultado.

A diminuição de 19% do valor das VPAs relativas à carteira mercado, deve-se ao comportamento do IPCA no 2º trimestre de 2022, comparado ao mesmo período de 2021, comentado na tabela anterior.

**II. Outras Variações Cambiais:**

| <i>Variações Cambiais da Dívida Pública Federal</i> | <i>30/06/2022</i>     | <i>30/06/2021</i>      | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|---|-----------------------|------------------------|-------------|-------------|
| Mobiliária Externa                                  | 47.824.002.276        | 111.110.994.151        | -57%        | 92%         |
| Contratual Externa                                  | 3.980.310.884         | 1.794.246.352          | 122%        | 8%          |
| Variações Cambiais em Moeda Estrangeira             | 168.447.688           | 5.288.643.046          | -97%        | 0%          |
| <b>Total</b>  | <b>51.972.760.849</b> | <b>118.193.883.549</b> | <b>-56%</b> | <b>100%</b> |

Quanto à redução de 97% da rubrica Variações Cambiais em Moeda Estrangeira, isto se deve à queda das receitas de variação cambial sobre disponibilidades de moeda estrangeira, haja vista o comportamento do Real frente ao Dólar no 2º trimestre de 2022, de depreciação de 10,56%, comparado ao mesmo período de 2021, de apreciação de 12,20%.

As variações de -57% da Mobiliária Externa reflete as VPAs originadas de redução do passivo do estoque da dívida, nos momentos de depreciação cambial do Real frente ao Dólar, no 2º trimestre de 2022, de 10,56%, comparada à apreciação da moeda nacional em relação à moeda americana de 12,20%, no mesmo período de 2021.

No caso da Contratual Externa, o aumento das VPAs se deve à ocorrência de desembolsos no ano de 2022, que tiveram maior impacto do que a redução devida ao câmbio.

#### c) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – COGEF

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos. Esse item foi impactado, sobretudo, pela atualização de saldos de contratos junto ao BNDES, Centrais Elétricas, Caixa e Banco do Brasil (PROEX e PESA).

| <i>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</i> | <i>30/06/2022</i>     | <i>30/06/2021</i>     | <i>AH%</i> | <i>AV%</i> |
|--|-----------------------|-----------------------|------------|------------|
| Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos    | 7.383.487.358         | 8.439.806.913         | -13%       | 58%        |
| Var. Mon. e Camb. de Empréstimos Internos Concedidos   | 5.384.572.808         | 5.229.911.416         | 3%         | 42%        |
| Demais   | 34.095.053            | 65.470.156            | -48%       | 0%         |
| <b>Total</b>   | <b>12.802.155.219</b> | <b>13.735.188.485</b> | <b>-7%</b> | <b>58%</b> |

#### d) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – COAFI

A tabela a seguir apresenta os volumes financeiros decorrentes de Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos, bem como de atualizações de Juros e Encargos.

| <i>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</i> | <i>30/06/2022</i>     | <i>30/06/2021</i>     | <i>AH%</i> | <i>AV%</i> |
|--|-----------------------|-----------------------|------------|------------|
| Variação Monetária e Cambial de Empréstimos            | 14.794.351.818        | 9.896.872.624         | 49%        | 45%        |
| Juros e Encargos Empréstimos Internos                  | 14.664.094.571        | 14.810.184.561        | -1%        | 44%        |
| Variação Monetária e Cambial de Financiamentos         | 1.829.879.596         | 2.466.054.479         | -26%       | 6%         |
| Outras VPA Financeiras                                 | 973.097.397           | 373                   | 260883921% | 3%         |
| Atualização Monetária Positiva                         | 969.227.973           | 563.732.173           | 72%        | 3%         |
| <b>Total</b>   | <b>33.230.651.356</b> | <b>27.736.844.210</b> | <b>20%</b> | <b>45%</b> |

Conforme já mencionado, até abril de 2021 os lançamentos de reversão de ajustes de perdas tinham reflexo na conta 44.31x.01.00 (Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos). Excluindo-se essa parcela de 2021, cujo registro provinha das reversões de ajuste de perda, a variação de 49% pode ser explicada principalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), utilizado como índice para a correção dos saldos de contratos, que em 2021 foi consideravelmente inferior ao CAM registrado no primeiro semestre de 2022.

As Variações Monetárias e Cambiais de Financiamento são reflexos dos acertos positivos no saldo da conta 12.124.98.18 (Créditos Sub-rogados). A diferença negativa de 26% na Variação Monetária e Cambial de Financiamento indica maior número de acertos no saldo de Créditos Sub-rogados (Estados) em 2021, o que pode ser explicado pela fase ainda intensa, naquele ano, dos efeitos econômicos provocados pela pandemia, com Estados recorrendo à União como garantidora.

Até abril de 2021 não foram identificados lançamentos na conta 44.91x.01.00 (Outras VPA Financeiras). Apenas em maio de 2021 ocorreu o primeiro movimento na conta, decorrente do recolhimento de juros de honra de avais do Município de Belford Roxo, no valor total de R\$ 373,00. Não ocorreram mais movimentações nesta conta em 2021. Já em 2022, após análise do plano de contas, a conta 44.91x.01.00 passou a refletir os lançamentos de acerto de inadimplência acumulada, do programa "BACEN-BANERJ", que antes eram registrados na conta 44.39x.01.01 (Atualização Monetária Positiva). Também em 2022, foram realizados lançamentos na conta 44.91x.01.00 (Outras VPA Financeiras), com o reconhecimento de juros do Regime de Recuperação Fiscal -RRF, que antes impactavam o saldo da conta 44.11x.01.00 (Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos). Por esta razão é observada a variação de 260.883.921%, quando comparados os mesmos períodos de 2021 e 2022.

## 12.1.6 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

### a) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – RFB

| <i>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</i> | <i>30/06/2022</i>            | <i>30/06/2021</i>            | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i> |
|---|------------------------------|------------------------------|-------------|------------|
| Reversão de Provisão                              | 296.260.000.000              | -                            | 100%        | 95%        |
| Reversão de Ajustes de Perdas                     | 10.592.354.859               | 46.595.045.702               | -77%        | 3%         |
| Indenizações e Restituições                       | 3.342.883.307                | 3.465.607.065                | -4%         | 1%         |
| Multas Administrativas                            | 1.315.028.485                | 1.829.970.286                | -172%       | 0%         |
| VPA Decorrente de Fat. Geradores Diversos         | 1.008.575.620                | 618.044.821                  | -263%       | 0%         |
| Demais  | 381.156.238                  | 223.537.202                  | 71%         | 0%         |
| <b>Total</b>                                      | <b><u>16.639.998.509</u></b> | <b><u>47.836.174.862</u></b> | <b>-65%</b> | <b>5%</b>  |

A variação da VPA de Reversão de Provisão e Ajustes de Perdas refere-se às contas contábeis 49711.01.00 (Reversão de Provisão) e 49721.01.00 (Reversão de Ajustes de Perdas). A VPA de Reversão de Provisão não tinha saldo até o mês de junho de 2022, quando a RFB realizou dois registros de atualização monetária no valor de R\$ 296,26 bilhões (um no valor de R\$ 197,46 bilhões e outro no valor de R\$ 98,8 bilhões) para que o estoque da provisão registrado na RFB reflita o saldo apresentado no parágrafo 10 da Nota CETAD/COPAN nº 104, de 2022. Enquanto isso, a VPA de Reversão de Ajustes de Perdas, que corresponde à variação negativa dos saldos do ajuste de perdas dos Créditos Tributários a receber, sofreu uma variação de -77% entre o saldo do 2º trimestre de 2022 e o 2º trimestre de 2021.

A variação da VPA Multas Administrativas é relativa à variação dos saldos de Créditos Tributários Decorrentes de Infrações, a variação entre o saldo do 2º trimestre de 2022 e o 2º trimestre de 2021 foi uma redução de 172%. Ou seja, nesse período, houve uma reversão do saldo invertido que era apresentado em março de 2021.

### b) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - COGEF

Nesse grupo encontram-se as Reversões de Provisões e Reversões de Ajustes para Perdas.

| <i>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</i> | <i>30/06/2022</i>           | <i>30/06/2021</i>           | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|---|-----------------------------|-----------------------------|------------|-------------|
| Reversão de Provisões                             | 8.409.313.980               | 3.434.072.326               | 145%       | 88%         |
| Reversão de Ajustes de Perdas                     | 1.011.938.009               | 1.330.616.538               | -24%       | 11%         |
| Demais  | 179.860.110                 | 234.316.911                 | -23%       | 2%          |
| <b>Total</b>                                      | <b><u>9.601.112.100</u></b> | <b><u>4.999.005.775</u></b> | <b>92%</b> | <b>100%</b> |

A atualização desses saldos ocorre trimestralmente, conforme informações recebidas dos agentes envolvidos.

### c) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - PGFN

Compreende as variações patrimoniais aumentativas de Créditos Tributários Não Previdenciários e de Créditos Não Tributários referente ao reconhecimento do principal, das multas, dos juros, dos encargos legais e das reclassificações do Rating da Dívida Ativa da União.

| <i>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</i> | <i>30/06/2022</i>            | <i>30/06/2021</i>            | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|---|------------------------------|------------------------------|------------|-------------|
| Dívida Ativa Tributária                           | 67.585.616.486               | 57.896.593.245               | 17%        | 91%         |
| Reversão de Ajuste de Perdas                      | 3.128.308.410                | 198.497.415                  | 1476%      | 4%          |
| Dívida Ativa Não Tributária                       | 2.284.162.709                | 1.113.117.688                | 105%       | 3%          |
| VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos        | 1.246.314.777                | 1.393.899.957                | -11%       | 2%          |
| Demais  | 25.737                       | 1.139.777                    | -98%       | 0%          |
| <b>Total</b>                                      | <b><u>74.244.428.119</u></b> | <b><u>60.603.248.082</u></b> | <b>23%</b> | <b>100%</b> |

A variação observada no período em análise deve-se à principalmente as movimentações ocorridas nas VPAs de reclassificação (principal, juros, multa e encargo legal) da Dívida Ativa da União, refletindo mudanças no rating do devedor, ou seja, créditos que anteriormente não eram reconhecidos no Ativo da PGFN (rating C ou D) passaram a ser contabilizados (rating A ou B).

#### d) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - COPAR

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no Programa Nacional de Desestatização, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa que implica, respectivamente, em Resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os valores que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os valores que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

| <i>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</i> | <u>30/06/2022</u>            | <u>30/06/2021</u>            | <u>AH%</u> | <u>AV%</u> |
|---|------------------------------|------------------------------|------------|------------|
| Resultado Positivo Equivalência Patrimonial       | 57.005.728.635               | 37.064.783.125               | 54%        | 97%        |
| Dividendos/JSCP                                   | 1.471.201.285                | 329.056.363                  | 347%       | 3%         |
| <b>Total</b>                                      | <b><u>58.476.929.920</u></b> | <b><u>37.393.839.487</u></b> | <b>56%</b> | <b>97%</b> |

Importa destacar que os valores registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, de modo que evidenciam, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

Com relação às Contas de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), é importante registrar que somente as remunerações decorrentes de participações avaliadas pelo Método de Custo (regra geral, as participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND) impactam nas contas de Variações Patrimoniais Aumentativas.

#### 12.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o ME, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

##### 12.2.1 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

###### a) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COAFI

A tabela a seguir indica o volume de registrado de ajustes de perdas com empréstimos e financiamentos concedidos no exercício:

| <i>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</i> | <u>30/06/2022</u>            | <u>30/06/2021</u>            | <u>AH%</u>  | <u>AV%</u>  |
|--|------------------------------|------------------------------|-------------|-------------|
| Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos                 | 22.919.877.401               | 4.415.300.349                | 419%        | 79%         |
| Ajuste para Perdas de Créditos                                     | 4.359.601.695                | 5.479.288.128                | -20%        | 15%         |
| Demais   | 1.598.504.296                | 1.557.130.396                | 3%          | 6%          |
| <b>Total</b>   | <b><u>28.877.983.392</u></b> | <b><u>11.451.718.874</u></b> | <b>152%</b> | <b>100%</b> |

A variação positiva observada de 419 % decorre principalmente do lançamento de atualização de ajuste de perda no valor de R\$ 12.187.435.849,41, efetuado em março de 2022. Esse lançamento se deve a vários fatores, como o aumento de saldo de alguns contratos, e o aumento no percentual de ajuste devido à processos judiciais movidos por Estados.

A variação negativa de 20% observada para Ajuste para Perdas de Créditos decorre de maior volume na contabilização de ajustes de perdas relativos a Créditos Sub-rogados no ano de 2021. Os lançamentos de ajustes de perdas podem sofrer grandes variações, pois estão relacionados com a nota CAPAG do ente, da existência de pendências jurídicas ou adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF (vide modelo CAPAG PLUS detalhado no Anexo II no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)). Como o volume de Créditos Sub-rogados geridos é alto, qualquer alteração em uma dessas variáveis pode acarretar variação considerável de ajustes, tendo em vista que 100% do ativo de créditos sub-rogados está sendo ajustado, pois não estão sendo recuperados devido à decisões judiciais.

#### b) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - PGFN

Essa VPD sofre aumento quando há o registro da atualização do Ajuste para Perdas dos Créditos Inscritos em Dívida Ativa da União - natureza tributária, tributária previdenciária e não tributária.

| <i>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</i> | <i>30/06/2022</i>    | <i>30/06/2021</i>    | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--|----------------------|----------------------|------------|-------------|
| Ajute de Perda de Crédito Dívida Ativa Tributária                  | 8.461.663.249        | 8.053.061.067        | 5%         | 93%         |
| Ajute de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária              | 589.737.890          | -                    | 100%       | 7%          |
| <b>Total</b>   | <b>9.051.401.139</b> | <b>8.053.061.067</b> | <b>12%</b> | <b>100%</b> |

A variação observada no período em análise deve-se a ausência de atualização do Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária em 31/06/2021. A primeira atualização ocorreu no dia 27 de setembro de 2021.

Atualmente, por determinação da Controladoria Geral da União - CGU, os registros são feitos ao final de cada trimestre, ou seja, em 31/06/2022 a conta em análise acumulava saldo da atualização de dois trimestres.

#### 12.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

##### a) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – CODIV

As definições de cada conta do grupo de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras da CODIV/STN constam no item “b” do tópico “Nota 12 – Demonstração das Variações Patrimoniais” na sessão “OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES desta Nota Explicativa.

##### I. Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna:

| <i>Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna</i> | <i>30/06/2022</i>      | <i>30/06/2021</i>      | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--|------------------------|------------------------|------------|-------------|
| Mercado  | 305.848.872.704        | 200.684.735.018        | 52%        | 72%         |
| BACEN  | 118.327.993.524        | 81.035.704.783         | 46%        | 28%         |
| <b>Total</b>   | <b>424.176.866.228</b> | <b>281.720.439.801</b> | <b>51%</b> | <b>100%</b> |

Observamos uma elevação de 51% nas Variações Monetárias da DPMFi no 2º trimestre/2022, em comparação com o mesmo período de 2021. Esta elevação decorre, em grande parte, da elevação do IPCA acumulado no 2º trimestre/2022, para 2,22%, contra 1,68%, no mesmo período de 2021.

II. Variações Cambiais da Dívida Externa:

| <i>Variações Cambiais da Dívida Externa</i> | <u>30/06/2022</u>            | <u>30/06/2021</u>            | <u>AH%</u> | <u>AV%</u>  |
|---|------------------------------|------------------------------|------------|-------------|
| Dívida Mobiliária Externa                   | 28.640.367.442               | 21.449.240.349               | 34%        | 91%         |
| Dívida Contratual Externa                   | <u>2.897.100.939</u>         | <u>1.308.265.001</u>         | 121%       | 9%          |
| <b>Total</b>                                | <b><u>31.537.468.381</u></b> | <b><u>22.757.505.350</u></b> | <b>39%</b> | <b>100%</b> |

Destaque-se a variação positiva de 39% nas apropriações de VPDs relativas à variação cambial da DPFe, refletindo a dinâmica do comportamento do Real, que se depreciou em 10,56% em relação ao Dólar, no 2º trimestre de 2022, ao passo que a moeda nacional se valorizou em 12,20%, no mesmo período de 2021, em relação à moeda americana.

III. Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária:

Especificamente, os saldos de juros e encargos das Dívidas Contratual e Mobiliárias Interna e Externa são detalhados na tabela abaixo, de acordo com as carteiras Mercado e BACEN:

| <i>Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária</i> | <u>30/06/2022</u>             | <u>30/06/2021</u>             | <u>AH%</u>  | <u>AV%</u>  |
|---|-------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------|
| Mercado - Mobiliária Interna                              | 83.686.269.955                | 77.584.049.346                | 8%          | 63%         |
| BACEN - Mobiliária Interna                                | 38.031.914.675                | 31.659.174.602                | 20%         | 28%         |
| Mercado - Mobiliária Externa                              | 11.697.339.961                | 88.895.205.788                | -87%        | 9%          |
| Juros e Encargos da Dívida Contratual                     | <u>194.216.892</u>            | <u>103.127.811</u>            | 88%         | 0%          |
| <b>Total</b>  | <b><u>133.609.741.483</u></b> | <b><u>198.241.557.547</u></b> | <b>-33%</b> | <b>100%</b> |

A redução de 87% nas VPDs de juros e encargos da Mobiliária Externa se deve à redução de eventuais ocorrências de apreciação cambial do estoque no 2º trimestre de 2022, quando comparado ao mesmo período de 2021. No caso da dívida contratual, o aumento das VPDs se deve ao reflexo nos juros apropriados dos desembolsos realizados em 2022.

b) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – SAIN/ME

O pagamento dos compromissos da República Federativa do Brasil perante organismos internacionais está a cargo da Secretaria de Assuntos Internacionais - SAIN/ME, que, por sua vez, estão expressos em sete moedas diferentes (dólar americano, canadense e australiano, euro, libra esterlina, franco suíço e real). Relativamente a esses compromissos, incide a variação cambial sobre suas parcelas, uma vez que o valor a ser pago em reais pode sofrer elevação/diminuição a depender da valorização/desvalorização da moeda estrangeira convencionada.

A partir de dezembro de 2020 as atualizações cambiais passaram a ser registradas periodicamente ao final de cada trimestre. Esses lançamentos permitem evidenciar, de forma segregada, a Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) ou Variação Patrimonial Aumentativa (VPA), resultante da variação cambial incidentes sobre obrigações com Organismos Internacionais.

A tabela a seguir apresenta o levantamento do montante pertinente às variações cambiais de forma segregada do valor principal das obrigações reconhecidas, por intermédio de informações extraídas da DVP do Ministério da Economia - ME.

| <i>Variações Monetárias e Cambiais</i> | <u>30/06/2022</u>         | <u>30/06/2021</u>         | <u>AH%</u>  | <u>AV%</u>  |
|--|---------------------------|---------------------------|-------------|-------------|
| Variação Cambial Positiva              | 222.890.251               | 708.106.230               | -69%        | 158%        |
| Variação Cambial Negativa              | <u>81.944.068</u>         | <u>534.925.702</u>        | -85%        | 58%         |
| <b>Total</b>                           | <b><u>140.946.183</u></b> | <b><u>173.180.528</u></b> | <b>-19%</b> | <b>100%</b> |

### 12.2.3 Transferências e Delegações Concedidas – RFB

| <i>Transferências e Delegações Concedidas</i>      | <i>30/06/2022</i>               | <i>30/06/2021</i>             | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|--|---------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------|
| Movimentação de Saldos                             | 1.342.597.991.653               | 645.426.955.450               | 108%        | 100%        |
| Demais Transferências                              | 3.324.869.276                   | 3.080.604.180                 | 8%          | 0%          |
| Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - | 7.689.781.180                   | 683.018.095                   | -1226%      | -1%         |
| Sub-Repasse Concedido                              | 2.733.962.998                   | 2.893.466.296                 | -6%         | 0%          |
| Demais   | 157.037.268                     | 226.024.226                   | -31%        | 0%          |
| <b>Total</b>                                       | <b><u>1.341.124.080.014</u></b> | <b><u>652.310.068.247</u></b> | <b>106%</b> | <b>100%</b> |

O saldo da VPD de Movimentação de Saldos se refere aos registros automáticos da Arrecadação Tributária que são registrados pela Fita 50, e apresentaram um aumento de 108% entre o 2º trimestre de 2021 e o 2º trimestre de 2022.

No saldo da VPD de Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas houve uma redução de 1226% ao final do 2º trimestre de 2022 em relação ao mesmo período de 2021. Tal redução deve-se ao fato de que aconteceu uma diminuição no saldo da Repartição Tributária aos Estados e Municípios, e quando há o registro de reversão da provisão para repartição tributária é feito um registro negativo na VPD.

Enquanto isso, o saldo total do grupo “Transferências e Delegações Concedidas” apresentou entre o 2º trimestre de 2021 com o 2º trimestre de 2022, aumento de 106%.

### 12.2.4 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

#### a) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – RFB

| <i>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</i> | <i>30/06/2022</i>            | <i>30/06/2021</i>            | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--|------------------------------|------------------------------|------------|-------------|
| Indenizações e Restituições                      | 15.670.206.561               | 13.197.355.440               | 19%        | 100%        |
| Demais   | 34.341.414                   | 12.176.898                   | 182%       | 0%          |
| <b>Total</b>                                     | <b><u>15.704.547.975</u></b> | <b><u>13.209.532.338</u></b> | <b>19%</b> | <b>100%</b> |

Os saldos da VPD de são provenientes da contabilização da previsão de pagamento da Restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física. A contrapartida desse lançamento é um registro na conta contábil 2.1.8.9.1.09.00 - Indenizações/ Restituições/ Compensações, que é baixada quando há o pagamento da restituição do imposto de renda aos contribuintes. Nos meses de março a maio de 2021 houve registros positivos na conta contábil 2.1.8.9.1.09.00, cuja contrapartida é o registro de um débito da VPD 3.9.9.6.1.02.00.

O saldo da conta contábil da Variação Patrimonial Diminutiva relativa a Indenizações e Restituições sofreu um aumento de 19% no 2º trimestre de 2022 em relação ao mesmo período de 2021.

#### b) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - PGFN

Compreende as variações patrimoniais diminutivas de Créditos Tributários Não Previdenciários e de Créditos Não Tributários referente à exclusão do principal, das multas, dos juros, dos encargos legais e das reclassificações do Rating da Dívida Ativa da União.

| <i>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</i> | <i>30/06/2022</i>            | <i>30/06/2021</i>            | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--|------------------------------|------------------------------|------------|-------------|
| Dívida Ativa Tributária                          | 53.537.080.124               | 37.916.951.103               | 41%        | 96%         |
| VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos       | 1.357.606.053                | 708.657.857                  | 92%        | 2%          |
| Dívida Ativa Não Tributária                      | 1.030.242.782                | 1.726.376.625                | -40%       | 2%          |
| IPTU   | 789.707                      | 674.248                      | 17%        | 0%          |
| <b>Total</b>                                     | <b><u>55.925.718.666</u></b> | <b><u>40.352.659.834</u></b> | <b>39%</b> | <b>100%</b> |

A variação observada no período em análise deve-se à principalmente as movimentações ocorridas nas VPDs de reclassificação (principal, juros, multa e encargo legal) da Dívida Ativa da União, refletindo mudanças no rating do devedor, ou seja, créditos que anteriormente eram reconhecidos no ativo da PGFN (rating A ou B) foram desreconhecidos (rating C ou D).

c) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - COGEF

A COGEF tem como uma das suas atribuições conceder subvenções econômicas autorizadas por lei em diversos programas.

| <i>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</i> | <u>30/06/2022</u>            | <u>30/06/2021</u>            | <u>AH%</u> | <u>AV%</u>  |
|--|------------------------------|------------------------------|------------|-------------|
| Subvenções Econômicas                            | 20.722.905.997               | 11.091.069.930               | 87%        | 100%        |
| VPD de Provisões p/Riscos Fiscais                | 41.497.169                   | 27.339.993                   | 52%        | 0%          |
| <b>Total</b>                                     | <b><u>20.764.403.166</u></b> | <b><u>11.118.409.923</u></b> | <b>87%</b> | <b>100%</b> |

d) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - COPAR

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no PND, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa que implica, respectivamente, em Resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os valores que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os valores que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

| <i>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</i> | <u>30/06/2022</u>           | <u>30/06/2021</u>           | <u>AH%</u>  | <u>AV%</u>  |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-------------|-------------|
| Resultado Negativo Equivalência Patrimonial      | 4.806.384.633               | 1.549.936.651               | 210%        | 100%        |
| <b>Total</b>                                     | <b><u>4.806.384.633</u></b> | <b><u>1.549.936.651</u></b> | <b>210%</b> | <b>100%</b> |

Importa destacar que os valores registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, de modo que evidenciam, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 30 de junho de 2022  
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

### 12.3 Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

| <i>Desempenho Financeiro</i>                    | <i>Detalhamento</i>   | <i>30/06/2022</i>        | <i>30/06/2021</i>        | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>   |
|---|---|--------------------------|--------------------------|-------------|--------------|
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | Variações Monetárias e Cambiais                             | 204.266.638.888          | 284.275.220.929          | -28%        | -75%         |
|   | Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 86.777.807.441           | 51.455.078.048           | 69%         | -32%         |
|   | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 22.048.798.830           | 23.235.600.807           | -5%         | -8%          |
|   | Juros e Encargos de Mora                                    | 8.584.546.329            | 5.855.682.275            | -247%       | -3%          |
|   | Outras VPA - Financeiras                                    | 981.440.729              | 392.851.616              | 150%        | 0%           |
|   | <b>Subtotal</b>   | <b>322.659.232.217</b>   | <b>353.503.069.125</b>   | <b>-9%</b>  | <b>-118%</b> |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras  | Variações Monetárias e Cambiais                             | - 461.487.300.593        | - 319.773.934.496        | 44%         | 169%         |
|   | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos            | - 133.609.613.714        | - 198.241.606.194        | -33%        | 49%          |
|   | Descontos Financeiros Concedidos                            | - 1.190.379              | 6.977.202                | -83%        | 0%           |
|   | Juros e Encargos de Mora                                    | - 33.965                 | 3.923.061                | -99%        | 0%           |
|   | Juros e Encargos Empréstimos e Financiamentos Concedidos    | - 142.849.588            | 48.288.949               | 196%        | 0%           |
|   | Outras VPD - Financeiras                                    | - 1.180.549.984          | - 2.105.940.300          | -44%        | 0%           |
| <b>Subtotal</b>                                 | <b>-596.421.538.223</b>                                     | <b>- 520.180.670.201</b> | <b>15%</b>               | <b>218%</b> |              |
| <b>Total</b>                                    |   | <b>-273.762.306.006</b>  | <b>- 166.677.601.076</b> | <b>64%</b>  | <b>100%</b>  |

### 12.4 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

| <i>Desempenho Não Financeiro</i> | <i>Detalhamento</i>   | <i>30/06/2022</i>        | <i>30/06/2021</i>      |
|----------------------------------|---|--------------------------|------------------------|
| Aumentativa                      | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   | 420.626.792.832          | 365.231.563.863        |
|                                  | Contribuições   | 241.314.617.597          | 201.075.572.702        |
|                                  | Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos               | 62.687.370.978           | 36.483.289.129         |
|                                  | Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 21.976.821.664           | 41.553.124.048         |
|                                  | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                    | 461.181.351.541          | 141.028.871.186        |
|                                  | <b>Subtotal</b>   | <b>1.207.786.954.612</b> | <b>785.372.420.928</b> |
| Diminutiva                       | Pessoal e Encargos  | - 12.102.234.213         | - 7.148.761.551        |
|                                  | Benefícios Previdenciários e Assistenciais                    | - 10.618.734.997         | - 14.593.404.607       |
|                                  | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital                    | - 11.003.925.571         | - 3.070.459.568        |
|                                  | Transferências e Delegações Líquidas                          | - 746.758.445.143        | - 599.370.820.063      |
|                                  | Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos   | - 63.159.881.043         | - 87.105.569.902       |
|                                  | Tributárias   | - 8.920.511              | - 7.647.283            |
|                                  | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                     | - 121.239.239.243        | - 71.537.509.675       |
| <b>Subtotal</b>                  | <b>- 964.891.380.721</b>                                      | <b>- 782.834.172.650</b> |                        |
| <b>Total</b>                     |   | <b>242.895.573.891</b>   | <b>2.538.248.278</b>   |

## 12.5. Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio ME, não alteram o Patrimônio Líquido.

| <i>VARIAÇÃO PATRIMONIAL</i>                       | <i>30/06/2022</i>                 | <i>30/06/2021</i>                 |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <b>AUMENTATIVA</b>                                |                                   |                                   |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria       | 420.626.792.832                   | 365.231.563.863                   |
| Contribuições                                     | 241.314.617.597                   | 201.075.572.702                   |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos   | 62.687.370.978                    | 36.483.289.129                    |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras   | 322.659.232.217                   | 353.503.069.125                   |
| Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos | 21.976.821.664                    | 41.553.124.048                    |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas        | <u>461.181.351.541</u>            | <u>141.028.871.186</u>            |
|   | <b><u>1.530.446.186.829</u></b>   | <b><u>1.138.875.490.052</u></b>   |
| <b>DIMINUTIVA</b>                                 |                                   |                                   |
| Pessoal e Encargos                                | - 12.102.234.213                  | - 7.148.761.551                   |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais        | - 10.618.734.997                  | - 14.593.404.607                  |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital        | - 11.003.925.571                  | - 3.070.459.568                   |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras    | - 596.421.538.223                 | - 520.180.670.201                 |
| Transferências e Delegações Líquidas              | - 746.758.445.143                 | - 599.370.820.063                 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e                | - 63.159.881.043                  | - 87.105.569.902                  |
| Tributárias                                       | - 8.920.511                       | - 7.647.283                       |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas         | <u>- 121.239.239.243</u>          | <u>- 71.537.509.675</u>           |
|   | <b><u>- 1.561.312.918.944</u></b> | <b><u>- 1.303.014.842.851</u></b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>           | <b><u>- 30.866.732.115</u></b>    | <b><u>- 164.139.352.798</u></b>   |

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos "Transferências e Delegações Concedidas" e "Transferências e Delegações Concedidas".

Cabe destacar que as Demonstrações Contábeis extraídas do SIAFI não dispõem de parametrização para identificar e excluir, de forma sistematizada, as transações realizadas entre unidades no âmbito do ME. Da forma como a DVP é originalmente extraída, as informações produzidas não refletem de modo adequado a realidade, podendo distorcer o entendimento quanto às referidas transações.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

13- Resultado Orçamentário

O quadro da execução dos Restos a Pagar compõe o Balanço Orçamentário, conforme descrição abaixo:

| <i>Restos a Pagar</i> | <i>Inscritos e Reinscritos</i> | <i>Cancelados</i>    | <i>Pagos</i>          | <i>A Pagar</i>       |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| Não Processados       | 28.675.602.877                 | 1.637.448.900        | 19.512.153.920        | 7.526.000.056        |
| Processados           | 2.254.777.970                  | 29.462               | 2.238.089.275         | 16.659.234           |
| <b>Total</b>          | <b>30.930.380.847</b>          | <b>1.637.478.362</b> | <b>21.750.243.195</b> | <b>7.542.659.290</b> |

A tabela a seguir apresenta os Restos a Pagar Não Processados detalhados por Ação de Governo:

| <i>Restos a Pagar Não Processados</i>                                 | <i>Reinscritos</i>   | <i>Inscritos</i>      | <i>Liquidados</i>     | <i>Pagos</i>          | <i>Cancelados</i>    | <i>Saldo</i>         |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>   |                      |                       |                       |                       |                      |                      |
| <b>Pessoal e Encargos Sociais</b>                                     |                      |                       |                       |                       |                      |                      |
| Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadoria          | -                    | 36.312.315            | 11.801.678            | 11.801.678            | -                    | 24.510.636           |
| Ativos Civis da União   | 14.907.774           | 19.960.826            | 17.029.668            | 17.029.668            | 2.929.332            | 14.909.600           |
| Inativos e Pensionistas do Estado do Mato Grosso                      | 12.108.337           | -                     | -                     | -                     | -                    | 12.108.337           |
| Demais  | 152.915              | 121.369               | -                     | -                     | -                    | 274.284              |
|   | <b>27.169.026</b>    | <b>56.394.510</b>     | <b>28.831.346</b>     | <b>28.831.346</b>     | <b>2.929.332</b>     | <b>51.802.857</b>    |
| <b>Juros e Encargos da Dívida</b>                                     |                      |                       |                       |                       |                      |                      |
| Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura            | 55.736.191           | 82.000.000            | 30.942.010            | 30.942.010            | -                    | 106.794.181          |
| Demais  | 1.120.000            | 1.500.000             | -                     | -                     | -                    | 2.620.000            |
|   | <b>56.856.191</b>    | <b>83.500.000</b>     | <b>30.942.010</b>     | <b>30.942.010</b>     | <b>-</b>             | <b>109.414.181</b>   |
| <b>Outras Despesas Correntes</b>                                      |                      |                       |                       |                       |                      |                      |
| Subvenção Econômica para Operações Decorrentes do Alongamento         | 482.198.916          | 608.299.693           | 87.741.010            | 87.741.010            | -                    | 1.002.757.598        |
| Administração da Unidade  | 213.140.393          | 790.873.117           | 356.662.059           | 317.420.154           | 4.232.374            | 682.360.981          |
| Subvenção Econômica em Operações no Âmbito do Programa Nacional       | 406.501.911          | 1.365.016.913         | 1.145.937.968         | 1.145.937.968         | -                    | 625.580.856          |
| Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agropecuário | 51.790.237           | 1.591.865.016         | 1.359.543.791         | 1.359.543.791         | -                    | 284.111.462          |
| Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural                    | 261.686.194          | -                     | -                     | -                     | -                    | 261.686.194          |
| Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário             | 163.965.083          | 206.053.643           | 172.708.865           | 172.708.865           | -                    | 197.309.862          |
| Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda             | -                    | 119.600.963           | -                     | -                     | -                    | 119.600.963          |
| Demais  | 306.631.103          | 14.541.237.422        | 14.046.667.324        | 14.044.478.071        | 166.132.459          | 637.257.994          |
|   | <b>1.885.913.837</b> | <b>19.222.946.765</b> | <b>17.169.261.017</b> | <b>17.127.829.859</b> | <b>170.364.833</b>   | <b>3.810.665.910</b> |
| <b>Subtotal</b>   | <b>1.969.939.054</b> | <b>19.362.841.275</b> | <b>17.229.034.374</b> | <b>17.187.603.216</b> | <b>173.294.165</b>   | <b>3.971.882.948</b> |
| <b>Despesas de Capital</b>  |                      |                       |                       |                       |                      |                      |
| <b>Investimentos</b>  |                      |                       |                       |                       |                      |                      |
| Fortalecimento Institucional  | 13.602.160           | 149.116.823           | 11.366.898            | 11.366.898            | 123.770              | 151.228.314          |
| Administração da Unidade  | 80.439.326           | 58.593.024            | 29.551.151            | 28.316.725            | 10.304               | 110.705.322          |
| Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária           | 12.783.816           | 73.750.876            | 8.380.601             | 8.380.601             | -                    | 78.154.092           |
| Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados | 14.402.839           | 13.575.998            | 2.303.757             | 2.303.757             | -                    | 25.675.080           |
| Estruturação do Governo Digital                                       | 31.301.996           | -                     | 7.159.245             | 5.771.534             | -                    | 25.530.462           |
| Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial             | 19.883.942           | 9.294.259             | 6.666.976             | 6.628.508             | -                    | 22.549.693           |
| Governança do Patrimônio Imobiliário da União                         | 2.903.983            | 8.334.983             | 255.443               | 255.443               | 2.313                | 10.981.210           |
| Demais  | 71.994.553           | 75.698.820            | 53.530.165            | 52.137.638            | 1.516                | 95.554.218           |
|   | <b>247.312.616</b>   | <b>388.364.783</b>    | <b>119.214.237</b>    | <b>115.161.104</b>    | <b>137.903</b>       | <b>520.378.392</b>   |
| <b>Inversões Financeiras</b>  |                      |                       |                       |                       |                      |                      |
| Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros          | 9.775.888            | -                     | 928.335               | 928.335               | -                    | 8.847.553            |
| Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa              | -                    | 28.643.021            | 27.500.000            | 27.500.000            | -                    | 1.143.021            |
| Demais  | -                    | 1.247.464.110         | 2.094.731             | 2.094.731             | 1.245.369.379        | -                    |
|   | <b>9.775.888</b>     | <b>1.276.107.131</b>  | <b>30.523.066</b>     | <b>30.523.066</b>     | <b>1.245.369.379</b> | <b>9.990.574</b>     |
| <b>Amortização da Dívida</b>  |                      |                       |                       |                       |                      |                      |
| Assunção e Novação de Dívidas do FCVS                                 | 24.900.000           | 5.382.422.131         | 2.178.866.534         | 2.178.866.534         | 218.647.453          | 3.009.808.144        |
| Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura            | 2.430.000            | 9.130.000             | -                     | -                     | -                    | 11.560.000           |
| Demais  | 880.000              | 1.500.000             | -                     | -                     | -                    | 2.380.000            |
|   | <b>28.210.000</b>    | <b>5.393.052.131</b>  | <b>2.178.866.534</b>  | <b>2.178.866.534</b>  | <b>218.647.453</b>   | <b>3.023.748.144</b> |
| <b>Subtotal</b>   | <b>285.298.504</b>   | <b>7.057.524.044</b>  | <b>2.328.603.837</b>  | <b>2.324.550.704</b>  | <b>1.464.154.735</b> | <b>3.554.117.109</b> |
| <b>Total</b>  | <b>2.255.237.558</b> | <b>26.420.365.319</b> | <b>19.557.638.211</b> | <b>19.512.153.920</b> | <b>1.637.448.900</b> | <b>7.526.000.056</b> |

A tabela a seguir apresenta os Restos a Pagar Processados detalhados por Ação de Governo:

| <i>Restos a Pagar Processados</i>                            | <i>Reinscritos</i> | <i>Inscritos</i>     | <i>Pagos</i>         | <i>Cancelados</i> | <i>Saldo</i>      |
|--|--------------------|----------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>                                    |                    |                      |                      |                   |                   |
| <b>Pessoal e Encargos Sociais</b>                            |                    |                      |                      |                   |                   |
| Ativos Cíveis da União                                       | 1.077.433          | 690.095.680          | 690.087.411          | -                 | 1.085.702         |
| Demais   | 89.080             | 1.464.241.802        | 1.464.241.802        | -                 | 89.080            |
|  | <b>1.166.513</b>   | <b>2.154.337.482</b> | <b>2.154.329.213</b> | <b>-</b>          | <b>1.174.782</b>  |
| <b>Juros e Encargos da Dívida</b>                            |                    |                      |                      |                   |                   |
| Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Es | -                  | 18.683               | 18.683               | -                 | -                 |
|  | <b>-</b>           | <b>18.683</b>        | <b>18.683</b>        | <b>-</b>          | <b>-</b>          |
| <b>Outras Despesas Correntes</b>                             |                    |                      |                      |                   |                   |
| Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial | 11.477.123         | 655.786              | 653.655              | -                 | 11.479.254        |
| Administração da Unidade                                     | 1.420.659          | 3.914.003            | 3.442.215            | 10.577            | 1.881.870         |
| Demais   | 542.072            | 77.017.248           | 76.744.160           | 195               | 814.966           |
|  | <b>13.439.854</b>  | <b>81.587.037</b>    | <b>80.840.030</b>    | <b>10.772</b>     | <b>14.176.090</b> |
| <b>Subtotal</b>  | <b>14.606.367</b>  | <b>2.235.943.202</b> | <b>2.235.187.925</b> | <b>10.772</b>     | <b>15.350.872</b> |
| <b>Despesas de Capital</b>                                   |                    |                      |                      |                   |                   |
| <b>Investimentos</b>   |                    |                      |                      |                   |                   |
| Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial | 1.183.814          | -                    | -                    | -                 | 1.183.814         |
| Demais   | 143.727            | 839.913              | 840.403              | 18.690            | 124.548           |
|  | <b>1.327.542</b>   | <b>839.913</b>       | <b>840.403</b>       | <b>18.690</b>     | <b>1.308.362</b>  |
| <b>Amortização da Dívida</b>                                 |                    |                      |                      |                   |                   |
| Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Es | -                  | 2.060.947            | 2.060.947            | -                 | -                 |
|  | <b>-</b>           | <b>2.060.947</b>     | <b>2.060.947</b>     | <b>-</b>          | <b>-</b>          |
| <b>Subtotal</b>  | <b>1.327.542</b>   | <b>2.900.860</b>     | <b>2.901.350</b>     | <b>18.690</b>     | <b>1.308.362</b>  |
| <b>Total</b>   | <b>15.933.909</b>  | <b>2.238.844.061</b> | <b>2.238.089.275</b> | <b>29.462</b>     | <b>16.659.234</b> |

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Nota 2.2 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos

a) Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos – COGEF/STN

**Empréstimos às Instituições Financeiras**

| <i>Contrato</i>                                  | <i>Base Legal</i> | <i>Indexador</i>    | <i>Data do Contrato</i> | <i>Fim do Contrato</i> | <i>30/06/2022</i>      | <i>31/12/2021</i>      | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|--|-------------------|---------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------|-------------|
| BNDES - Financiamento - CT 544/PGFN/CAF          | Lei 11.943/2009   | DÓLAR + Libor       | 21/06/2010              | 15/02/2039             | 2.913.481.303          | 3.195.358.044          | -9%         | 2%          |
| BNDES - Financiamento - CT 590/PGFN/CAF          | Lei 11.943/2009   | DÓLAR + Libor       | 15/12/2010              | 15/02/2039             | 1.820.925.814          | 1.997.098.778          | -9%         | 1%          |
| BNDES - Financiamento - CT 845/PGFN/CAF (FMM)    | Lei 12.249/2010   | TJLP/SELIC/TLP/US\$ | 09/05/2013              | 15/05/2037             | 917.426.110            | 1.001.753.340          | -8%         | 1%          |
| BNDES - Renegociação de Dívida - CT 034/PGFN/CAF | Lei 13.483/2017   | TJLP/SELIC/TLP      | 01/01/2018              | 31/12/2040             | 88.797.305.937         | 94.935.530.416         | -6%         | 59%         |
| <b>Subtotal Contratos de Empréstimos</b>         |                   |                     |                         |                        | <b>94.449.139.164</b>  | <b>101.129.740.578</b> | <b>-7%</b>  | <b>62%</b>  |
| BNDES - IECF - CT 867/PGFN/CAF                   | Lei 12.872/2013   | -                   | 28/06/2013              | S/Venc.                | -                      | 1.499.999.928          | -100%       | 0%          |
| BNDES - IECF - CT 963/PGFN/CAF                   | Lei 12.833/2013   | -                   | 24/06/2014              | S/Venc.                | 8.731.759.334          | 8.731.759.334          | 0%          | 6%          |
| BNDES - IECF - CT 964/PGFN/CAF                   | Lei 12.833/2013   | -                   | 24/06/2014              | S/Venc.                | -                      | 6.807.216.458          | -100%       | 0%          |
| BNDES - IECF - CT 1018/PGFN/CAF                  | Lei 13.043/2014   | -                   | 22/12/2014              | S/Venc.                | -                      | 5.000.000.000          | -100%       | 0%          |
| CAIXA - IECF - CT 348/PGFN/CAF                   | MP 347/2007       | FVarKP              | 13/06/2007              | S/Venc.                | 14.676.600.651         | 14.703.168.470         | 0%          | 10%         |
| CAIXA - IECF - CT 504/PGFN/CAF                   | MP 470/2009       | FVarKP              | 29/10/2009              | S/Venc.                | 2.727.606.998          | 2.651.688.725          | 3%          | 2%          |
| CAIXA - IECF - CT 752/PGFN/CAF                   | MP 581/2012       | -                   | 26/09/2012              | S/Venc.                | 6.799.999.790          | 6.799.999.790          | 0%          | 4%          |
| CAIXA - IECF - CT 754/PGFN/CAF                   | MP 581/2012       | -                   | 26/09/2012              | S/Venc.                | 6.310.597.696          | 6.310.597.696          | 0%          | 4%          |
| CAIXA - IECF - CT 868/PGFN/CAF                   | MP 620/2013       | -                   | 28/06/2013              | S/Venc.                | 3.000.000.000          | 3.000.000.000          | 0%          | 2%          |
| CAIXA - IECF - CT 869/PGFN/CAF                   | MP 600/2012       | -                   | 28/06/2013              | S/Venc.                | 5.000.000.000          | 5.000.000.000          | 0%          | 3%          |
| BASA - IECF - CT 1016/PGFN/CAF                   | Lei 12.712/2012   | -                   | 15/12/2014              | S/Venc.                | 999.999.442            | 999.999.442            | 0%          | 1%          |
| BB - IECF - CT 997/PGFN/CAF                      | Lei 12.793/2013   | -                   | 28/08/2014              | S/Venc.                | 8.099.999.763          | 8.099.999.763          | 0%          | 5%          |
| BNB - IECF - CT 001/2016/PGFN/CAF                | Lei 12.409/2011   | -                   | 19/01/2016              | S/Venc.                | 500.000.000            | 500.000.000            | 0%          | 0%          |
| <b>Subtotal Contratos IECF</b>                   |                   |                     |                         |                        | <b>56.846.563.674</b>  | <b>70.104.429.605</b>  | <b>-19%</b> | <b>38%</b>  |
| <b>Total</b>                                     |                   |                     |                         |                        | <b>151.295.702.838</b> | <b>171.234.170.183</b> | <b>-12%</b> | <b>100%</b> |
|  |                   |                     |                         | Circulante             | 6.201.289.410          | 6.380.294.875          |             |             |
|  |                   |                     |                         | Não Circulante         | 145.094.413.429        | 164.853.875.309        |             |             |

**Empréstimos a Entidades Não Financeiras**

| <i>Contrato</i>    | <i>Base Legal</i>                        | <i>Indexador</i> | <i>Data do Contrato</i> | <i>Fim do Contrato</i> | <i>30/06/2022</i>     | <i>31/12/2021</i>     | <i>AH%</i> | <i>AV%</i>  |
|--------------------|--|------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|-------------|
| INSS               | MP nº 1.571-8, 20/11/97                  | IGP-DI + 6,41%   | 04/12/1997              | 31/03/2025             | 61.349.581.407        | 58.205.621.786        | 5%         | 100%        |
| ANDE/ITAIPU - 1975 | Tratado Brasil x Paraguai, de 26/04/1973 | US\$ + 6,00%     | 07/06/1985              | 07/06/2023             | 10.622.742            | 42.264.469            | -75%       | 0%          |
| <b>Total</b>       |  |                  |                         |                        | <b>61.360.204.148</b> | <b>58.247.886.254</b> | <b>5%</b>  | <b>100%</b> |
|                    |  |                  |                         | Circulante             | 10.622.742            | 32.358.890            |            |             |
|                    |  |                  |                         | Não Circulante         | 61.349.581.407        | 58.215.527.365        |            |             |

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 30 de junho de 2022  
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

**Operações de Cessão de Crédito**

| <i>Contrato</i>   | <i>Base Legal</i>                    | <i>Indexador</i> | <i>Data do Contrato</i> | <i>Fim do Contrato</i> | <i>30/06/2022</i>    | <i>31/12/2021</i>    | <i>AH%</i>  | <i>AV%</i>  |
|---|--------------------------------------|------------------|-------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------|-------------|
| MRS Logística S/A - CT 018/STN e CT 020/STN             | MP 2.181-45, de 24/08/2001           | IGP-DI           | 28/11/1996              | 15/07/2026             | 2.451.496.977        | 2.548.645.068        | -4%         | 39%         |
| Eletrobras - CT Parcela Diferencial de Reajuste         | Lei 11.480/2007 - Decreto 6.265/2007 | FAA / US\$       | 31/12/2007              | 28/02/2023             | 1.199.140.280        | 2.162.803.437        | -45%        | 19%         |
| Rumo Malha Paulista S.A. - CT 007/PGFN/CAF              | MP 2.181-45, de 24/08/2001           | IPCA             | 30/12/1998              | 05/09/2028             | 1.176.472.398        | 1.114.528.141        | 6%          | 19%         |
| Rumo Malha Oeste S.A. - CT 021/STN/COAFI                | MP 2.181-45, de 24/08/2001           | IGP-DI           | 27/06/1996              | 15/01/2026             | 826.136.392          | 839.760.126          | -2%         | 13%         |
| ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A: CTs 018 e 026/PGFN/CAF | MP 1.985-31, de 28/08/2000           | IGP-M            | 31/03/2000              | 31/05/2023             | 280.811.875          | 290.253.245          | -3%         | 4%          |
| Sepetiba Tecon S.A : Contrato s/nº.                     | MP 2.181-45, de 24/08/2001           | IGP-M            | 31/08/1998              | 01/10/2025             | 173.807.183          | 199.666.445          | -13%        | 3%          |
| CAIXA - PROER - União/Bacen                             | MP 2.155 de 22/06/2001               | TR               | 26/06/2001              | -                      | 78.874.865           | 75.485.105           | 4%          | 1%          |
| Ferrovias Transnordestina Logística S.A: CT 021/STN     | MP 2.181-45, de 24/08/2001           | IGP-DI           | 31/12/1997              | 15/11/2026             | 71.778.594           | 73.814.869           | -3%         | 1%          |
| Ferrovias Tereza Cristina S.A. - CT 022/STN/COAFI       | MP 2.181-45, de 24/08/2001           | IGP-DI           | 15/12/1998              | 15/06/2025             | 59.749.974           | 64.999.695           | -8%         | 1%          |
| <b>Total</b>  |                                      |                  |                         |                        | <b>6.318.268.538</b> | <b>7.369.956.132</b> | <b>-14%</b> | <b>100%</b> |
|   |                                      |                  |                         | Circulante             | 2.234.913.230        | 2.771.827.457        |             |             |
|   |                                      |                  |                         | Não Circulante         | 4.083.355.309        | 4.598.128.674        |             |             |

**Haveres Originários de Operações de Crédito à Exportação**

| <i>Contrato</i>               | <i>Base Legal</i>        | <i>Data do Contrato</i> | <i>Fim do Contrato</i> | <i>30/06/2022</i>    | <i>31/12/2021</i>    | <i>AH%</i>    | <i>AV%</i>  |
|-------------------------------|--------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|---------------|-------------|
| Contrato 02/2019 - BB e União | Lei 10.184 de 12/02/2001 | 28/06/2019              | 30/06/2024             | 5.985.988.452        | 6.024.816.982        | -1%           | 100%        |
| <b>Total</b>                  |                          |                         |                        | <b>5.985.988.452</b> | <b>6.024.816.982</b> | <b>-1%</b>    | <b>100%</b> |
|                               |                          |                         |                        | Circulante           | 3.234.141.671        | 3.225.372.921 |             |
|                               |                          |                         |                        | Não Circulante       | 2.751.846.782        | 2.799.444.061 |             |

**Haveres Originários de Operações de Crédito Rural**

| <i>Operações de Crédito Rural</i> | <i>Contrato</i>                   | <i>Base Legal</i>                                     | <i>Início</i> | <i>Fim</i> | <i>30/06/2022</i>    | <i>31/12/2021</i>    | <i>AH%</i>    | <i>AV%</i>  |
|-----------------------------------|-----------------------------------|---|---------------|------------|----------------------|----------------------|---------------|-------------|
| Securitização                     | Contrato 01/2020 - União e BB     | MP 2.196-3, de 24/08/2001                             | 01/09/2020    | 31/08/2025 | 2.370.100.019        | 2.312.940.522        | 2%            | 50%         |
| PRONAF Financiamento - BNB        | Contrato 2/2020 - UNIÃO e BNB     | Lei nº 11.775, de 17/12/2008                          | 01/12/2020    | 30/11/2025 | 701.715.317          | 592.117.254          | 19%           | 15%         |
| Conab                             | Portaria Interministerial 38/2004 | Lei nº 8.171/1991                                     | 09/03/2004    | -          | 647.697.633          | 564.799.534          | 15%           | 14%         |
| PRONAF Financiamento - BB         | Contrato 03/2019 - União e BB     | Lei nº 11.775, de 17/12/2008                          | 01/12/2019    | 30/11/2024 | 623.092.514          | 630.061.548          | -1%           | 13%         |
| PESA                              | Contrato 01/2020 - União e BB     | MP 2.196-3, de 24/08/2001                             | 01/09/2020    | 31/08/2025 | 181.838.441          | 298.819.385          | -39%          | 4%          |
| Cacau                             | Contrato União e BB               | Resoluções CMN nº 2.165; e nº 2.513, de 17/06/1998    | 18/08/1998    | -          | 144.131.707          | 136.417.768          | 6%            | 3%          |
| PRONAF Financiamento - BASA       | Contrato 01/2019 - União e BASA   | Lei nº 11.775, de 17/12/2008                          | 22/05/2019    | 30/04/2024 | 35.034.919           | 34.707.282           | 1%            | 1%          |
| B.N.C.C. - Contratos              | Contrato 04/2019 - União e BNCC   | Lei nº 8.029/1990; Decretos nº.366/1991 e nº1260/1994 | 01/01/2020    | 31/12/2024 | 9.672.806            | 9.259.818            | 4%            | 0%          |
| <b>Total</b>                      |                                   |   |               |            | <b>4.713.283.355</b> | <b>4.579.123.110</b> | <b>3%</b>     | <b>100%</b> |
|                                   |                                   |   |               |            | Circulante           | 2.409.862.684        | 2.333.670.583 |             |
|                                   |                                   |   |               |            | Não Circulante       | 2.303.420.671        | 2.245.452.527 |             |

**Ações de Enfrentamento à Covid-19**

| <i>Contrato</i> | <i>Base Legal</i>         | <i>Indexador</i>                      | <i>Data do Contrato</i> | <i>Fim do Contrato</i> | <i>30/06/2022</i>    | <i>31/12/2021</i>    | <i>AH%</i> | <i>AV%</i> |
|-----------------|---------------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|------------|------------|
| PESE            | Lei 14.403, de 19/08/2020 | Selic (BNDES) e 3,75% a.a (operações) | 07/04/2020              | 01/12/2023             | 3.535.482.754        | 4.774.190.586        | -26%       | 100%       |
| <b>Total</b>    |                           |                                       |                         |                        | <b>3.535.482.754</b> | <b>4.774.190.586</b> | -26%       | 100%       |
|                 |                           |                                       |                         | Circulante             | 3.137.437.343        | 2.948.864.630        |            |            |
|                 |                           |                                       |                         | Não Circulante         | 398.045.411          | 1.825.325.956        |            |            |

**Nota 11 – Controles Contábeis**

**a) Ativos Contingentes Previstos – COGEF**

Segue abaixo detalhamento sobre os principais itens do Ativo Contingente controlados pela COGEF:

- i) INSS: as dívidas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com a União registradas no ativo contingente decorrem de dois instrumentos contratuais: (i) Contratos de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívidas, celebrados entre a União e a rede bancária, com a interveniência do INSS, em 20.12.2004; e (ii) Contrato de Assunção, Renegociação e Quitação de Dívida nº 54/PGFN/CAF, de 28.12.2001, em que a União pagou ao Banco do Brasil, com sub-rogação nos respectivos créditos, dívida do INSS decorrente de saldo devedor na conta de benefícios do extinto Instituto de Administração Financeira da Previdência Social – IAPAS. Contudo, o INSS não reconhece em seu passivo tais dívidas. Nesse sentido, o TCU, por intermédio do Acórdão 1540/2016-TCU/Plenário, recomendou ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário que buscassem, “em conjunto, o adimplemento ou outra solução definitiva para os haveres financeiros da Secretaria do Tesouro Nacional junto ao Instituto Nacional de Seguro Social”. Assim, desde então, o Tesouro Nacional tem buscado uma solução para a questão, sem que ainda tenha ocorrido a conclusão do processo. Destarte, o ativo permanece registrado no ativo contingente da unidade;
- ii) BNCC: o Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC foi extinto pela Lei nº 8.029/1990, tendo o Decreto nº 366/1991 disciplinado a transferência dos bens, haveres e contencioso judicial daquele banco à União, os quais foram então transferidos à STN. Dessa maneira, o contencioso judicial derivado das parcelas está registrado na conta de ativos contingentes, sendo conduzidos pela Advocacia-Geral da União - AGU;
- iii) Securitização BB e PESA BB – Ajuizados: créditos decorrentes de alongamento de dívidas rurais conduzidos pela Advocacia Geral da União - AGU, em âmbito judicial, e que foram desonerados de risco pela União, nos termos da Medida Provisória nº 2.196-3/2002. Segundo a legislação em vigor, tanto as operações quanto o risco passaram a ser da União. Com isso, as demandas judiciais tornaram-se competência ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN ou da AGU. Com a PGFN, ficaram os alongamentos inadimplidos após a cessão à União e que, por consequência, foram inscritos na Dívida Ativa da União - DAU e executados judicialmente. Por sua vez, a AGU ficou responsável por dois grupos de ações judiciais: (i) aquelas que envolviam operações ajuizadas pelo Agente Financeiro antes da transferência dos respectivos créditos rurais ao Tesouro Nacional e que, em razão da cessão, a AGU substituiu o Agente Financeiro no pólo ativo da ação; e (ii) as ações revisionais impetradas pelos mutuários posteriormente à MP nº 2.196-3/2002, cujo objeto de execução judicial não teve qualquer parcela inscrita em DAU. Após conciliação com o Banco do Brasil, verificou-se que algumas parcelas estavam sendo registradas no ativo. Essas parcelas foram eliminadas do ativo e o saldo total dos valores ajuizados foram registrados no Ativo Contingente;

- iv) EGF-Especial: o EGF (Empréstimos do Governo Federal) era uma linha de crédito utilizada para financiar a estocagem de produtos agrícolas abrangidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) para venda futura em melhores condições de mercado. A obrigação do produtor era pagar ao BB o financiamento no prazo devido ou entregar em armazém credenciado pelo governo a quantidade de produto estipulada em contrato. Acontece que, em muitos casos, quando o BB fazia a inspeção para conferência do produto, ele não tinha a qualidade ou a quantidade devida e, quando não corrigido o problema, o Banco ingressava com ações na justiça contra o devedor ou o armazenador, conforme o caso. Ao entrar com a ação, surgia para o BB uma expectativa de direitos. Posteriormente, a União firmou com o Banco do Brasil um contrato relativo ao EGF Especial que resultou na transferência, para a União, dos créditos que o BB acumulava nos financiamentos de EGF, bem como das ações judiciais por ele iniciadas. Em contrapartida a essa aquisição dos direitos pela União, o BB recebeu cerca de R\$ 290 milhões. À medida que tais contratos vão sendo regularizados, seja por acordo ou por decisão judicial, o BB transfere o produto desses créditos à STN;
- v) Ex-CBEE: a Companhia Brasileira de Energia Elétrica – CBEE foi instituída pela Medida Provisória nº 2.209, de 29.08.2001, já com a sua extinção prevista para 30.06.2006, conforme disposto no artigo 3º da MP. Os encargos ECE e EAE constituíram fonte de recursos da CBEE, até dezembro de 2005, tendo sido criados pela Lei nº 10.438/2002. Esta Lei previu em seu artigo 1º que os custos da CBEE seriam rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Nacional Interligado – SIN, mediante adicional tarifário específico. Contudo, ao longo do tempo, diversas pessoas físicas ou jurídicas questionaram o pagamento desse adicional tarifário na justiça e várias dessas ações ainda estão em tramitação. Logo, tendo em vista que, com a extinção da empresa, o Tesouro Nacional passou a sucedê-la em seus direitos e obrigações, os ativos pendentes de decisão judicial foram classificados como contingentes. Assim, o valor do Ativo Contingente da ex-CBEE refere-se a um levantamento com as concessionárias de energia elétrica, com a participação da ANEEL, dos valores contestados judicialmente e quanto àqueles inadimplidos pelos consumidores que haviam sido cobrados no âmbito administrativo. Como os recebimentos referentes a esses saldos são de baixa previsibilidade, são classificados em Ativos Contingentes;
- vi) Securitização: saldos de operações securitizadas junto a cooperativas de crédito liquidadas junto ao Banco Central, em que há incerteza sobre o recebimento dos devidos créditos;
- vii) RECOOP: processo de padronização de prática contábil de registrar as ações ajuizadas em ativos contingentes, devido à incerteza quanto ao resultado do processo judicial, mas que acarretem possibilidade de ingresso dos recursos. Os valores de RECOOP junto ao BNB, BB e ao BRDE foram integralmente registrados no ativo contingente, conforme o Item 5 – Mudança de Prática Contábil.

#### Nota 12 – Demonstração das Variações Patrimoniais

##### a) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – CODIV

Atualização Monetária Positiva: Refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreram deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em mercado e BACEN, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BACEN (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

A partir do Grupo de Trabalho – GT Estoque da DPF, instituído por meio da Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, houve a alteração do índice da atualização monetária da Dívida Mobiliária Federal Interna refinanciada. Os valores dessa atualização calculados até dezembro de 2019 tiveram como parâmetro o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) e, a partir de janeiro de 2020, a atualização passou a ser calculada tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Outras Variações Cambiais: Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização cambial, quando da apreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira, sendo lançamentos referentes à dívida externa em mercado. Variações cambiais em moeda estrangeira correspondem à apreciação cambial da moeda estrangeira de saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, e correspondem à variação cambial positiva do ativo financeiro que registra compra de moeda estrangeira para liquidação futura.

##### b) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – CODIV

- I. **Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna:** Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BACEN.

A partir do Grupo de Trabalho – GT Estoque da DPF, instituído por meio da Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, houve a alteração do índice da atualização monetária da Dívida Mobiliária Federal Interna refinanciada. Os valores dessa atualização calculados até

dezembro de 2019 tiveram como parâmetro o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) e, a partir de janeiro de 2020, a atualização passou a ser calculada tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

- II. **Variações Cambiais da Dívida Externa:** Os lançamentos são referentes à dívida contratual e mobiliária externa e correspondem à atualização cambial, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.
- III. **Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária:** Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BACEN, em mercado interno. Incluem, também, os lançamentos decorrentes da atualização cambial, ou seja, contratos e títulos em mercado externo, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

#### Eventos Subsequentes

##### Registros de Provisões de Benefícios com Militares Inativos e de Pensões Militares

Após o encerramento do exercício, houve um acréscimo relevante nas provisões de longo prazo registrados no passivo do Ministério da Economia, relativas ao sistema de proteção social dos militares.

Em decorrência ao achado de auditoria 1.1, houve recálculo considerando o mesmo método atuarial de financiamento utilizado para o cálculo das Provisões Matemáticas dos segurados civis da União e da Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros do GDF, qual seja, o Crédito Unitário Projetado pela data de ingresso no ente federativo, disposto no art. 4º da IN 4/2018, o que resultou no reconhecimento de R\$ 100.617.909.119,43 no Valor Atual das Contribuições Futuras do ente ((-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS). Registra-se que, anteriormente, por não ter havido apontamentos pelo TCU, sobre esta matéria em sua auditoria das provisões de 31/12/2020, adotou-se a mesma sistemática no cálculo de 31/12/2021, para preservar a uniformidade de critérios e procedimentos, e nessa linha, informou-se o valor atual das contribuições futuras nulo.

Quanto ao achado 1.2, mais especificamente aos itens 9 e 10, foi corrigida a implementação da premissa de crescimentos dos salários no Exército, o que resultou em um aumento de R\$ 219.891.323,88 no Valor Atual dos Benefícios Futuros (APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS).

Em conjunto, as duas alterações mencionadas acima, resultaram em uma redução de R\$ 100.398.017.795,55 na Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER) e na Provisão Matemática Total (PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO).

Adicionalmente, em atenção ao achado 1.10, mais especificamente aos itens 78 a 84, foi calculado o valor atual das obrigações referentes ao Auxílio Invalidez para os Militares que já o recebem, o qual foi estimado em R\$ 1.849.577.302,20. Para fins de contabilização, válido ressaltar que, no item 84, a equipe de auditoria entende que referido valor deve ser contabilizado na conta 2.2.7.9.1.07.00 – Provisão de Benefícios c/ Militares Inativos.

| <i>SPSMFA – MILITARES</i> | <i>16/03/2022</i>      | <i>Ajuste Recálculo</i>  | <i>Auxílio Invalidez</i> | <i>31/12/2021</i>      |
|---------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------|
| Circulante                | 27.245.898.114         | -                        | -                        | 27.245.898.114         |
| Não Circulante            | 429.180.215.449        | - 100.398.017.796        | 1.849.577.302            | 527.728.655.942        |
| Total                     | <b>456.426.113.563</b> | <b>- 100.398.017.796</b> | <b>1.849.577.302</b>     | <b>554.974.554.057</b> |

## SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA

ACÓRDÃO Nº 1201/2022 - TCU - Plenário

Processo TC-025.757/2021-0 (RELATÓRIO DE AUDITORIA)

**1.6.1.1.** apresente ao Tribunal as medidas adotadas para readequar a rotina de acompanhamento dos proventos a receber, especialmente os provenientes das companhias abertas, a fim de evitar que o registro do recebimento do direito a receber proveniente dos dividendos e juros sobre capital seja reconhecido antes do reconhecimento contábil do próprio direito, conforme orienta, entre outras normas, a NBC TSP Estrutura Conceitual;

**COPAR/STN:** Sobre o assunto, cabe esclarecer que desde meados de 2021, a Secretaria Tesouro Nacional (STN) tem envidado esforços no sentido de obter tempestivamente a documentação societária de empresas que declaram dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) a pagar para a União. Essa documentação consiste basicamente no material de suporte para manifestação da União nas Assembleias Gerais de suas empresas controladas e, no caso de empresas abertas de um modo geral, a STN implementou uma busca ativa nos sítios eletrônicos das referidas companhias com vistas a obter as publicações emitidas por suas áreas de relações com investidores, tais como fatos relevantes, comunicados ao mercado e avisos aos acionistas. Essa busca possibilitou, por exemplo, o registro tempestivo dos proventos a receber da Petrobras e do Banco do Brasil referentes ao lucro apurado no primeiro trimestre de 2022.

**1.6.1.2.** revise a rotina de contabilização dos direitos a receber provenientes de dividendos e juros sobre capital próprio no SIAFI, de modo a não permitir que a contabilidade registre saldo credor para a conta de proventos a receber, o que representaria, em tese, a existência de um "provento a pagar", em consonância também com o que dispõe a NBC TSP Estrutura Conceitual;

**COPAR/STN:** Em princípio, cabe registrar que no fechamento de cada mês de referência no SIAFI é realizada uma análise de conformidade contábil pela Unidade Seccional Contábil da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento e um dos pontos sujeitos a apontamento é a existência de contas com saldo invertido (contas de ativo com saldo credor ou contas de passivo ou patrimônio líquido com saldo devedor). Nesse aspecto em específico, registra-se que nos últimos três anos, a Unidade Gestora responsável pelo registro dos haveres mobiliários da União não sofreu apontamentos dessa natureza.

Quanto à ocorrência de saldos invertidos no decorrer do mês, esta Secretaria entende que a proibição desses registros não traria benefício ao usuário das demonstrações contábeis e, além disso, poderia comprometer o fluxo de recebimento desses proventos pela União tendo em vista que, em que pese o acompanhamento ativo desses proventos, por vezes as deliberações sobre o pagamento de proventos de empresas fechadas são tomadas em datas muito próximas às de seus efetivos pagamentos, o que impossibilita seu registro antecipado. Ademais, também podem ocorrer erros nos preenchimentos das Guias de Recolhimento da União (GRU) relativas a esses pagamentos.

A título de exemplo, em maio de 2022 foram registrados os proventos a pagar da Petrobras referentes ao resultado do primeiro trimestre deste exercício, com previsão de pagamento em duas parcelas a serem quitadas em junho e julho. No pagamento da primeira parcela, de cerca de R\$ 7 bilhões, o Banco Bradesco, responsável pela escrituração das ações identificou o pagamento com seu próprio CNPJ em vez de informar o CNPJ da Petrobras e, além disso, o pagamento foi realizado utilizando apenas o código referente a dividendos em que pese a empresa ter informado que uma parcela desses proventos seria paga na forma de JCP.

Em função dos erros de preenchimento elencados acima, em que pese os proventos a receber da Petrobras terem sido registrados em maio, seu pagamento gerou um saldo credor vinculado ao CNPJ do Bradesco na conta de dividendos a receber. Tendo em vista a possibilidade de retificação dos documentos de pagamento no SISGRU, as referidas guias foram prontamente corrigidas, de modo que a conta de dividendos a receber não encerrou o mês de junho com saldo invertido. Nesse sentido, considerando que o usuário da demonstração contábil tem acesso apenas a demonstrações de períodos fechados, normalmente em periodicidade anual ou trimestral, não se vislumbram prejuízos ao usuário em decorrência da existência momentânea desses saldos invertidos. Ademais, uma mudança no fluxo desses pagamentos poderia atrasar o recebimento desses recursos, que por vezes atingem valores significativos.

**1.6.3.** recomendar ao Ministério da Economia, que estabeleça requisitos mínimos acerca das informações que servem de base para atualização das participações da União em empresas públicas avaliadas pelo método da equivalência patrimonial (MEP), de forma a permitir que os registros sejam realizados com base em demonstrativos financeiros;

**COPAR/STN:** Em meados de 2021, em linha com os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas da União, foram realizados pequenos ajustes na metodologia de cálculo das participações da União em empresas avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial. Atualmente está em elaboração Nota Técnica contendo o descritivo dessa metodologia.